



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO 001/2016

Resolução

Súmula: Dispõe sobre o organograma administrativo da Câmara Municipal de Abatiá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução acrescenta o artigo 12-A, no Título II na Resolução nº 03/1990 (Regimento Interno) o organograma administrativo que representa a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Abatiá (PR), com a seguinte redação:

Artigo 12 – A. A Câmara Municipal de Abatiá (PR) tem a seguinte estrutura organizacional, conforme organograma contido no Anexo I deste Regimento:

- I – Plenário;*
- II – Mesa Diretora;*
- III – Comissões Permanentes;*
- IV – Comissões Temporárias;*
- V – Presidência;*
- VI – Assessoria Jurídica da Presidência;*
- VII – Setor Contábil, Financeiro e Orçamentário;*
- VIII – Setor Jurídico;*
- IX – Setor Administrativo – Oficial Legislativo;*
- X – Setor de serviços gerais;*
- XI – Controladoria Interna;*
- XII – Comissão de Licitação.*

Artigo 12 – B. O Plenário, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e Temporárias têm suas competências definidas neste Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 12 – C. Os cargos previstos nos incisos VI a XII do art. 12-A terão suas competências atribuídas em Resolução própria.

Art. 2º. O organograma da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Abatiá é apresentado no Anexo Único desta Resolução.

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 15 de março de 2016.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:CCAEB4D5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO 001/2016

SÚMULA: Aprovar a atualização dos dados do Município e a construção do Cras.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a atualização dos dados do Município.

Art. 2º Fica aprovado a construção de espaço próprio para as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – Abatiá, localizado na Rua Projetada 03, Buriti I, estando ciente do compromisso do município na disponibilização de tal área.

Art. 3º Tal aprovação se dá pelo fato de que o local ofertado pelo município é uma área de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 10 de março de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:C46ED1A5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.
 CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
 CONTRATADA: Orivaldo José Jofre EPP.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
 VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: 10/03/16 a 10/03/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8FBDF5D6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2016

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando à realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários, RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a banca examinadora para os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Estagiário 2016, previsto no Edital nº 01/2016:

I – Sergio Hosoume – Presidente;
 II – Rosângela Maria de Oliveira Martins – Membro;
 III – Edilaine Cristina Guergolet de Oliveira – Membro;

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:853F3D57

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PORTARIA 034/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – REVOGAR, as portarias nº 017/2015, nº177/2015 e nº 178/2015, de 19 de novembro de 2015.

II – NOMEAR, na Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE FAZENDA**, a servidora **MÁRCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO**, portadora do CPF nº 675.748.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

III – NOMEAR, na Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**, o servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO**, portador do CPF nº 005.704.219-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

IV – Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

V – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AC130AA0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 03/2016

O Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 007/2016, 14 de janeiro de 2016, **CONVOCA**, os candidatos **CLASSIFICADOS** na prova objetiva e redação oficial para participarem da **ENTREVISTA** conforme informações relacionadas adiante:

Lista contendo número de inscrição, nota final e classificação dos candidatos;

INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ENTREVISTA
37	9,0	CLASSIFICADO	17/03 às 09h00
26	8,5	CLASSIFICADO	17/03 às 09h00
68	8,0	CLASSIFICADO	17/03 às 09h00
03	8,0	CLASSIFICADO	17/03 às 09h00
66	7,5	CLASSIFICADO	17/03 às 09h30
34	7,0	CLASSIFICADO	17/03 às 09h30
07	7,0	CLASSIFICADO	17/03 às 09h30
39	6,5	CLASSIFICADO	17/03 às 09h30
71	6,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h00
46	6,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h00
19	6,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h00
40	6,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h00

42	6,0	CLASSIFICADO	17/03 às 10h30
18	5,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h30
88	5,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h30
09	5,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h30
72	5,5	CLASSIFICADO	17/03 às 10h30
50	5,5	CLASSIFICADO	18/03 às 09h00
27	5,5	CLASSIFICADO	18/03 às 09h00
13	5,5	CLASSIFICADO	18/03 às 09h00
49	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 09h00
52	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 09h30
02	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 09h30
70	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 09h30
64	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 09h30
53	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h00
21	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h00
01	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h00
15	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h00
10	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h30
79	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h30
29	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h30
56	5,0	CLASSIFICADO	18/03 às 10h30
74	4,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
78	4,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
25	4,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
67	4,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
31	4,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
22	4,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
59	4,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
77	4,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
38	4,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
36	4,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
48	4,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
04	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
43	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
44	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
85	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
84	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
45	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
05	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
32	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
51	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
62	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
35	3,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
58	3,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
69	3,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
14	3,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
73	3,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
28	3,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
30	3,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
65	2,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
61	2,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
08	2,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
23	2,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
24	2,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
83	2,3	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
41	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
86	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
06	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
80	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
47	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
60	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
63	2,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
55	1,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
20	1,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
54	1,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
33	1,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
11	1,5	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
75	1,0	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
12	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
16	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
17	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
57	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
76	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
81	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
82	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO
87	*AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	NÃO HABILITADO

As entrevistas se realizarão no prédio da Prefeitura Municipal de Abatiá, localizado na Avenida João Carvalho de Mello, 135, centro, nesta cidade, nos horários estabelecidos na tabela de classificação.

Será **excluído** do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer ao local das entrevistas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha

seu fornecimento ou autorizada a sua utilização pela Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários, ou **ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;**

- e) utilizar o telefone celular e similar durante a entrevista, sendo que, estes aparelhos devem permanecer desligados;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Abatiá-PR, 15 de março de 2016.

RODRIGO ORLANDINI VOLPATO

Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários
Portaria nº 007/2016.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A3B2162B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 024/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022488/2015 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, determinado nos itens 8.1 a 8.5 do Edital 03/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 14 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Leia de Faria Gefer	42,5
2º	Lindamir Cristina dos Santos Perissutte	27,5
3º	Nercinda dos Santos	21,5
4º	Joana Darc dos Santos	20,5
5º	Ana Jessica Muller	20,5
6º	Dayana Machado	16,5
7º	Fernanda de Lima Ribeiro Pereira	16
8º	Dienifer Tatiane Pires	16
9º	Dircelia Alves Natel	13
10º	Gislaine Gonçalves Araújo	13
11º	Lucimara de Jesus Marche	8

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:66F7F052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 025/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022468/2015 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 14 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Rosangela Teodora dos Santos Bontorim	75
2º	Edenilson Pereira de Santana	49
3º	Magno da Silva dos Santos	26
4º	Evelyn Cristiane Benatto	23
5º	Clenilda Leite de Lima	10
6º	Melissa Evelin Nascimento Kazeker	10
7º	Lucas Rodrigues de Souza	04
8º	Débora Cristina dos Santos Silva	02

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:93F62753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 026/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022488/2015 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **ENFERMEIRO**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 14 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Flavio Laureth Ávila	90
2º	Vânia Regina Ribeiro Salmon	73,5
3º	Denise Goinski Prado	65
4º	Fatima Renilda da Silva	64,5
5º	Alex Sander Bertho	61
6º	Maria Regina Cicmanec	60
7º	Ligia Lopes Ribeiro	59
8º	Paola Fernanda Grochentz Ávila	55
9º	Alexandre Vassel Garcia	55
10º	Polyana Lorena Batista	53
11º	Katiany Cristina Neumann Zonatto	53
12º	Marcia Marcos Aristides Barbiero	51
13º	Giselly Maria Rodrigues Cordeiro	50
14º	Marleci de Oliveira Pontes	49
15º	Leandro Pallu Nisi	49
16º	Gerusa Helena Machado	47
17º	Roselaine Caetano	45
18º	Emerson Gonçalves da Rosa	45
19º	Paloma Cristina Dias Batista Simione	45

20º	Josiane da Silva Ferreira Bill	45
21º	Cassia Tomadon	44
22º	Manuela Kaled	44
23º	Regis Daniel Soares	43
24º	Dirce Aparecida da Luz	43
25º	Mirian Aparecida Paiva	43
26º	Solange Alves de Liz	43
27º	Vania Valente Scognamiglio	43
28º	Luisa Denise Portes Lima da Cruz	43
29º	Édina Balduino	41
30º	Izabele Gama Nascimento	41
31º	Mirian Hamad Handar	39
32º	Thamyris de Lima Andrade	39
33º	Elinéia Ribeiro dos Santos	39
34º	Jucelia Cristina Carvalho	37
35º	Beatriz Teles dos Santos	37
36º	Rozania Lippaus	36
37º	Carla Seixas Pinheiro Felicio	35
38º	Viviane Past dos Santos	35
39º	Ieda Jaqueline Muraro Beni	35
40º	Michele Jacowski	34
41º	João Rodrigo Schwendtnr	34
42º	Marcia dos Reis Souza Candido Bernado	33
43º	Leila Amaris Dutra da Silva	31
44º	Gerson Rosa Coelho	30
45º	Marinalva Ferreira Santa Barbara	30
46º	Nubia Paludette Baracho Warzensaky	28
47º	Ariane de Lara Busacaro	28
48º	Claudemir Batista Correa	27
49º	Vanessa Molina Azambuja	26
50º	Soraya Cristina Tourinho	25
51º	Percio dos santos Hornellas	25
52º	Maica Kalinca Felisbino	25
53º	Janice Andrade do Nascimento	25
54º	Cintia Kelly Rosner Silva	24
55º	Janete Fagundes Carneiro	24
56º	Jana Cristina Mirovski Ferreira	23
57º	Maria Soares da Trindade	23
58º	Rosicleia do Rocio Souza	23
59º	Mariléia Cristina Cabral	23
60º	Cristiane Grangeiro Bernardes Ricieri	23
61º	Aurora Rodrigues Marques	23
62	Anne Meri Goes Padilha da Silva	23
63º	Paula Rocha Silva	22
64º	Fernando Aparecido Alarcon	22
65º	Renata Damasio Fernandes	19
66º	Aline Mitie Both	18
67º	Marina Graziela Correa	16
68º	Jessica Cecília Nunes Goes Padilha	16
69º	Eliane Aparecida da Silva Freire	15
70º	Padwa Cristina da Silva	15
71º	Paula Rúbia da Cunha Ribeiro	15
72º	Patrícia dos santos Matos	15
73º	Isabelle Regina de Oliveira Ayres	15
74º	Paloma Inácio Alves de Lima	15
75º	Aline Mayara de Oliveira	15
76º	Alyni Cristiny Dobkowski	13
77º	Renata Maria Vaz	10
78º	Paula Larissa Pereira da Cruz	10
79º	Luciana Caroline Tristoní Ferreira Telles	8
80º	Ana Paula Moreira	8
81º	Bruno Henrique de Mello	7
82º	Jaqueline Ribeiro dos Santos Claudino	7
83º	Elisa Cristina do Pilar	6
84º	Ana Paula Lima Martins	6
85º	Ivete Kwasnei	6
86º	Mariana Farias	6
87º	Maureen Kamille Brandt	4
88º	Celia Cruz de Barros Rodrigues	4
89º	Leticia Nunes de França	4
90º	Hélio Mitsuo Hiramine	4
91º	Ana Paula da Silva	4
92º	Lourdes Maria Rosinski Lima Gomes	4
93º	Aline Duarte	4
94º	Nathana Nicollí Camilo Siqueira Silva	4
95º	Renata Osternach Costamilan de Mesquita	3
96º	Alexandra de Souza	2
97º	Danielle Caroline da Silva Opazo	2
98º	Deborah Leonida da Silva	2

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	PONTOS
Keles Regina Delmonico	0
Ellen Whate Morais Palmeira	0
Elaine Cristina de Souza	0

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A34EC057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 027/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022468/2015 de 14 de dezembro de 2015, considerando os Recursos Administrativos interpostos, segue a baixo nova lista de classificação do Edital 01/2016 – PSS de Professor de Educação Física-Bacharelado.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 14 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Alexandre Cesar	65
2º	Maicon de Siqueira Bontorin	44,5
3º	Alexandre Schmidlin	40
4º	Estefhany Guriski Venancio	37,5
5º	Ramon Roberto Rodrigues da Silva	30
6º	Andrea da Cruz	30
7º	André Luiz Radachinski	27,5
8º	Oziel Neves Boaventura	27,5
9º	Giselle de Fátima Marconato	27
10º	Karen Regina Alexandre Asevedo Souza	26,5
11º	Eduardo Emílio Lang Mares de Costa	26
12º	André Bruni	24
13º	Jucimara Rodrigues de Souza	20
14º	Ana Carolina da Cruz	16
15º	Mariana Zetola Martins	15
16º	Larissa Aparecida da Silva	13,5
17º	Jessica da Rosa Novaes	12
18º	Guilherme Natan Paiano dos Santos	11
19º	Felipe agosto do Nascimento	06

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8B59A16F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

Lote 01 – CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME, nos valores de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS);

Lote 02 – CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME, nos valores de R\$ 23.600,00 (VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 012/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 07/2016, ocorrido em 10 de Março de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 15 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A0684ACF

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL
07/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO. CNPJ 05.375.114/0001-30, Com sede a Rua – Kaigang, CEP 87.345-00 Campina da Lagoa- Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Genival de Assis Lebrão**, portador do RG 5.482.222-7– SSP/PR e CPF 016.921.699-39.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de Pá Carregadeira e Caminhão Caçamba Trucado, para atendimento ao setor de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

DATA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:720702C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, COM OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FILIADOS AO FUPESPA, COM A NECESSÁRIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

Critério de julgamento: Menor Preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03 à 30/03//2016

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 31/03/2016;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 31/03/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m.

Andirá, 15 de março de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:24A42505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.265 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.641,28 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.006– Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.3107 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	215,32
3.1.90.11.00.00.3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	425,96
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2.036– Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.500,00
2.149– Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), da fonte 3101 – FUNDEB 60%, no valor de R\$ 215,32 (duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), da fonte 3102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 425,96 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:03A54A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.264, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Regulamenta os serviços de manutenção mecânica dos veículos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal balizou como um dos princípios-chave da Administração Pública a eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído unicamente ao Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas a função de zelar pela manutenção mecânica e elétrica dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Andirá.

§ 1º As Secretarias e o Gabinete deverão solicitar ao Departamento de Patrimônio e Frotas a autorização para realização de serviços ou troca de peças e equipamentos dos veículos e maquinários.

§ 2º Fica vedado a quaisquer secretarias a negociação ou qualquer outro ato de requisição de serviços, peças ou equipamentos para veículos ou maquinários sem a prévia autorização expressa do Departamento de Patrimônio e Frotas.

Art. 2º A desobediência a este Decreto significará, quando for o caso, em abertura de sindicância administrativa e ressarcimento ao erário público.

Art. 3º Em caso de urgência/emergência em viagens, o condutor do veículo está autorizado a realizar o que for necessário para o término da viagem ou retorno do veículo ao Município, sendo ressarcido desde que obedecidas as hipóteses da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º À Diretoria do Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas compete estabelecer os trâmites para requisição de serviços mecânicos e elétricos em veículos e maquinários da frota municipal, em conformidade com a legislação esparsa em com as regras do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril de 2016.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:A85CAB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Ratifico a dispensa nº. 013/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **METALURGICA RODRIGUES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.529.902/0001-10, no valor global de R\$ 3.700,00 (Três e mil setecentos reais), referente à **Contratação** de empresa para prestação de serviços de manutenção no telão do cinema no Cine Teatro São Carlos à pedido da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:606C52F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

Ratifico a dispensa nº. 012/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **NOVA STHAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob, nº **14.298.353/0001-24**, no valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais, referente à **AQUISIÇÃO** de 250 (duzentos e cinquenta) Kits Proerd – 2016 tema Caindo na Real, (coloridos) kits contendo Cartilhas e Certificados, para serem trabalhados com alunos do 5º ano do ensino fundamental das Escolas Municipais a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:746C86A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Ratifico a dispensa nº. 011/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob, nº 01.132.066/0001-06, no valor global de R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), referente à **AQUISIÇÃO** de pisos laminados, para substituição de pisos danificados do Gabinete da Prefeitura Municipal de Andirá com serviços de instalação de pisos laminados no Gabinete da Prefeitura Municipal de Andirá, a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Campos
Código Identificador:BD00414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para ressolagem de pneus com carcaça, para atender diversas Secretarias Municipais.

Critério de julgamento: Menor Preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03 à 29/03/2016.

PROTOCOLO: Dás 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 30/03/2016;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 30/03/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.;;

Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..

Andirá, 15 de março de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:0C575424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação de atos oficiais e institucionais do município de Andirá, sendo jornal de grande circulação em todo estado do Paraná, para atender a Administração Municipal e diversas Secretarias Municipais.

Critério de julgamento: Menor Preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03 à 29/03/2016.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/03/2016;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/03/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..

Andirá, 15 de março de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:3B569899

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PJ CREDENCIAMENTO OP. VERÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº37/2015

INEXIGIBILIDADE nº11/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO

Processo Licitatório:	37/2015
Inexigibilidade:	11/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE” para o período de 60 (sessenta) dias – para operacionalização da Operação Verão 2015/2016 nos plantões remanescentes ao Processo Licitatório nº 34/2015 – Inexigibilidade nº 10/2015 Credenciamento nº 02/2015.
Justificativa:	Operacionalização da Operação Verão 2015-2016
Dotação orçamentária:	0100110302090320053390390000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Valor do Aditivo:	R\$ 52.238,16 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
Prazo:	ATÉ 01/04/2016
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Nº Contrato	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
237/2015	SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA ME	01.304.128/0001-01

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2015.

JEMIMA ALIANO

Diretora Executiva

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:1F87E698

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Devido ao recesso do dia 24/03/2016, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016 cujo o objeto é a seleção de melhor proposta para prestação de serviços de aulas de Karate por profissional II DAM de Karate Tradicional e um responsável técnico IV DAM, dois dias semanais totalizando 16 horas semanal para Secretaria Municipal de Assistência Social no período de Abril a Dezembro de 2016, que seria realizado no dia 24/03/2016 às 09h00min, para o dia **28/03/2016 às 09h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 15 de Março de 2016.

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO

Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:B7BB2771

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 009/2016 - PST CONVÊNIO 801911/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: GRASIELLE KNAUBER, portadora do CIRG nº 10.686.604-0 e inscrita no CPF sob nº 071.193.499-10, residente a Rua João Poletto, nº 45, Bugre, Balsa Nova PR.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Coordenador de Núcleo, com as atribuições de desenvolver, planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa Federal Segundo Tempo.

VALOR: Até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

PRAZO: Até 21 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.27.812.0012-1138-3.3.90.36.00.00-800

08.006.27.812.0012-1138-3.3.90.47.00.00-800

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E716FB17

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
003/2015 - PST CONVÊNIO 801911/2014 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADO: PRISCILA KARACHINSKI DOS REIS
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretroatável, o Contrato nº 003/2015, entre si formalizado em 03.09.2015, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 – Ministério dos Esportes – Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 25 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CDF1298

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 007/2016 - PST
CONVÊNIO 801911/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, portador do CIRC nº 6.925.753-4 e inscrito no CPF sob nº 033.154.749-07, residente a Av. Vereador Dinarte de Almeida Garrett, nº 210, São Luiz do Purunã, Balsa Nova PR.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Coordenador de Núcleo, com as atribuições de desenvolver, planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa Federal Segundo Tempo.
VALOR: Até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO: Até 21 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-1138-3.3.90.36.00.00-800
08.006.27.812.0012-1138-3.3.90.47.00.00-800
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D4FE790

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2016

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7001/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS** registrada sob a

matrícula nº 2955-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4996CE55

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2016

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA CAMARGO conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 038/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ADRIANA CAMARGO** registrada sob a matrícula nº 3010-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:245E8141

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7002/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS** registrada sob a matrícula nº 2955-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:706865C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOSELAINE DA SILVA conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 169/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSELAINE DA SILVA** registrada sob a matrícula nº 2025-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0294E5ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: BAR E MERCEARIA Balsa Nova LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 016/2015.

Balsa Nova, 03 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71E33BF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **MARCOS ALVES DE LIMA**, assistente administrativo, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E543FB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **KAMILA CAROLINE FIACOSQUE**, assistente administrativa, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0834FC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **MARIA ROSANE JACOMASSO**, professora, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8BACD2F0

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, assistente social, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F19925DE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/2016**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **ROSELI DE FATIMA BAILO** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 039/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSELI DE FATIMA BAILO** registrada sob a matrícula nº 3018-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6E395F2C

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/2016**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **JOSELAINE DA SILVA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 168/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSELAINE DA SILVA** registrada sob a matrícula nº 2025-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível I, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:EDE5CF8F

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028/2016**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **ROSELI DE FATIMA BAILO** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 040/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSELI DE FATIMA BAILO** registrada sob a matrícula nº 3018-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F75FBE6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2015

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 015/2015.

Balsa Nova, 03 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91DFE179

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, auxiliar de saúde, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2AE8F690

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **RENATA BRUNIERE XAVIER**, enfermeira, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:563E932A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1307/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Yuki Rezende Shibata**, portador do RG nº 6.816.183-5 registrado na matrícula nº 4119-1, do cargo efetivo de “Medico Clinico Geral”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 03.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B5F347E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **ADRIANA CAMARGO** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 037/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ADRIANA CAMARGO** registrada sob a matrícula nº 3010-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:345FB72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 018/2016 - PREGÃO
N.º 014/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/03/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de mão de obra de tomo mecânico para a frota da Secretaria de Obras, conforme meta LDO 119. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:509647A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1833/2016**

SÚMULA – Altera o número de vagas de cargo de provimento em comissão, estabelecido através da Lei n.º 1817/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, estabelecido através da Lei n.º 1817/2015, conforme a seguir:

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES
POLÍTICOS**

Nº de Vagas Lei 1817/2015	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Simbologia	N.º de Vagas definido por esta Lei
20	COORDENADOR	CC-02	21

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:04C5BF2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67/2016**

DECRETO Nº067/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: A Servidora Adolores Sass, portadora da CI/RG 6.817.936-0 e inscrita no CPF 020.757.199-69 nomeada através da portaria nº 96/1997 ao cargo de Professora. Conforme Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:7E4522DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2016**

DECRETO Nº 068/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor **Artidor Jose Delci Soares**, portador da CI/RG n.º 6.478.425-0 e inscrito no CPF n. 855.738.099-20 para exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esporte. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:43893F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2016**

PORTARIA Nº068/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER : A Servidora Adolores Sass, portadora da CI/RG 6.817.936-0 e inscrita no CPF 020.757.199-69 nomeada através da portaria nº 96/1997 para o cargo de Professora, 30(trinta) dias de ferias referente ao período de 12/04/14 a 12/04/15 que serão fruídas em 15/03/16 a 13/04/16 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei Municipal nº832/2015 art 109. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:EB70B7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO 07/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2015 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Recurso Programa FNDE - PROINFANCIA PAC 2, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º07/2015, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de Fevereiro de 2016 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Melhor Preço, a seguinte proponente:

2 - C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 82305541000192, Situado na Rua Ébano Pereira, 145, Pitanga – Pr representando por WILSON CARLOS JASKIV KALUZ portador do RG nº 1.266.655-1 SSP/Pr e CPF nº 345.096.319-87.

Homologa-se para a proponente Classificação 1º lugar - C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 82.305.541/0001-92 proposta com o valor de **R\$ 1.172.292,52 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2015 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

2 - C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 82305541000192, Situado na Rua Ébano Pereira, 145, Pitanga – Pr representando por WILSON CARLOS JASKIV KALUZ portador do RG nº 1.266.655-1 SSP/Pr e CPF nº 345.096.319-87.

Homologa-se para a proponente Classificação 1º lugar - C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 82.305.541/0001-92 proposta com o valor de **R\$ 1.172.292,52 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3B323F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

cria a Comissão Temporária de Licitação e Designa seus membros

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 14 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Carlos Antonio Botte – Presidente da Comissão
 José Carlos Valério – Membro da Comissão
 Dárcio Gianelo Guastala – Membro da Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara - PR, 14 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
 Presidente

Publicado por:
 Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:66D9F7FD

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Designa Pregoeiro e demais membros para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Cafeara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 14/03/2016 a 31/12/2016, os seguintes membros:

PREGOEIRO
 Marcos Rogério Soares

EQUIPE DE APOIO
 Isaac Maia Lemes
 Michele Aparecida Silva do Carmo
 Cláudio José Borges Pires

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara - PR, 14 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
 Presidente

Publicado por:
 Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6B90378A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de mão-de-obra para executar pequenos reparos e reformas em instalações e espaços públicos do município, conforme Edital.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório n.º 003/2016 que tem por objeto **Registro de preços para a Contratação de mão-de-obra para executar pequenos reparos e reformas em instalações e espaços públicos do município, conforme Edital**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JOSE EUGENIO STROPPA 23626283968
CNPJ/CPF: 19.264.827/0001-30

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	horas	Serviço de Pintura imobiliária	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.000,00

Fornecedor: ROSENILDO MENDES – CONSTRUÇÕES ME
CNPJ/CPF: 19.419.234/0001-04

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	8.000	horas	Serviço de Servente p/ pequenos reparos e reformas	R\$ 13,20	R\$ 105.600,00
02	5.000	horas	Serviço de Pedreiro p/ pequenos reparos e reformas	R\$ 17,40	R\$ 87.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 192.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** n.º 003/2016, **na modalidade, Pregão Presencial:** n.º 002/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de Março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:11E137D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13:30min do dia 30 de março de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Cilindros de Oxigênio e Recargas de Oxigênio, Medicinal e Industrial, para tratamento de pacientes do Centro de Saúde Municipal, bem como para uso no Pátio de Máquinas do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das

8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A63B47F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 22/03/2016 à 31/03/2017 a servidora DIGELA DELBEN matrícula 10022361.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei nº 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 14 dias de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:47ED5A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 01/04/2016 a 31/03/2017 a servidora LUCIMARA DE ASSIS ALENCAR matrícula 10049561.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 31 da Lei nº 1311/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 15 dias de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:29CAEAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para a Iluminação Pública do Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$83.381,65 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP

CNPJ: 12.795.418/0001-11

VALOR TOTAL: R\$83.381,65 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 15/03/2016

Publicado por:
Everton Alex Matos

Código Identificador: B1183B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13:30min do dia 30 de março de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Cilindros de Oxigênio e Recargas de Oxigênio, Medicinal e Industrial, para tratamento de pacientes do Centro de Saúde Municipal, bem como para uso no Pátio de Máquinas do Município**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:

licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 03 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos

Código Identificador: 0F660DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20-2016

EXTRATO DE Contrato Nº 20/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO: Pregão 2/2016

INICIO DA VIGÊNCIA: 15/03/2016

FINAL DA VIGÊNCIA: 14/09/2016

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

CONTRATADA (O): MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.046.618/0001-55.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz

Código Identificador: 593712A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BENEFICIÁRIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - RESPONSÁVEL FAMILIAR

NIS	NOME
12359492537	ABILIO RODRIGUES DE LIMA
23633593280	ADA DE LIZ GONZALEZ
10763558238	ADAO VICTOR ROSA
12896154533	ADEMAR TIBES DE SOUZA
13136878522	ADENILDA DOS SANTOS FARIAS MOREIRA
12516159570	ADENILDE DOMINGUES AMARAL
12643727497	ADILIA KIRCHBAUER
12598593490	ADRIANA APARECIDA MARTINS WOSNIACKI
20684987397	ADRIANA DOS SANTOS
12781646530	ADRIANA FRANCA DE RAMOS
20008507133	ADRIANA RODRIGUES
20003449453	ADRIANE APARECIDA SOEK
20008515993	ADRIANE DO ROCIO FAGUNDES
20008516078	ADRIANE DOS SANTOS
12608577506	ADRIANE FERREIRA MARQUES
23703478485	ADRIANO MORAIS
20008536737	ADRIANO TIBES DE SOUZA
12990362535	ADRIELMA CORREA DOS SANTOS
12687396496	ALDA APARECIDA BARBOSA
20079948434	ALESSANDRA DE DEUS BUENO
13090870524	ALINE APARECIDA DE SOUZA
20008765108	ALINE FRANCIELI DOS SANTOS
20008772481	ALINE PIRES
13147828521	ALINE TEREZINHA FRANCA
20023372782	ALINE TEREZINHA PIRES CORDEIRO
12353806904	ALTAIR DE JESUS DA SILVA
12609201267	ALTAIR SIMPLICIO RODRIGUES
12301925171	AMADEU MARINS
10860986591	AMADEU XAVIER DA SILVA
20008875701	ANA APARECIDA DA SILVA
21256978576	ANA CAROLINE DE LIMA DA SILVA
20008899759	ANA CLAUDIA CORREA
20008913875	ANA CRISTINA CORREA
20008931075	ANA ISABEL DE OLIVEIRA
20008945900	ANA LUZIA DE LIMA
17027609876	ANA MARIA DE SA RIBAS
20008963554	ANA MARIA MARTINS DA SILVA
20008964038	ANA MARIA MONTEIRO FRANCA
20008988948	ANA PAULA FRANCA
13175799530	ANA PAULA FRANCA ASSUNCAO
20008991930	ANA PAULA MARTINS
20030768483	ANA PAULA PADILHA PACHECO
12330041154	ANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS
10784596937	ANA SANTINA MENDES
12367503798	ANA SILVA MACHADO
20009013991	ANA TEREZINHA ALMEIDA DO PRADO
20030772499	ANDREA APARECIDA LORENCO MACHADO
20009107562	ANDREA DO ROCIO LOPES
20009108062	ANDREA DOS SANTOS STOCCO
20009111950	ANDREA RODRIGUES
21204661660	ANDREIA APARECIDA FAGUNDES
20009116944	ANDREIA APARECIDA IRIAS
13191653499	ANDREIA DE DEUS BUENO
13115577515	ANDREIA DE FATIMA BATISTA SILVA MOREIRA
20009122499	ANDREIA DO ROCIO BENTO DE SOUZA
20968842083	ANDREIA FERNANDES VIANA
20009123967	ANDREIA FRANCA
20009149729	ANDREZA TEREZINHA FRANCA
12739779498	ANGELA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
20009167891	ANGELA MARIA RUTHES
20323682280	ANGELA MARTINS DA SILVA
20009171708	ANGELA XAVIER PAIS
12802813511	ANGELITA DA SILVA BARBOSA
20009189445	ANILCEIA RODRIGUES
20009193698	ANITA DO ROCIO DOS SANTOS
16133297639	ANTONIO BARBOSA
10222968297	ANTONIO DAS GRACAS CARDOSO DOS SANTOS
12336586896	ANTONIO MANTZAR
20088065361	APARECIDA TEODORO OLIVEIRA
20009349310	ARACI DE LIMA LOPES
20009371057	ARILDO SERPE RIBAS
20030786791	ARLETE VIEIRA DE LIMA
12276647347	AVANI DO ROCIO DA SILVA
21234479534	BEATRIZ APARECIDA CARNEIRO MANDU
20009470330	BEATRIZ VENTURA
12196748295	BENEDITA DA SILVA
20009477696	BENEDITA DO CARMO LOPES BUCHNER
20009478536	BENEDITA FRANCA
10731522963	BENEDITO GONCALVES
12869475529	BERNADETE DE LIMA MACIEL
16146052184	BERNADETE SILVA MACHADO
20009581671	CACILIANE VILSA GONCALVES
20009596229	CAMILA APARECIDA ALVES

20009611686	CAMILA RIBEIRO DE ALMEIDA
20194090366	CARLA RENATA PIRES
12770985509	CARLITO DE ALMEIDA
17027609892	CARMEM LUCIA RAUTH
20009729946	CARMITA APARECIDA ALVES
12035755443	CAROLINA DE LOURDES TRACZ
20009740214	CAROLINA UCZENISKI
12800194539	CASSIANA APARECIDA DA SILVA BUENO
16518211009	CASSIANA RUTHES MONTEIRO
20009767341	CATARINA MONTEIRO FERNANDES
12542409058	CELIA FERREIRA
20009797011	CELIA MARIA FERREIRA ALVES
20079991526	CELIA MARIA VENTURA
20009800721	CELIA REGINA SCHNEIDER
20009801124	CELIA ROZA ALVES
20009810514	CELITA SAROT
20009819341	CERLI DE FATIMA NEUMANN DA SILVA
23639605310	CIBELE DOS SANTOS CARNEIRO
10833138844	CICERO SANTOS DE OLIVEIRA
12589291517	CIOMARA DO ROCIO CORREA
12543054156	CLAIR DE JESUS PASSOS ROSA
20009867079	CLARICE CAMILO
16420071721	CLARICE LITZA
12375723750	CLARICE MOREIRA
16398438990	CLAUCIA CABRAL
20009880709	CLAUDETE CABRAL
16191702729	CLAUDIA MULLER
20009896788	CLAUDIA REGINA CABRAL
20009911361	CLAUDINEIA DE FATIMA CARDOSO
20009911876	CLAUDINEIA FERREIRA
12290265898	CLAUDIO DE JESUS SOUZA
13156068496	CLEA CARVALHO DO NASCIMENTO
16504924164	CLEIA FERNANDES
20602011447	CLEIDE DO ROCIO VENANCIO DE OLIVEIRA
12696422720	CLEIDE MARI MULLER
20009957507	CLEIDI LOPPNOW RODRIGUES
20947299291	CLEONICE APARECIDA TIMOTEO
20009980274	CLEONICE DE FATIMA NEUMANN DA SILVA
12286207935	CLEONICE MOREIRA
20009988925	CLEUNICE DA SILVA
20009989506	CLEUNICE VITORINO
206020133083	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS ESTOQUEIRO
20009990628	CLEUSA DE FATIMA FERNANDES
10833105571	CLOVIS DE LIMA
20010032279	CRISLAINE CORDEIRO
21282289537	CRISLAINE DE FATIMA FAGUNDES
20010033313	CRISLAINE REGINA RUTHES
20010048825	CRISTIANE APARECIDA DE BASTOS
20010049007	CRISTIANE APARECIDA ELIAS
23698702068	CRISTIANE APARECIDA MELO
20010056364	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS
12756971539	CRISTIANE LOURENCO DO PRADO DE RAMOS
12911576529	CRISTIANE RUTHES BARBOSA
20647484506	CRISTIELE DO ROCIO ROSA
20647484468	CRISTINA WICHINIESKI NOVAK
20010111780	DAIANE DO ROCIO DE ALMEIDA
12320327896	DALIRIA CARVALHO DE ALMEIDA
21242994310	DANI SUELEN NUNES DOS SANTOS
20010199157	DANIELE DA SILVA RIBAS
20010201364	DANIELE DOS SANTOS CORREA
16016336778	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS
20169548362	DANIELI APARECIDA DE FRANCA
15964741278	DANUBIA BAYER COLACO FERNANDES
12109262216	DARCI FRANCISCO DE LIMA
20010269481	DEAMIRA APARECIDA FERNANDES
12766359534	DEBORA APARECIDA DE LIMA
20075461182	DEBORA PADILHA GOMES
21217751310	DEISE ROSA
12920479506	DELAIDE DA APARECIDA CARVALHO
20010329301	DENISE APARECIDA DE LIMA VIANA
20010326212	DENISE DO ROCIO FRANCA
20010342464	DENIZE SILVA SIMPLICIO
20026902650	DENIZE STIEGLER KUROVSKI
14171196724	DIANDRA JACIRA ROSA PEREIRA
20010369400	DICEZAR DE FRANCA ROSA
20010414058	DINAIR APARECIDA DE LIMA
12232986014	DINARTE DE JESUS LOPES
20010436531	DIRCE DAS GRACAS HIRT
12614825532	DIRCEIA DIAS DA SILVA
12778400518	DIRCELI SCHMOSKI
12452510078	DIRCELIA APARECIDA CAETANO DE SOUZA
20010442086	DIRENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
16047912525	DIVONEIA DA COSTA BUENO
10812390420	DORVALINA DE JESUS DOS SANTOS CARNEIRO
12109262224	EDGAR GOMES
12593582539	EDICLEIA MACIEL RIBEIRO
16106972959	EDINALDA CORREIA MACIEL
20010577623	EDINEIA DE LIMA RODRIGUES
12359460805	EDSON JONAS ALVES
16095599815	EDVIRGES CISLINSKI

20010731568	ELAINE APARECIDA DE FRANCA
20319999100	ELENIR JOZIANE KUSS
20010795752	ELIANE DA SILVA
20010796368	ELIANE DE ANDRADE DE OLIVEIRA
12894265508	ELIANE FARIA DE FREITAS
20010801132	ELIANE LOPATA
20079992093	ELIANE MARIA DUMS KUSMA
16016564878	ELIANE OLIVEIRA MARINS
20059265897	ELIANE STEFANICZEN
20010807033	ELIANE TEREZINHA CAIA
20010854724	ELISABETE APARECIDA CARNEIRO
16016604535	ELISANGELA APARECIDA ALVES
13547193728	ELISANGELA BATISTAO
20010867745	ELISANGELA DE JESUS DOS SANTOS
20010872390	ELISANGELA NEVES BRESSAN
20010878151	ELISETE MAREK RODRIGUES
20010885336	ELITA PORTELA
20010899582	ELIZABETH NOVAK FERNANDES
12712225491	ELOIR DO ROCIO BARBOZA DOS SANTOS
20010943794	ELZA DE LIMA FRANCA
20010973200	EMIDIA MARIA BORBA
20011046893	ERONI OLIVEIRA FERNANDES
13140067525	ERONILDA PORTES DE BARROS
20011063801	ESTER DO CARMO CARNEIRO
12636065530	EVA ANASTACIA SARNIK DE RAMOS
20011098745	EVA DO ROSARIO BUENO
20011100154	EVA MANCASZ
12791673506	EVA PRESTES DE SOUZA LEOCADIO
20011117030	EVANILDA RODRIGUES
10899680760	EVERLI DE FATIMA DA SILVA
21275340425	EZEQUIEL SCHVITAIKY
20011174174	FABIANA RESENDE
13003128514	FABIANE JANKOSKI
20079949384	FABIANE MARTINS DA SILVA
20049937760	FATIMA LUCIA APARECIDA PINTO
20307564015	FERNANDA APARECIDA PADILHA
13190338506	FERNANDA SALES VIEIRA
20011362264	FRANCIELE DOS SANTOS
20708654872	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA
12784131507	FRANCISCA CASTURINA MARTINS SANTOS DE OLIVEIRA
20011389669	FRANCISCA XAVIER DA SILVA
10882858804	FRANCISCO FERREIRA
20005049622	FRANCISCO MOREIRA
20011371859	FRANSCILIANE MONTEIRO
20011420906	FRANTIESKA ZENI OCHINSKI
20011469255	GEANDRA TEREZINHA VAZ
12320411277	GENI GOMES MOREIRA
12922620508	GILCENEIA DO ROCIO BUENO
12695039494	GILMAR DOS SANTOS
20011619516	GIOVANA DE LIMA LOURENCO
21061455825	GISELE DE OLIVEIRA TINTI
22004538782	GISLAINE DA APARECIDA MACHADO
20011643557	GISLAINE MARTINS DA SILVA
12685006496	GRAZIELA RODRIGUES PILOTO
16246531599	GRAZIELLA DE FATIMA SIQUEIRA
20011731421	HAROLDO CHIMBORSKI
12656297496	HELENA DA SILVA MARTINS
12299060970	HILDA APARECIDA DE SOUZA
20011809714	HORACIO GONCALVES BATISTAO
16191050764	INES CARVALHO DE ALMEIDA
16266138167	IRACEMA CARRIEL MACHADO
20011905543	IRACI BERNARDES DE OLIVEIRA
12303575755	IRENE DE BASTOS
16306650076	IRENE DE JESUS RIBAS AMARAL
12376388718	IRENE GOES DA SILVA
20011933555	IRIDAM MARIA DE SOUZA
20011946258	ISABEL CRISTIANE MOREIRA
20012028945	IVANIL MIRANDA SANTANA
13011495725	IVANIRA PADILHA DE ALMEIDA
12702117513	IVETE DE JESUS CORREA
20012047311	IVONE APARECIDA DA SILVA
17027609019	IVONE DA SILVA GREBOS
12034568828	IVONE MARA DEMETERCO
20012053907	IVONE TERESINHA UASKA
12120022749	IVONETE CARDOSO FAGUNDES
21031753615	IVONETE RODRIGUES DE LIMA
20012066812	IVONY MEIRELES
12998938533	IZABEL DE LIMA DA SILVA WEIBER
20012078926	IZAURA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO VEIGA
20012102819	JACIRA DE FATIMA DA SILVA
13156065497	JACQUELINE DE ASSUMPCAO MANTZAR
20012170512	JAKELINE CABRAL
20012183037	JAMILE MAYARA DA SILVA
20012193997	JANAINA CORDEIRO FRANCA
20012198409	JANAINA NENTWIG PACHECO
12908806519	JANAINA NEVES MORAES
20012199375	JANAINA ROSA CARDOSO
20012210484	JANDIRA LISBOA
20012211553	JANDIRA PEREIRA DA SILVA RIBAS
16273802425	JANETE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS CORREA

20012221591	JANETE DA SILVA RIBAS
12423701014	JANETE DOS SANTOS
12375723777	JANETE HYTNER
20012228448	JANICE APARECIDA MORAES
20012239644	JAQUELINE ANDRIELI DE ALMEIDA
20307596707	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS DE SIQUEIRA
16300658024	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES BATISTA
20012283589	JEANDRO PEREIRA DA SILVA
23711975700	JESSICA ALVES DE PAULA
16348690424	JESSICA APARECIDA VEIGA
23663662760	JESSICA RIBEIRO MOREIRA
23681393326	JISLAINE DO ROCIO BATISTAO
12521447988	JOANA AFONSO
16281441363	JOANA APARECIDA SOARES
20005596798	JOANA PIRES CORDEIRO
12035804746	JOAO CARLOS CARDOSO
20079949082	JOAO MARIA ALEIXO SOARES
10899881871	JOAO MARIA FRANCA
10794847002	JOAO VALDEMAR MARTINS RODRIGUES
16302177910	JOCELENE APARECIDA DOS SANTOS LOPES
20012518918	JOCIMARA DE FATIMA CARNEIRO
20012519116	JOCIMARA MARTINS DA SILVA
20012609735	JORGE LECHINSKI
10731887716	JOSE DA LUZ
20012695712	JOSE EDVAL VIDAL
12146306531	JOSE LAERTES DE LIMA
10674188273	JOSE MARIA RODRIGUES
12181174158	JOSE RODRIGUES
20012810821	JOSELAIN APARECIDA DE OLIVEIRA
20012812735	JOSELI ROCIO RODRIGUES LIMA SCHOLTZ
16220166958	JOSEMARA VIEIRA DE LIMA
20012851250	JOSETE WOSNIACKI
20012856562	JOSIANE APARECIDA DA SILVA TENORIO
20307622872	JOSIANE CARDOSO
20012859138	JOSIANE DE JESUS FERREIRA
22007520337	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS
20012859936	JOSIANE DO ROCIO MONTEIRO
20012860888	JOSIANE GALDINO DOS SANTOS
20012863941	JOSIANE SOEK
12486502493	JOSILENE RIBEIRO DOS SANTOS
13084437490	JOSINEIA DO ROCIO CARDOSO
16264810577	JOSSELI NOVAK GRABOWSKI
20012886631	JOSSEMARA DE JESUS MONTEIRO
20019022098	JUCELIA HOINASKI
20019022942	JUCELIA RODRIGUES DE LIMA
20019023639	JUCELINA ANDRADE DO NASCIMENTO
20019038717	JUCILIANE MONTEIRO
20019038733	JUCILIANE REZENDE DE OLIVEIRA
20019041017	JUCIMARA DE OLIVEIRA
20079948817	JULCIANE APARECIDA MIRANDA SANTANA
20019063800	JULIANA ANTOCEVICZ
20006003952	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
20019077453	JULIANA LOURENCO DE FRANCA
20019092703	JULIANO CRISTIANO CAVALHEIRO
16246555390	JUSSARA GOMES MARINS
16182092409	KAUANA RODRIGUES
20079949430	KEILA FERNANDES
20019188190	KEILA MARA KUTACHO
20019191140	KELI DO ROCIO CABRAL
20019192201	KELLEN BECKER DA SILVA
20019198412	KELLY MOREIRA
12781776515	LADISLEIA CABRAL
20019232963	LAIS CAVALHEIRO
10227136338	LAURO JOSE RIBAS
20019347132	LENI DE JESUS TEIXEIRA
20957537675	LEOCADIA TEIXEIRA CAIA
12912359726	LEONDINEIA DE SA RIBAS
20019383260	LEONICE BALDO
20019414387	LEZIR CORDEIRO MARTINS
20019426091	LIDIANE APARECIDA FERREIRA
16445859276	LINDAMIR GALVAO
12717405501	LINDAMIR SIQUEIRA SANTOS
16409105569	LOURDES APARECIDA ALVES DE SOUZA
12428398778	LOURDES PEDROSO
10743284620	LOURIVAL CASTEN
22814720235	LUAHRA HALLANNA MANEIRA
20019529249	LUANA DA SILVA
15115930270	LUCELI RODRIGUES PADILHA
12423701022	LUCIA DO ROCIO DOS SANTOS
20019619329	LUCIANA FRANCA DE ALMEIDA
12684811492	LUCIANA RODRIGUES
16445881387	LUCIANE APARECIDA BATISTA FARIAS
20019630519	LUCIANE APARECIDA DE ALMEIDA
20079950587	LUCIANE BUENO FERNANDES
20019632716	LUCIANE DO ROCIO FAGUNDES
21289618609	LUCIANO DO AMARAL
13135753491	LUCILEIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20019676535	LUCILIA ALVES FERNANDES VIEIRA
16417212379	LUCIMARA APARECIDA MOREIRA
20019681245	LUCIMARA CARDOSO

20019702676	LUDIOL LUIZ DOS SANTOS
12279344965	LUIZ ANTONIO RODRIGUES
12314817046	LUIZA CORREA DE LIMA
20943275614	LUNALVA APARECIDA DA SILVA
12697007492	LUZIA DE FATIMA RIBEIRO
13091426512	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELI
16350072368	MAGALI APARECIDA DE ALMEIDA
22815102594	MAIARA DO NASCIMENTO
13044472511	MAISA FERNANDES
20019899941	MARA AFONSO
20427542701	MARCELA APARECIDA PRADO DE ALMEIDA
20019906603	MARCELA DO ROCIO CARNEIRO
20019907316	MARCELA GONCALVES DO NASCIMENTO
16445950710	MARCIA CORREA
12108886593	MARCIA DE FATIMA LOURENCO
20947300184	MARCIA ELIANE DA SILVA
20019965561	MARCIA REGINA FRANCA ALVES
13160204501	MARCIA SILVANA DE SOUZA FERNANDES
20019982741	MARCIO DE LIMA
12035816191	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
20020059390	MARGARETE DE CASTRO MONTEIRO
20020062596	MARGARIDA APARECIDA ANDRADE SANTOS
20020071412	MARI TABORDA CORREA
20020084220	MARIA ALVES RIBEIRO
16429538590	MARIA ANTONIA DA SILVA
12095193492	MARIA APARECIDA BARBOSA
20020101478	MARIA APARECIDA BUCHNER
20020102644	MARIA APARECIDA CORREA
20020111635	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
12772037527	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUCHNER
16353599669	MARIA APARECIDA FARIA DA CRUZ
20602053093	MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA
20020149586	MARIA CECILIA TEIXEIRA DE ANDRADE
20602049126	MARIA CLAUDIA DA LUZ FERREIRA
20020170879	MARIA CRISTINA MACIEL RIBEIRO
20079949414	MARIA CRISTINA XAVIER PAIS
20020186201	MARIA DA CONCEICAO SALES PROENCA SANTOS
16365906677	MARIA DE FATIMA BAUMGARTNER
20602060146	MARIA DE JESUS TIMOTEO DOS SANTOS
12294358661	MARIA DE LOURDES FERNANDES
20602052577	MARIA DE LOURDES KUTACHO
20020267805	MARIA DE LOURDES LITZA
22800885792	MARIA DE LOURDES MARINHO
12580323491	MARIA DE LOURDES SOARES RIBEIRO OLIVEIRA
20020289817	MARIA DIRLEI RIBAS DA CRUZ
20957537330	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
20020304816	MARIA DO ROCIO CARDOSO
20020328529	MARIA ELOIR DE FATIMA RIBEIRO
20020329940	MARIA EMIDIA DOS SANTOS
20943284338	MARIA ESTER FABRASIL DOS SANTOS
10808202038	MARIA GRACIELA FELICIANO
20020358037	MARIA HELENA DE SOUZA MARTINS
12660275523	MARIA HELENA DOS SANTOS
12601717515	MARIA HELENA SZIMANSKI RIBEIRO
22818780283	MARIA HELENARA DOS SANTOS BUCHNER
14466656270	MARIA INES MARTINS DE GOES MIGUEL
20020377120	MARIA IVONE DA SILVA
20020377368	MARIA IVONE MARTINS AVELINO BATISTA
20006798033	MARIA JANETE GOES
12451387906	MARIA JOANA SILVA JOMBA
12354026325	MARIA LEONESIA FARIAS DUARTE
20020427373	MARIA LINDAMIR JACOMASSO
12922135537	MARIA LIZETE MIRANDA TOLEDO
12645303511	MARIA LORENI DA SILVA
12771569495	MARIA LUCIA BATISTA SCHMOSKI
20943281401	MARIA LUCIA MANCAS
20020443123	MARIA LUCIANE MONTEIRO RIBEIRO
12359460708	MARIA LUIZA DA SILVA
20020460117	MARIA MARGARIDA BUENO
20020462160	MARIA MARLENE RIBAS
12341889664	MARIA NELCI SANTOS KOCH BUENO
20020477206	MARIA NISIA RIBEIRO ALVES
20020503746	MARIA ROSA FRANCA DE ALMEIDA
20020505595	MARIA ROSANE CORDEIRO
20020506648	MARIA ROSELI WOICZAK
12857652528	MARIA ROSENILDA BUENO
20020506958	MARIA ROSENILDA MIRANDA TOLEDO
12001805359	MARIA SALETE LIMA
20020511374	MARIA SANTINA DO ROCIO OLIVEIRA
20020518298	MARIA SILVANA DOS SANTOS
20020525642	MARIA SUZANA PEREIRA
16366007897	MARIA VALDIVIA MARINS
20079990708	MARIA ZENITA DE MOURA BUENO
20020565997	MARICLEIA PEDROSO
20020572942	MARILDA APARECIDA KNOPIK DOS SANTOS
20020573256	MARILDA CARNEIRO PASSOS
20020573590	MARILDA DA SILVA GONCALVES
16366303860	MARILDA DE OLIVEIRA REZENDE
20020574198	MARILDA DOS SANTOS
16366304654	MARILVA PIRES CORDEIRO FRANCA

20020607444	MARINA CELI HORNICK
20647484662	MARINA KOVASKI DE RAMOS OLIVEIRA
16420096961	MARISA APARECIDA DE LIMA
20020606012	MARITSA FABIANA BORGES
12314808853	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
20600820844	MARLENE DE FATIMA RIBAS
20020684724	MARLENE DO ROCIO MARTINS DA SILVA
20020687715	MARLENE MACIEL PEREIRA
20020695173	MARLI APARECIDA RIBEIRO
12285781255	MARLI APARECIDA RUHR
20020695548	MARLI BATISTA
12583781520	MARLI DA SILVA FRANCA
12330051494	MARLI DE FATIMA BECKER DA SILVA LIMA
12542335682	MARLI TEREZINHA DA SILVA VENTURA
12491276498	MARTA DA CRUZ VEIGA DOS SANTOS
16446705906	MARTA EMIDIA DOS SANTOS
16420100047	MARTA FERREIRA ALVES ROSA
12271694762	MATILDE ROSA DE OLIVEIRA
20020769215	MAURA DO ROCIO PILAR FARIAS
20020814806	MERI TEREZINHA MONTEIRO
10637892353	MIGUEL ALVES DE CARVALHO
16363271682	MIRIAM CRISTINA ALVES FERREIRA
20020895695	MIRIAN VITURINO
16584901948	NAIR DOS REIS E SILVA
12341515195	NAIR SILVA SIMPLICIO
20020984159	NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA
20020991066	NATALIA RICHETZKI SZYMKO
20602089527	NATALINA DE JESUS VIEIRA DE LIMA
10629374292	NEIDE ANTUNES DE MELO
12707758533	NELI TEIXEIRA
12593576539	NEUSI MARTA DE GOES
16540847565	NEUZA APARECIDA CORREA DE LIMA
20021067206	NEUZA TEREZINHA BENTO DE SOUZA
16595997682	NILDA FRANCA DO PRADO
12367353494	NILDA RIBAS DA SILVA
12486502558	NIVAIR PEREIRA DA SILVA FERREIRA
16629776551	NOELENA RIBEIRO DE FARIA
20021121480	NOELI CORREIA PASSOS
16525006601	NOELI DE JESUS PINHEIRO
20021212869	OTILIA FABRASIL
20021185675	OZANA TIMOTEO SERPE
20021229796	PAMELA BORGES TELES DE SOUZA
20079949201	PATRICIA DA SILVA DE FRANCA
20007315958	PATRICIA DE LIMA
13155036507	PATRICIA TACIANA ROSA
15066678267	PAULO RIBAS DE SOUZA
12692031522	PEDRO MACHADO
10860478421	PEDRO MARTINS RODRIGUES
16656726306	PRISCILA APARECIDA SILVA
23602402718	PRISCILA LIMA GONCALVES DA SILVA
16558995388	RAQUEL APARECIDA PINHEIRO
20021526871	RAQUEL BATISTA MACIEL
16594195000	RAQUEL TIBES DE SOUZA
20902026768	REGIANE DAS NEVES DE LIMA
16623184458	REGIANE ROSA
20021556703	REGIELE MARIA MONTEIRO FRANCA
20021635700	RENILDA DE FATIMA WALECZKI LACERDA
20021644173	REVILSON MONTEIRO
16525393818	ROBERTO DA SILVA
10659931416	RODOLFO GOETZ
20021824554	RONALDO MARINS
12491272212	ROQUE OBRZUT
12682263528	ROQUELINA FERREIRA DE LARA
20021852728	ROSA MARI ELIAS
20021853554	ROSA MARIA DA SILVA MORAES
20021859951	ROSA VIVIANE CARDOSO DA SILVA
12486502612	ROSALINA DOMINGUES DO AMARAL
12223540882	ROSANA CORREIA HUBNER
20021875647	ROSANA DE LIMA FRANCA
12146306582	ROSANA DE OLIVEIRA
20021877372	ROSANA FERREIRA
20021879200	ROSANA MARIA DE LIMA LOURENCO
20021880632	ROSANA PEREIRA
20021882902	ROSANA SCHAFASHEK LIMA DE CASTRO
20305481864	ROSANE MARTINS PINHEIRO
12834279529	ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS
12797802529	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO FAGUNDES
12802815514	ROSANGELA CANDIDA ROMAO
23606392296	ROSANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO
20021906151	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
20021922165	ROSELENE DA SILVA
12700391529	ROSELI ALVES MORDASKI
20079949163	ROSELI DE FATIMA DA SILVA
12781643531	ROSELI LACERDA
12778398513	ROSEMARIA GONCALVES DOS SANTOS RIBAS
12276605318	ROSEMERI FRANCA IRIAS PASSOS
20021949071	ROSENEIA PASSOS DOS SANTOS
20021951076	ROSENI OLIVEIRA DOS SANTOS
16601051412	ROSENILDA APARECIDA DE RAMOS
20021959522	ROSI APARECIDA GERZEWSKI

20021959565	ROSI AVILA DE ARRUDA
20021959735	ROSI DE FATIMA DOS SANTOS
20021960121	ROSI KEMP FERNANDES
17038403174	ROSIANE FALKIEVICZ
20021963422	ROSICLEIA CORDEIRO DA SILVA
23618453740	ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ
16663486765	ROSILDA CORREIA FERNANDES
20021967878	ROSILDA DE ANDRADE
20021967959	ROSILDA DE FATIMA LOPES
20079950447	ROSILDA DE FATIMA RIBEIRO MOREIRA
20021968807	ROSILDA GONCALVES
20021968998	ROSILDA LOURENCO DE FRANCA MONTEIRO
13171422505	ROSILDA MACHADO
23614542021	ROSILEIA PINHEIRO
12550441151	ROSINELI DO CARMO
12950022539	ROZILDA APARECIDA CORREA DE LIMA
20667895595	RUBIA CRISTINA DOS ANJOS STANCK
20079950056	RUBIA MARA DA SILVA JAROS
20022013541	RUDI GOMES
20022033593	SALETE DE FATIMA SILVA MACHADO REZENDE
23629257352	SALETE DEMBINSKI
20079950048	SAMUEL FERNANDO DA SILVA TERRAS
20022057263	SANDRA ALVES ASSUNCAO
20022066602	SANDRA LAZARINI YAROS
13110477512	SANDRA LEAL
20022068303	SANDRA MARA DE OLIVEIRA KUTACHO
20022072084	SANDRA MARA RIBEIRO
16541212466	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA HOINASKI
20022079070	SANDRA RODRIGUES
20659520979	SANTA RODRIGUES DE LIMA
10899938105	SANTINOR DO ROCIO LOPES
20022106655	SCHIELEN APARECIDA DOS SANTOS
20022107910	SEBASTIANA BENTO DE SOUZA
10756845715	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANCA
20022111136	SEBASTIANA SILVA MACHADO
20902051487	SELMA VIEIRA DE LIMA
12244764267	SERGIO RODRIGUES
20957533653	SERGIO ROSA
16585257260	SHEILA APARECIDA VITURINO
20022159163	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA
20080030356	SILMARA CORREA
20022191644	SILMARA FERREIRA
20947835355	SILMARA PIRES BORGES
10815818359	SILVANA ALVES BANDEIRA DE ALMEIDA
20079950528	SILVANA APARECIDA ROSA
12428401647	SILVANA APARECIDA SEBASTIAO
20022196670	SILVANA APARECIDA VIDAL DE PAULA
20022199246	SILVANA DE FATIMA RAMIREZ
20022201852	SILVANA FERREIRA MARQUES
16573837550	SILVANA FRANCA
20022205270	SILVANA RESENDE
20022272814	SILVANIRA DA APARECIDA REZENDE SILVA
14758375271	SILVANO MORAIS
20022217112	SILVETE CORREA
20022244314	SIMONE DE FATIMA GONCALVES
12777998525	SIONEI APARECIDA RODRIGUES
20079991658	SIRLEI CASTURINO GOES
16592933853	SIRLEI FERNANDES
20022269473	SIRLENE DE FATIMA FERREIRA
20022273594	SIVALDO PADILHA DE ANDRADE
16693614222	SOELI AMERICO DE PONTES DE LIMA
12081243433	SOILI DE FATIMA FERREIRA
20022289199	SOLANGE PINHEIRO
20022289687	SOLANGE RIBEIRO RODRIGUES
20022292432	SOLIMARI DE FATIMA PEREIRA
12341250949	SONIA CARRIEL SANTANA
20093790222	SUELI APARECIDA DE PAULA
12922288511	SUELI APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA
12336587728	SUELI APARECIDA SAUER DE BARROS VIEIRA
20022335611	SUELI DA SILVA
20022339129	SUELI GONCALVES
23612981990	SUELI TEREZINHA CARVALHO
20022363658	SUZANA VIEIRA DE RAMOS KOTKOUSKI
12768143490	TAIS TEREZINHA GARCIAS
20943284311	TANIA MARA MARQUES
10695301885	TANIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
20022456745	TATIANE ALMEIDA DE ANDRADE
16652858380	TATIANE DO AMARAL
20022483645	TELMA DOS SANTOS DA SILVA
12583672519	TEREZA PADILHA DOS SANTOS
20949893816	TEREZINHA APARECIDA DOS ANJOS
16541397385	TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA CAMARGO
20075481728	TEREZINHA DO ROCIO DE LIMA TIMOTEO
20022518473	TEREZINHA DO ROCIO TIMOTEO SERPE
12109262291	VALDECIRA DE FATIMA REZENDE
20022689898	VALDEVINA APARECIDA CADENA
16596024351	VALDICEIA DE ALMEIDA MIGUEL VENTURA
10254742774	VALDIR ROGERIO DO PILAR
23605948061	VALDIRENE DA SILVA
20022721295	VALDOMIRO RODRIGUES

12491275262	VALENTIM DA SILVA
12320407202	VALMIR ANTONIO MONTEIRO
12279135681	VANDA LUIZ DE OLIVEIRA BERNARDES
20079948248	VANDERLEIA FERNANDES
20305034612	VANESSA APARECIDA CARVALHO
16690085148	VANI SOARES
20022826666	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS
16585226446	VERA LUCIA DA SILVA
20022846950	VERIDIANE BATISTAO
20022847116	VERIDIANE FRANCISCO ALVES
12885156513	VERONICA DE JESUS ATONAZILDA
16541583391	VILMA LUCIA MONTEIRO
20022878534	VILMA MIGUEL
12491276102	VIRGINIA MARIA RIBEIRO
23622715037	VIVIANE APARECIDA NENEMAN
20022935112	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES
20022946580	VONICE ANTUNES BERNARDES
12008828087	ZACARIAS RODRIGUES BUENO
20023087778	ZELINA APARECIDA FERREIRA
20957433950	ZENAIDE DA SILVA
20023090094	ZENAIDE DE FATIMA PADILHA
20906521291	ZILDA APARECIDA RIBEIRO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9BB7697A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 018/2015 - DISPENSA 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ:
01.607.539/0001-76

CONTRATADO: SANDRA MARA COSTA – CPF: 029.039.029-09

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, artigo 79, inciso II

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1554C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2015
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.704.709,68	PASSIVO CIRCULANTE	5.259.704,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.319.664,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	330.852,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.319.664,18	PESSOALA PAGAR	4.944,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL CONSOLIDAÇÃO	5.319.664,18	PESSOALA PAGAR CONSOLIDAÇÃO	4.944,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.216.379,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	325.908,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.216.379,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	325.908,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	3.216.379,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	128,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	136.827,71	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	128,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	18.931,26	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO CONSOLIDAÇÃO	128,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS CONSOLIDAÇÃO	18.931,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.544.879,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	117.896,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.544.879,51

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO CONSOLIDAÇÃO	117.896,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.544.879,51
ESTOQUES	31.837,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	383.837,77
ALMOXARIFADO	31.837,89	VALORES RESTITUIVEIS	383.837,96
ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO	31.837,89	VALORES RESTITUIVEIS CONSOLIDAÇÃO	383.837,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.095.263,50	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5,81
IMOBILIZADO	24.095.263,50	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	5,81
BENS MÓVEIS	8.876.682,91	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.677.547,53
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	8.876.682,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	175.436,52
BENS IMÓVEIS	15.218.580,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	175.436,52
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	15.218.580,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	175.436,52
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.637.032,51
		EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.170.283,32
		EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	5.170.283,32
		FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	466.749,19
		FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	466.749,19
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
		OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
		OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	1.865.078,50
		TOTAL DO PASSIVO	12.937.252,03
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.677.866,68
		RESULTADOS ACUMULADOS	6.184.854,47
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.370.194,43
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.055.048,90
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.500.000,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.862.721,15
TOTAL	32.799.973,18	TOTAL	32.799.973,18
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	5.437.560,63	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.259.698,69
ATIVO CIRCULANTE	5.437.560,63	PASSIVO CIRCULANTE	5.259.698,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.319.664,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	330.852,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.319.664,18	PESSOALA PAGAR	4.944,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL CONSOLIDAÇÃO	5.319.664,18	PESSOALA PAGAR CONSOLIDAÇÃO	4.944,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	117.896,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	325.908,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	117.896,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	325.908,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO CONSOLIDAÇÃO	117.896,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	128,48
		JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	128,48
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	5.437.560,63	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	128,48
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.544.879,51
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.544.879,51
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.544.879,51
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	383.837,96
		VALORES RESTITUIVEIS	383.837,96
		VALORES RESTITUIVEIS CONSOLIDAÇÃO	383.837,96
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.989.113,70

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.630.585,85
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	12.879.398,24
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	27.362.412,55	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.677.553,34
ATIVO CIRCULANTE	3.267.149,05	PASSIVO CIRCULANTE	5,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.216.379,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.216.379,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	3.216.379,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	5,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.931,26	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.677.547,53
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	18.931,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	175.436,52
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS CONSOLIDAÇÃO	18.931,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	175.436,52
ESTOQUES	31.837,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	175.436,52
ALMOXARIFADO	31.837,89	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.637.032,51
ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO	31.837,89	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.170.283,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.095.263,50	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	5.170.283,32
IMOBILIZADO	24.095.263,50	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	466.749,19
BENS MÓVEIS	8.876.682,91	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	466.749,19
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	8.876.682,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
BENS IMÓVEIS	15.218.580,59	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	15.218.580,59	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	1.865.078,50
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	27.362.412,55	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	7.677.553,34
SALDO PATRIMONIAL			12.243.021,60
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	3.181.137,77	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	38.510.821,98
CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	4.370.127,64		
TOTAL	7.551.265,41	TOTAL	38.510.821,98
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F7BA2D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016
Processo Interno: 034/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GLEDISTON GOMES DE ALMEIDA – ME – CNPJ Nº 14.310.873/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística da dupla sertaneja Gilberto e Gilmar, nas comemorações alusivas ao aniversário do município
Vigência do Contrato: 15/03/2016 a 14/04/2016
Valor Contratual: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00390
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Data de Assinatura: 15/03/2016
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal - Contratante
Glediston Gomes de Almeida – ME - Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D55B79A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
Processo Interno: 042/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. – CNPJ Nº 16.701.716/0001-56**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Mini Van - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2015 - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015 – Ministério da Saúde.
Vigência do Contrato: 15/03/2016 a 14/04/2016
Valor Contratual: **R\$ 53.899,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional: 10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00334
Fonte: 00557
Natureza: 4.4.90.52.52.00 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA
Data de Assinatura: 15/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C614EACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2016

PROCESSO: 029/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás, destinados aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Clube do Irmão Caçula.
VALOR CONTRATADA: **R\$ 4.639,20 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove Reais e vinte Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA - ME**
CNPJ Nº **05.217.327/0001-33**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EB5FB933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2016

PROCESSO: 030/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos das escolas municipais.
VALOR CONTRATADA: **R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA - ME**
CNPJ Nº **05.217.327/0001-33**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C0AF4423

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2016

PROCESSO: 033/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR CONTRATADA: **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA.**
CNPJ Nº **76.799.402/0001-60**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B183DAE8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL Nº 06/2016 - CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia 23 de março de 2016, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 15 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA 1 (SERVIÇO DE ZELADORIA)
KATIA LUCIANA DA SILVA

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA 2 (CONDUÇÃO DE VEÍCULOS)
ÉRICO DE SOUZA COSTA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6793984F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 6466/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3607, Liamar Costa, matrícula nº 1109 e Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 6466/2016, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:67F5E3E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Avaliação do Material Didático “Educação Infantil”** a ser adquirido para o **corrente ano letivo**:

1. **Paulo Ricardo Lopes Itelvani** - RG nº 8.725.907-2;
2. **Marcia Landarin Santos Zanona** - RG nº 5.169.110-5;
3. **Rosiane Ferreira de Andrade** - RG nº 4.522.584-4;
4. **Maria da Luz Bernardi Fagundes** - RG nº 4.176.225-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C2AE068D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Janete Laskowski**, portadora do RG nº 10.365.866-7, para atuar como Fiscal das Atas nºs 065 a 071/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 129/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E8FA6430

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29407/2015;

resolve:

I - Rescindir o Contrato de trabalho da Servidora Pública Municipal **MARLY TEREZINHA ZCOLLI**, Matrículas nº 13.109 e 13.172, em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1244/2011, a partir de 10 de março de 2016.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:71B7CF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/11/2016**

Processo:	6165/2016 – Inexigibilidade 11/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Objeto:	Referente Serviços de Publicação de expedientes Oficiais no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional pelo período de 24 Meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 60.740,00(sessenta mil setecentos e quarenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	15/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2071AC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2701/2016**

Extrato do Empenho

Nº Empenhos:	2701/2016.
Data:	15/03/2016
Valor Total do Empenho:	R\$25.000,00(vinte cinco mil reais).
Inexigibilidade:	11/2016
Contratado:	IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Serviços de Publicação de expedientes Oficiais no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional para o período de 2016.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B1641906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2700/2016**

Extrato do Empenho

Nº Empenhos:	2700/2016.
Data:	15/03/2016
Valor Total do Empenho:	R\$237.800,00(duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).
Inexigibilidade:	10/2016
Contratado:	ASSOCIAÇÃO METROCARD. CNPJ: 10.319.963/0001-06.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Créditos para transporte de estudantes do Município em atendimento a Lei municipal 115/2010 que dispõe sobre a concessão de Passe Escolar na modalidade transporte Público Coletivo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:59864CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016 –
PREGÃO 016/2016**

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal.
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: **FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ n.º **86.740.669/0001-35**
 Valor: R\$ 443.750,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Vigência: 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017
 Assinatura: Evandro Luis Busato; Márcio Roberto Toniolo e Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Colombo, 15 de março de 2016

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D755E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 002/2016

Processo Administrativo nº. 02003/2016
 O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**:

Proponentes Vencedores:

Lote 01 – R. CORDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Valor: R\$ 2.935.703,67 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 02 - R. CORDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Valor: R\$ 2.617.375,66 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15 de março de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
 José Carlos Vieira
Código Identificador:231157D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 003/2016

Processo Administrativo nº. 2004/2016
 O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**:

Proponentes Vencedores:

Lote 01 – AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME.

Valor: R\$ 1.722.299,28 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez dias) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Lote 02 – AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME.

Valor: R\$ 2.902.792,09 (dois milhões e novecentos e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

Serviços: Constantes do edital.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15 de março de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
 José Carlos Vieira
Código Identificador:2A97E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 008/2016

Concurso Público 004/2011

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da exoneração do servidor Elison Alberto Batista, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ingrid Letty Prado	14º	Técnico em Controle Ambiental	004/2011

Colombo, 16 de março de 2016

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
 Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D2FF92D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/03/2016. Edição 0959

Onde se lê: O valor Maximo da Dispensa.

Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade.

Publicado por:
 Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:49A19E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma no **Centro de Convivência Meu Cantinho – Jardim Guarujá**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital..
 Data: 04 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:599C14F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 097/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R\$ 2.659,87), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a) ROSALI PROCOPIO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº. 3.873.812-7/ PR, inscrita no CPF nº. 515.703.359-15, titular de Cargo de Professora (1º padrão), matrícula 807-1, lotado Ensino Fundamental FUNDEB, nesta Municipalidade, com fundamento no artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e , art. 6º, inciso I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir 01/03/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:8AAEA670

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 098/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R\$ 2.632,02), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a) ROSALI PROCOPIO DA SILVA portadora da Cédula de Identidade nº. 3.873.812-7/ PR, inscrita no CPF nº. 515.703.359-15, titular de Cargo de Professora (2º padrão), matrícula 807-2, lotado Educação Especial FUNDEB, nesta Municipalidade, com fundamento no artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e , art. 6º, inciso I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir 01/03/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:27118238

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 099/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R\$ 1.823,06), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr. SÉRGIO WILCZAK portador da Cédula de Identidade nº. 1.110.417/ PR, inscrita no CPF nº. 232.094.379-04, titular de Cargo de Motorista, matrícula 889-1, lotado no Departamento de Esportes, nesta Municipalidade, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 6º, inciso I,II,III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:BB47E593

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 100/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUCIANO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR, portador (a) do RG nº 3.453.175 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, CC-08 a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:956EC332

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 101/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) AMAURI ALVES, portador (a) do RG nº 7.940.717-8 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, CC-07 a partir de 07/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:8375833E

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 102/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art.40, § 7º da Constituição Federal, com aplicação dos arts. 31, Inc. I, c/c artigos 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e, a art. 40, § 7º da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO**, mensal a partir da data do óbito do servidor, no valor de R\$ 1.107,49 (Hum mil cento e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo:

Beneficiário:	Nascimento	Parentesco	% Pensão	Valor R\$
JOSELEI DE FÁTIMA DOS SANTOS	06/05/1962	CONJUGE	100%	1.107,49

Art. 2º - Este benefício dar-se pelo falecimento em 07/02/2016 do ex-servidor ALBERTO AIRTON GEMBAROSKI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 09 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:E61F33D8

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 103/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar O (A) Sr.(a) EDISON DE JESUS DA SILVA, portador (a) do RG nº 5.880.584-0 - PR do Cargo de Assessor Especial II - CC-06, a partir de 09/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:EF632B12

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 104/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 3.128.993-9 - PR do Cargo de Chefe de Divisão - CC-04, a partir de 10/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:966FBE1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 039/2015

Início: 05/05/2015 **Validade/Término:** 04/05/2016
Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Razão Social: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Endereço: VL RIOZINHO, IRATI-PR
Telefone: 42 3423 2525
Representante Legal: LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN
R.G. 5.246.628-8
CPF 027.218.569-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
2	Pedra rachão	700	Tonelada	R\$ 28,10	R\$ 19.670,00
4	Pedrisco	200	Tonelada	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00

Quantitativo Corrigido:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
2	Pedra rachão	875	Tonelada	R\$ 28,10	R\$ 24.587,50
4	Pedrisco	250	Tonelada	R\$ 33,30	R\$ 8.325,00

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 126.195,00 para R\$ 132.777,50.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

BOSCARDIN & CIA

Fornecedor

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:AC3A5959**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2016

Pregão, na forma Presencial nº 15/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos para a área de PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 01.**

Valor Global Contratual: R\$ 180.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 14/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:8F5A44BA**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2016

Pregão, na forma Presencial nº 15/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 02.**

Valor Global Contratual: R\$ 83.160,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 14/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:326380CE**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016

Pregão, na forma Presencial nº 15/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADO, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 03.**

Valor Global Contratual: R\$ 158.400,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 14/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E74C093A**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2016

Pregão, na forma Presencial nº 15/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos de Auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 04.**

Valor Global Contratual: R\$ 18.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 14/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E9B9E645**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016****HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2016:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda**Valor Global: R\$ 109.350,00****Lote: 001****Vencedor: Paulista e Schimdt Ltda****Valor Global: R\$ 44.700,00****Lote: 002****Vencedor: Forte Plan Construções Ltda****Valor Global: R\$ 40.500,00****Lote: 003**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:EE9D8D64**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 019/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda**Valor Global: R\$ 109.350,00****Lote: 001****Vencedor: Paulista e Schimdt Ltda****Valor Global: R\$ 44.700,00**

Lote: 002**Vencedor: Forte Plan Construções Ltda****Valor Global: R\$ 40.500,00****Lote: 003**

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0063B4E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

“MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016”

Leia-se:

“MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016”

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:3D04ECFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

“MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016”

Leia-se:

“MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016”

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:6E945B87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obras nº 050/2016

Tomada de Preços nº 004/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94

Objeto: Execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Global Contratual: R\$ 424.551,82 (Quatrocentos e Vinte a Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 09 (nove) meses após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato

Data de assinatura: 15/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:82359F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 37/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 031/2016 de 10/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor da ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA, a partir de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:D5310170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 031/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/02/2016, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora concedida pela Portaria nº 135/2013 de 29/08/2013 a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 306-1.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:F2A8DA20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 38/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER ALBERTO CABRAL TABOR, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 831-1, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 29/02/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6D48B69C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 041/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 29/02/2016, a Gratificação de Condução de Transporte Especial- EDUCAÇÃO, concedida pela Portaria nº 127/2014 de 28/08/2014, a ALBERTO CABRAL TABOR, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 831-1, para gratificação de Condução de Transporte Especial- Saúde, devido ao mesmo exercer sua função em regime de sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1º da lei 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EABD1F00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 21/2016 - APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE**, com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF, a **CELIA VAZ FERREIRA**, matrícula nº 392-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 23 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R\$ 531,05 (quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º,

inciso III, “b” da CF e de acordo com o Processo de Aposentadoria do referido servidor, ficando assegurados os proventos mensais no valor do salário mínimo nacional, cujo valor atual é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão SEM PARIDADE com os servidores da ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2016.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Em 22 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C22D430E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 40/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIREÇÃO DE ESCOLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 032/2016 de 14/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 321-1, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA AURORA, a partir de 10/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BA31F3AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica alterada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2015, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 565/2014 de 23 de dezembro de 2014, devem observar os valores arrecadados no exercício atual.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:718AA48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº36/2016 - CONTROLE INTERNO

DECRETO nº. 037 /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial as contidas no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 290/2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, exercendo serviços seccionais d'aquela setor, em consonância ao disposto pelo art. 8º, parágrafo, inciso II da Lei Municipal nº 290/2006:

NOME	SETOR
LUIZ CARLOS DE RAMOS	Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
PAULO APARECIDO PADILHA	Secretaria M de administração – Setor Frotas
ELIAS JOSÉ MOREIRA	Recursos Humanos
OSIEL VAZ FERREIRA	Secretaria de Finanças
MAURO MUSIAT	Secretaria Administração- Setor de Compras
JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesouraria
HAYDIANE C. BORA	Licitações e Contratos
JOSÉ LUIS DE LIMA	Tributação e Fiscalização
DANIELE GOMES BORA	Secretaria de Viação, Obras e Serviços de Urbanismo
KAREN CREVELIM	Secretaria de Educação
LUIZ CARLOS MENEGUEL	Secretaria de Educação – Setor Frotas
MAFALDA SERPE ARAÚJO	Secretaria de Saúde
SIMONE DA C. DE ANDRADE VASCO	Secretaria de Saúde – Setor Frotas
DIOVAN MATOZO	Secretaria de Assistência Social
RONALDO CORDEIRO DA ROCHA	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANDREA BULKA SAHAIKO	Procuradoria Geral do Município
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	Contabilidade e FUNDOFEP
ÁLVARO JOSÉ FONTOURA	Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 15 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:26B51C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A

		PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	879.167,29	0,00
Pessoal Ativo	879.167,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	12.065,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.065,72	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.065,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	867.101,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		867.101,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.628.288,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.777.697,29
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 5,70%		1.688.812,43
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.599.927,56
FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Data da emissão 14/03/2016 e hora de emissão 16:48:35:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GENERAL CARNEIRO, 14/03/2016

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:098F3E57

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VII RGF

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	867.101,57	2,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.777.697,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.688.812,43	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.518.223,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 14/03/2016

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3A854C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016 PREGÃO PRESENCIAL
NR.: 12/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no e-mail: compras@prefeituragc.com.br e através do site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ENTRE BAIRRO SÃO JOÃO E LOCALIDADE DO MARCO 5, ESTRADA ENTRE TREVO DA BR 153 (IGREJA UCRANIANA) ATÉ PRÓXIMO AO TREVO DA EMPRESA REBRÁS E PARA A ESTRADA ENTRE CTG ATÉ A EMPRESA LAMINADORA DO MINGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 15 de Março de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D0B8EC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE

CONVITE Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Walter Fernandes Martins designada pela Portaria nº. 001/2016/CM, de 05 de janeiro de 2016, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que fará realizar certame licitatório conforme abaixo mencionado:

Modalidade: CONVITE
Carta Convite: Nº. 001/2016
Tipo: MENOR PREÇO"

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, para abastecimento da frota da Câmara

Municipal de Goioerê, conforme consta do instrumento convocatório e anexos.

Data, horário e local da sessão pública para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços:

Data: 28/03/2016
Horário: 10h00min
Local: Câmara Municipal de Goioerê
Endereço: Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia
Município/UF: Goioerê/PR.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, na Avenida Amazonas, 270, podendo ser adquirido, junto ao setor competente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, até o último dia útil, que anteceder a data designada para a realização da sessão pública.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**44) 3522-1270, no setor de Licitações.

Goioerê/PR, 15 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:98D798D4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.273/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.224-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0507	R\$. 180.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.081-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.30.491-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0746	R\$. 18.000,00
TOTAL	R\$. 198.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.220-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R\$. 180.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.081-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.39.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0746	R\$. 12.000,00
4.4.90.52.494-EQUIPE MAT.PERMANENTE-FONTE 0746	R\$. 6.000,00
TOTAL	R\$. 198.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5E0E11EE

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.387/2.016

ASSESSORI CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 470.260,45 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.255-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.52.000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$. 450.000,00
4.4.90.52.000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 20.260,45
TOTAL	R\$. 470.260,45

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na importância de R\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 20.260,45 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 20.260,45
TOTAL	R\$. 20.260,45
TOTAL GERAL	R\$. 470.260,45

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015, datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015, datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E320E35A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.274/2.016"

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.387/2.016 de 15 de Março de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 470.260,45 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.255-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.52.000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$. 450.000,00
4.4.90.52.000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 20.260,45
TOTAL	R\$. 470.260,45

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na importância de R\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 20.260,45 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 20.260,45
TOTAL	R\$. 20.260,45
TOTAL GERAL	R\$. 470.260,45

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015, datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015, datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FCD4B728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 009/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	CURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL - Aulas teóricas e práticas para 20 alunos; A empresa deve fornecer: 08 Câmera digital; 08 cartão de memória SD; 200 impressões de fotografia 15 x 21cm; 40 impressões de fotografia 50 x 70cm para exposição; Além de organizar uma exposição c/ todas as despesas por sua conta. O curso será ministrado 01 vez por semana c/ duração de 02 horas. O participante terá direito ao Certificado de conclusão do curso.	80 Horas	242,00	I. P. DE OLIVEIRA - ME
02	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, INTERMEDIÁRIA E AVANÇADA - Aulas teóricas e práticas para 10 alunos; A	80 Horas	107,90	I. P. DE OLIVEIRA - ME

	empresa deve disponibilizar professor e equipamentos como computadores e software; O curso será ministrado 01 vez por semana; O participante terá direito ao Certificado de conclusão do curso.			
03	CURSOS/AULAS - OFICINAS LÚDICAS - Aulas teóricas e práticas para 30 alunos; A empresa deverá disponibilizar professor e todos os materiais necessários para as atividades práticas tais como: Jogos pedagógicos, oficinas c/ MDF, pintura em MDF, tatames para oficina de expressão corporal, aparelho de som p/ as atividades c/ musica, etc; O curso será ministrado 10 horas por semana de acordo c/ cronograma da Secretaria.	480 Horas	82,90	B.H.R. TEIXEIRA BERBET - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 15 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

BEN-HUR ROBERVAL BERBET

B. H. R. Teixeira Berbet - ME

IZIGOMAR PAULO DE OLIVEIRA

I. P de Oliveira - ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:A873AC31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 018/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/16

CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) KITS Composto de PRATOS, PORTA PRATOS e TALHERES, para a realização da 14ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê que será realizada no dia 05 de junho de 2016.

VALOR DA DESPESA: R\$ 83.952,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 15/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:4F194C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - EPP, representada pelo Senhor Mauri César Dengo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 040/2014, referente à Tomada de Preços nº 001/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Terceira – Critérios do Reajuste,

constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em cumprimento ao acordado na Cláusula Terceira – Critérios do Reajuste, o valor do presente contrato passa a ser de R\$-35.270,64 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de fevereiro de 2016 tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório. O valor deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$-2.939,22 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), a partir do mês de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação:

(Desp 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 15 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

MAURI CESAR DENGÓ

IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA – EPP

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:9799A7FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 22 16**

PORTARIA Nº 22/2016

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Goioxim-PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE

DISPENSAR a partir de 09 de Março de 2015, a Servidora Kérolen Chayane Batista das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar, fica revogada por consequência a portaria 77/2011 de 19 de Setembro de 2011.

Goioxim-PR, 09 de Março de 2016.

ELIAS SCHREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:1F222B5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 15/2013 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM

Conforme Lei nº 157/04 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação:
 Anderson Pereira – CPF: 047.806.149-88

Representantes do Poder Público Municipal:
 Titular: Ronildo José da Silva – CPF: 857.379.099-72
 Suplente: Jhonaton Vicentim – CPF: 069.465.169-90

Representantes dos professores e diretores da rede municipal de Educação:
 Titular: Lucimara Apª de Lima – CPF: 036.224.269-00
 Suplente: Santina Fátima Motta – CPF: 031719289-22

Representante de pais de alunos da rede municipal de Educação:
 Titular: Aldo Machado – CPF: 032.488.279-39
 Suplente: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46

Representante dos servidores das escolas públicas da rede municipal de Educação:
 Titular: Daniele Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39
 Suplente: Cleide de Fátima K. Zorzanello – CPF: 071.335.799-10

Representantes da rede Estadual de Ensino:

- Titular: Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03
- Suplente: Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38

Obs: O mandato será de 2 anos podendo haver recondução e substituição a qualquer tempo e a critério dos órgãos e entidades representados.

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E657D4C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 023/2016

Altera a Portaria nº 11/2016 e nomeia membros da Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e demais serviços de interesse à Saúde do Município de Goioxim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Vigilância Sanitária, Ambiental e demais serviços de interesse à Saúde do Município de Goioxim, conforme composição abaixo:

ADIR KINSELER FERRAZ – Coordenador de Vigilância.
 IAGO CAMPOS (Médico Veterinário) – Responsável pelo serviço de inspeção e Sanitário.

LUIZ VALDERAN DE SOUZA CORDEIRO – Agente fiscalizador.
 EMILENE FOSS – Coordenadora de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2016.

ELIAS SCHREINER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5ADD7C8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
3/2016

Eu, ELIAS SCHREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 3/2016, tendo como objeto Aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços nos veículos que compõe a frota do município de Goioxim - Exclusivo Micro e Pequena Empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ROSELIA RAVANELO DE OLIVEIRA - ME CNPJ 08.744.875/0001-00 ROD PR 364 KM 52 Goioxim-PR CEP 85162-000, DIUCELIO MUNHOZ PADILHA - GOIOXIM - ME CNPJ 14.161.009/0001-99 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 36.600,50 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos).

Goioxim, 15/03/2016.

ELIAS SCHREINER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:02F01559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

Processo Administrativo nº109/2016
 Termo de Dispensa nº 008/2016
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
 Contratada : **JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.785.237/0001-15
 Objeto: **Contratação de empresa para renovação de contrato de apólice de seguro anual para os veículos Ford Fiesta placas AVE-7485 e Renault Fluence placas AUX- 4751 de propriedade da Câmara Municipal de Guaíra.**
 Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 16/03/2017
 Data de assinatura: 14 de março de 2016.
 Valor total: **R\$ 2.876,45 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
 Recursos: Recursos próprios.
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)3.3.90.39.69.0300 Seguros demais veículos públicos(Sub-grupo)
 Foro: Guaíra – PR

Guaíra/PR, 14 de março de 2016

GETULIO BENITES CENTURIÃO
 Presidente
 Gestão 2016

Publicado por:
 Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7B551EEF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

Processo Administrativo nº018/2016
 Termo de Dispensa nº 009/2016

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Contratada : **MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.556.596/0001-06

Objeto: **Contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva mensal do elevador da Câmara Municipal de Guaíra.**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016

Data de assinatura: 15 de março de 2016.

Valor total: **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Recursos: Recursos próprios.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo) 3.3.90.39.16.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Sub-grupo)

Foro: Guaíra – PR

Guaíra/PR, 15 de março de 2016

GETULIO BENITES CENTURIÃO

Presidente

Gestão 2016

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:7763F4E4

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO AOS LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que após reunir-se de acordo com a 2ª. Ata, resolveram habilitar as empresas: CONSTRUIRA CONSTRUTORA GUAIRA LTDA., CONSTRUTORA LAGUILO LTDA-EPP, SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., e MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. A Comissão comunica ainda que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da publicação deste aviso.

Publique-se

Comunique-se às empresas interessadas.

Guaíra-PR, 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:B1EABD4A

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção e Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva na Escola Municipal Tancredo Neves, no Bairro Tancredo Neves BNH III, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 295.299,88 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 14.088,45 (quatorze mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de 04,77% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra - PR, 15 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:691C9358

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 02/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**

Objeto do contrato Original – contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção e Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva na Escola Municipal Tancredo Neves, no Bairro Tancredo Neves BNH III, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **3,57%**, ou seja, no valor de **R\$ 10.556,83 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 15 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:2E758F0A

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:7CF60D1D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2016**

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração, gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950m² no evento denominado 40ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2.016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra, conforme termo de referência constante do anexo I deste edital, a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes do certame e poderão ser agendadas “antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Turismo**, pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4682 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:46E7FA8B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2016**

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de uniformes e enxoval de cama que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra); **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:E5ACB2B5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2016**

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Segunda Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durando a 40ª. Festa das Nações, no município de Guaíra.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 31 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:7DE56226

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2016**

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Segunda Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 40ª. Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:04C9D4D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2016

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 40ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2.016, com uma área de aproximadamente de 3.500m², no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015, conforme edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA

Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes do certame e poderão ser agendadas “antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Turismo**, pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4682 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 31 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:489F88AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições

criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 09h30min do dia 31 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:7A8A8911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.397/2016

SÍMULA: Estabelece o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaraci para a legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os Vereadores do Município de Guaraci, Estado do Paraná, na legislatura do período de 2017 a 2020, perceberão subsídio mensal fixado nos termos da presente Lei, em restrita observância aos seguintes limites:

I – Limite de 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea “a” do Inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal de 1988;

II – Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988;

III – Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme disposto no Inciso VII do art. 29, da Constituição Federal de 1988;

IV – Limite de 6% (seis por cento) para despesa total de pessoal do Poder Legislativo em relação ao total da RCL do Município estabelecido na forma do art. 18 combinado com art.19, Inciso III, e o art. 20, alínea “a”, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).

Art. 2º Na forma disposta no artigo anterior, para a legislatura de 2017 a 2020, os Vereadores do Município de Guaraci perceberão subsídio mensal fixado em parcela única, no valor total de R\$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais), a título “Subsídio Vereador”, observado o disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º O Vereador Presidente da Câmara Municipal receberá subsídio mensal diferenciado, que se constituirá de parcela única, acumulando a soma do valor do subsídio atribuído à função de

Vereador e de Presidente, totalizando o valor de R\$ 3.943,00 (três mil e novecentos e quarenta e três reais), a título “Subsídio de Presidente”.
Parágrafo Único – O Vice-Presidente que assumir a Presidência em qualquer circunstância, perceberá o subsídio mensal do titular proporcional ao período da substituição.

Art. 4º A não realização de sessão ordinária por falta de *quorum* ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes, sendo que no período de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, respeitados os índices inflacionários, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, respeitada a anualidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas respectivas dotações do orçamento da Câmara Municipal, sendo vedados acréscimos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória

Art. 7º Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedida a necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13BEA7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1.398/2016

SÚMULA: Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Guaraci para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraci, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF, para a legislatura de 2017 a 2020, em parcela única, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017:

Subsídio do Prefeito.....R\$ 13.600,00
 Vice- Prefeito.....R\$ 4.800,00
 Secretários.....R\$ 4.200,00

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, respeitados os índices inflacionários, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, respeitada a anualidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CFAE957

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 07/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3133/2015 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 141-4.

Guaraniaçu, 15 de Março de 2016.

TADEU GURSKI
 CPF 523.642.839-49

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 15/03/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E690AA77

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2599/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **TANIA PAULA ORO**, portadora da Cédula de Identidade Civil 10.368.107-3 SESP/PR e CPF N.º 064.224.939-32, Cargo Diretora do Departamento Administrativo, matrícula n.º 2784/7, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F76147C5

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3192/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária; E considerando especialmente a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, por Ascensão de Classe por Escolaridade, a partir de 01 de março de 2016, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
PAULO VINICIO PAZINATO – 2479/1	TECNICO EM INFORMATICA	III-2	IV-2	01/03/2016
CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA – 2724/3	PROFESSORA	A-1	E-1	01/03/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:84C62403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA** de licitação para Contratação de serviços técnicos de implantação, instalação de software, cessão de licença de uso, treinamento, atualização, atendimento, conversão dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e suporte técnico de sistema de informática no município, tendo em vista os valores não atingirem os constantes no artigo 23 inciso II alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Artigo 24 inciso II da mesma Lei.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP

CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas trimestrais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) até o 10º dia do mês subsequente ao trimestre.

PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020020406104012.013.3.3.90.39.00

020030413104012.014.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ.

Guaraniaçu, 15 de março de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA

Presidente Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA

Membro

EDELSON FRANÇA

Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0823F5EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 013/2016**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2016, Processo de Registro de Preços nº. 013/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social “Uniforme Escolar Solidário” instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social “uniforme escolar solidário” conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARLI B. PASOLINE – CONFECÇÕES - ME**, CNPJ: 04.883.827/0001-41, sediada na Av. Santa Catarina, nº. 042, na cidade de Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Marli Babinski Pasoline, portadora do RG: 4.325.560-6 e CPF: 911.069.079-49, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	MARLI B. PASOLINE – CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41	80.880,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/03/2016 até 14/09/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:79C9E1C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 016/2016**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais.

Data da sessão de abertura: 29/03/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 141.992,53 (Cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de março de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI

Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7077E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 043/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial de recebimento dos bens provenientes do Pregão Presencial 005/2016 e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Comissão Especial de recebimento dos bens provenientes do Pregão Presencial 005/2016, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. JOÃO EDSON ALMERÃO – RG nº 5.864.317-3. CPF nº 830.639.359-72 - Cargo: Secretário Municipal de Saúde.
2. SIRLENE FREITAS FERREIRA – RG: 12.410.116-6. CPF nº 088.061.159-60 – Cargo: Técnica em Administração;
3. ODAIR JOSÉ DE SOUZA – RG nº 6.259.389-0. CPF nº 906.028.039-34- Cargo: Enfermeiro.

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior fica incumbida de proceder ao recebimento, verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação de todos os bens.

Art. 3º - É de responsabilidade desta comissão a fiscalização de todo o processo de recebimento e verificação das notas fiscais, que deverão estar, obrigatoriamente, em nome do Fundo de Saúde do Município de Iguatu, CNPJ: 08.962.000/0001-84.

Art. 4º - Estabelece-se que, em caso de produtos ou notas fiscais que sejam entregues em desacordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 005/2016, nas Atas de Registro de Preços das respectivas proponentes, e deste dispositivo, é de responsabilidade desta comissão, a notificação das empresas e o acompanhamento para correção e perfeita execução do processo de recebimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83630B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 7/2016

Contrato nº 37/2016; Modalidade: Pregão nº 7/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada em plotagem completa de veículos para simples identificação para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP; CNPJ da Contratada: 12.478.436/0001-70; Valor Contratual: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais); Assinatura: 15/03/2016; Prazo Execução: 15/03/2016 a 14/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A3DD693F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 8/2016

Contrato nº 38/2016; Modalidade: Pregão nº 8/2016; Objeto: Aquisição de extintores, recarga e teste hidrostático para as Escolas Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 01.461.959/0001-97; Valor Contratual: R\$ 21.410,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais); Assinatura: 15/03/2016; Prazo Execução: 15/03/2016 a 14/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:83A4806D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2016

Ata de registro de preço nº 7/2016; Modalidade: Pregão nº 9/2016; Objeto: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social para a Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R\$ 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 15/03/2016; Prazo Execução: 15/03/2016 a 14/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D37B9BE9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 4/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 3/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 4/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R\$ 187.205,20 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:830D900F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com alarmes de segurança.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 012/2016, referente à licitação destinada à **aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com alarmes de segurança** a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, com a inclusão do item 2.2 e 1.5; e alteração da data de abertura do mesmo, para o dia 22/03/2016 às 09:30 hs. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 14 de março de 2016.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:3756E707**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 019/2016**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:30 h, do dia 31/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de concreto usinado para fabricação de meio fio e calçadas para a Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:B2F5B67B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2016**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:ED9FCB52**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:12280843**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA
DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de março de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30BEC295

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.812.783-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.106.189-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVEANTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 222/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B48941D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:911CEE3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C1B67F4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1FDFC3BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AB26496

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.576-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor desta municipalidade, contratado através da Portaria nº 278/2001, de 09/07/2001, ocupante do cargo de Médico (Clínico Geral), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1401FD12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2016

DESIGNA O SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 01 de março de 2016, o Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.108.678-0 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 371/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, percebendo para tanto a Gratificação de Chefia especificada no art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.235/2013, de 30/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1FACD0A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 35.000,00

1591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 35.000,00

1601 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C1491847

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.03.2016	FNS BLMAC	64.212,43

Iporã-(PR), 15 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41175380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1589/2016

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **AMARILDO TOSTES** PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Itambaracá, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único - Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação Federal e Estadual vigente e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842, de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11863, de 23 de outubro de 1997.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º - Na execução da política municipal dos direitos da pessoa idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I – o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;

II – o tratamento a pessoa idosa sem discriminação de qualquer natureza;

III – o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

IV – a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;

V – a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá – PR (CMDPI), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção I

Da Competência

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá:

I – a formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, a qual

atuará na plena inserção da Pessoa idosa na vida familiar, socioeconômica e político-cultural do Município de Itambaracá e visará à eliminação de preconceitos;

II – o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso perante os conselhos;

III – o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada bem como à análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV – o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;

V – a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afetas a pessoa idosa;

VI – a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

VII – o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das pessoas idosas em todos os níveis;

VIII – o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

IX – a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando a atender a seus objetivos;

X – o pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XI – a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento a pessoa idosa que pretendam integrar o Conselho;

XII – o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as pessoas idosas, com a adoção das medidas cabíveis;

XIII – o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Seção II

Da Constituição e da Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá será composto por seis membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim discriminados:

I – 03 (três) representantes de Órgãos Governamentais e respectivos suplentes oriundos de Secretarias Municipais, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento a pessoa idosa, indicados pelo Prefeito Municipal, independente da natureza do cargo ocupado, mediante ofício encaminhado e eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, oriundos dos seguintes segmentos:

- a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) representante da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Administração;
- c) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 03 (Três) representantes dos Órgãos Não-Governamentais e respectivos suplentes, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento a pessoa idosa, mediante ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal e eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, oriundos dos seguintes segmentos:

- a) representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar;
- b) representantes das instituições ou entidades de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
- c) representantes das associações civis comunitárias de pessoas idosas;

Art. 6º - Para nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I – os representantes das organizações governamentais serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais dos Direitos do Idoso dentre os delegados participantes;

II – os representantes das organizações não governamentais serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa dentre os delegados participantes;

§ 1º- Caberá às organizações governamentais e não governamentais a indicação de seus membros efetivos e suplentes (após a eleição pela Conferência Municipal), para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria responsável pelo Planejamento Municipal.

§ 2º - Os membros das organizações governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem deliberação da maioria qualificada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º- Os membros representantes das organizações governamentais e não governamentais poderão ser reconduzidos para apenas um novo mandato consecutivo, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá possuirá a seguinte estrutura:

I – Diretoria composta por Presidente e Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário e Secretária Executiva;

§ 1º - A Diretoria será eleita até trinta dias após a posse do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

§ 2º - O Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.

Art. 8º - As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá não serão remuneradas, mas o seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10 - O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Art. 11 - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de trinta dias após a posse de seus membros.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 13 - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14 - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único - As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá bem como os temas tratados em plenário da diretoria e das comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 15 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:

- I – consideram-se colaboradoras do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas à área, sem embargo de sua condição de membro;
- II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá em assuntos específicos.

Seção IV

Do Mandato do Conselheiro

Art. 16 - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá serão nomeados por ato do Prefeito do Município, conforme critérios instituídos no art. 6º desta lei, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17 - Nos casos de perda do mandato elencados no art. 18 desta lei, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá poderão ser substituídos pelos suplentes mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito do Município.

Art. 18 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II – apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- III – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- IV – for condenado em sentença irreversível por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 19 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 20 - As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada mediante correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Art. 21 - Perderá a representatividade a instituição que:

- I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Itambaracá;
- II – tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá;
- III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 22 - Em caso de vacância, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá procederá à nova eleição.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 23 - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento a pessoa idosa, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Itambaracá e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 24 - Os participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá serão eleitos em reuniões convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo único - As reuniões referidas no "caput" deste artigo serão convocadas por edital público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 25 - Os representantes titulares e suplentes dos Poderes Executivo e Legislativo na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no prazo até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 26 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá:

- I – avaliar a situação do Município;
- II – traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no biênio subsequente ao de sua realização;
- III – eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá;
- IV – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá quando provocada;
- V – aprovar as suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 27 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos as pessoas idosas do Município de Itambaracá.

Art. 28 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá ficará vinculado diretamente à Secretaria responsável pelo Planejamento Municipal.

Art. 29 - O Prefeito do Município, mediante ato próprio, indicará os gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Art. 30 - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá:

- I – as transferências do Município;
- II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; e

V – as demais receitas destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Parágrafo único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação serão deliberados por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Art. 31 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município de Itambaracá, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 32 - O Prefeito do Município, mediante decreto expedido no prazo de sessenta dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Art. 33 - Para o exercício financeiro de 2016, o Prefeito do Município remeterá à Câmara Municipal Projeto de Lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Parágrafo único - A partir do exercício financeiro de 2016, o Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei nos orçamentos anuais do Município.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 35 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1091/2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F0D98A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016; Proc. Administrativo: nº 005/2016. Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09, com valor total de R\$ 78.850,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

Itambaracá- PR. 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6D154272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 11 de abril de 2016, às 09h30min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h20min do dia 11 de abril de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:467B6504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 11 de abril de 2016, às 14h30min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos cirúrgicos, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 14h20min do dia 11 de abril de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7352B7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 12 de abril de 2016, às 09h30min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h20min do dia 12 de abril de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7F54A499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº15/2016

ONDE SE LÊ: " *Aquisição de 1 (um) Veículo Automotor zero quilometro, tipo Mini Van, ano e modelo ultima versão*"

leia-se: *Aquisição de 2 (dois) Veículos Automotor zero quilometro, 1(um) tipo Mini Van e 1(um) tipo passeio, ano e modelo ultima versão.*

Itaperuçu, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D5A6E118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2013

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONTRATADA: Luminni Assessoria Técnica Projetos e Construções LTDA ME

CNPJ: 07.293.288/0001-89

REFERÊNCIA: Tomada de preço nº 03/2013

OBJETO: Contratação De Empresa Para Construção Da Escola Municipal Frei Barnabé Tenani, No Bairro Capinzal.

VALOR: Com base nas informações da Secretaria de Obras e Parecer do Departamento Jurídico, faz-se a supressão do valor de **R\$ 19.531,74** (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 03 DE MARÇO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:514116DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº47/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº03/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ Nº02.119.009/0001-41

OBJETO: Pavimentação Rua Nilo Cairo

DA VIGÊNCIA: 28 de maio de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CFA22AAF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2016 PROCESSO Nº21/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A PRÉ ESCOLA E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**". **TIPO MENOR PREÇO LOTE.** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 30 de março de 2016, às 09:hs30min.

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do

telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 15 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FFF1DC19

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2016 PROCESSO Nº17/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**". **TIPO MENOR PREÇO LOTE.** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 30 de março de 2016, às 14:hs30min.

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 15 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:207989CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 013/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.

OBJETO: Curso de Corte e Costura para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Cras - Centro de Referência de Assistência Social. Carga horária de 80 hs.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Valor global: R\$ 22.900,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0902082430801205333903900762 2540

RATIFICADA EM 15/03/2016.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:891096B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Cachoeira, Município de Ivaí para exploração de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais com a retirada de 2.000 cargas de 08 m3.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Tereza Taborda Poli

Valor unitário/carga: R\$ 15,00.

Valor global: R\$ 30.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

1002267822601107233903600000 3210

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:7D2E58FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2015 DA LICITAÇÃO 076/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO 118/2015

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 076/2015

Pregão Presencial nº 069/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.

OBJETO: 125.000 litros de diesel S-500 e 37.500 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.

Aditivo: 30 dias.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.01.2016 a 29.02.2016

VIGÊNCIA ADITIVADA: 01.03.2016 a 30.03.2016

DATA DA ASSINATURA: 29.02.2016.

Fundamento legal: artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:0546D8CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 048/2016

JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 22,23, 24 e 41 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam promovidos de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Ivaí, **relacionados nos anexos I e II**, detentores dos cargos de Professor e Pedagogo, de acordo com o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Concede Adicional por Mérito de 1,5 (um vírgula cinco) por cento, aos professores **relacionados no anexo III**, de acordo com o que dispõe o artigo 41 da Lei Municipal nº 914/2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ivaí, 15 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:C27E6ED4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 049/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SEBASTIAO WALDIVINO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20) dias**. Dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.12.2013 a 01.12.2014 para o período concessivo de 15 de março de 2016 a 24 de março de 2016, e dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 01.12.2014 a 01.12.2015.

Parágrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:780BA24F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 050/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **AIRTON RUI THOMAZ**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20) dias**. Dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.13 a 03.05.14, e **dez (10) dias** referente ao período aquisitivo de 03.05.14 a 03.05.15, para o período concessivo de 21 de março de 2016 a 09 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:01B643DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 051/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.13 a 12.09.14, para o período concessivo de 04 de abril de 2016 a 09 de abril 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:76842011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	59.928,52	59.928,52	Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	59.928,52	59.928,52	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	59.928,52	59.928,52	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	59.928,52	59.928,52
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	14.104,00
			Resultados de Exercícios Anteriores	59.928,52	45.824,52
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.928,52	59.928,52
TOTAL	59.928,52	59.928,52	TOTAL	59.928,52	59.928,52
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	59.928,52	59.928,52	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				59.928,52	59.928,52
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Recursos Ordinários / Livres				-719.209,40	
Valores Restituíveis				719.209,40	
TOTAL				0,00	

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.
Contador
CRC PR 017099/O-4

Comentários

-

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DC8E1CEA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO
A DEZEMBRO 2015

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	883.082,00	833.095,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	883.082,00	833.095,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	883.082,00	833.095,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	883.082,00	818.991,00
PESSOAL E ENCARGOS	549.480,56	521.310,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	454.892,32	431.395,52
ENCARGOS PATRONAIS	94.588,24	89.914,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	168.391,26	117.544,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.426,49	13.776,16
SERVIÇOS	159.964,77	103.768,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.337,58	2.631,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.337,58	2.631,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	163.872,60	177.504,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	163.872,60	177.504,73
Resultado Patrimonial Do Período	0,00	14.104,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	14.104,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.

Contador

CRC PR 017099/O-4

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:639D917C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO XVIII

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	883.082,00	833.095,00
TRANSFERÊNCIAS	883.082,00	833.095,00
Intergovernamentais	883.082,00	833.095,00
Intragovernamentais	883.082,00	833.095,00
DESEMBOLSOS	883.082,00	818.991,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	719.209,40	641.486,27
Legislativa	719.209,40	641.486,27
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	163.872,60	177.504,73
Intragovernamentais	163.872,60	177.504,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	14.104,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	14.104,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	14.104,00

FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-14.104,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Comentários

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

Presidente

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.

Contador

CRC PR 017099/O-4

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:6391E8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 10.381.737/0001-55, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WALDIR OLIVER ALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO REALIZAR TREINAMENTO PARA A EQUIPE DO MUNICÍPIO, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:010065BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 148, 149, 153, 154 E 159.
 VALOR GLOBAL: R\$ 217.650,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 04/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B171CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 09, 23, 38, 50, 53, 63, 65, 70, 71, 73, 77, 84, 95, 100, 115, 116, 122, 128 E 129.
 VALOR GLOBAL: R\$ 54.534,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 04/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65D37841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA SILVEIRA VICARI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 80 E 174.
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 04/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD5DF97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 07, 37 E 112.
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 04/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86B152B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.918.668/0001-20, REPRESENTADA POR SUA GERENTE, SR. MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 33, 161 E 164.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 04/03/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C617CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.046.855/0001-03, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. LUIZ FERNANDO PABLOS CORREIA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 27 E 79
 VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ACB38AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.595.725/0001-84, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. PERSON DILOMAR NIEC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 123, 155 E 167.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.021,00 (DEZENOVE MIL E VINTE E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A980DAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.686.972/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HENRIQUE IUZURU OGAWA OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 19, 35 E 38.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.500,00 (CINQUENTA E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D7A650B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ SOB Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2015:

PASSANDO A SER VEÍCULO ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004, PLACA DJC-1600

DATA: 10 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAC01C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 02 (DOIS) MESES DE 10/02/2016 ATÉ 09/04/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95D6735F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: C R DOS SANTOS – TERRAPLANAGEM-ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 01, 11, 12 E 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.400,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A37FFC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 04, 05, 16, 20, 31, 40, 51, 54, 75, 78, 83, 87, 88, 91, 113, 114, 121, 130, 139, 140, 151, 168 E 172.
VALOR GLOBAL: R\$ 76.567,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:213A1DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.095.969/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 10, 14, 17, 21, 26, 39, 42, 43, 45, 61, 68, 103, 125, 127 E 136.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.525,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:588F6B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI R. STIEVENS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 81, 137 E 142
VALOR GLOBAL: R\$ 69.140,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C5E2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 24, 25 E 111.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.548,00 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F03BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELCIO LUIS BORDIGNON
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 34, 35, 69, 82 E 160
VALOR GLOBAL: R\$ 85.014,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2063A120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 01, 02, 03, 06, 11, 16, 17, 29, 32, 35, 37, 48, 55, 57 E 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.138,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:570FD0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 05, 07, 09, 10, 14, 15, 23, 31, 33, 36 E 41.

VALOR GLOBAL: R\$ 337.887,28 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 07/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:29220B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 069/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.915.402/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO DA CRUZ.

OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 069/2013. O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSA A SER:

- COM EFEITOS RETROATIVOS FINANCEIROS A MAR/2014: R\$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS)

- COM EFEITOS RETROATIVOS FINANCEIROS A FEV/2015: R\$0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS)

- COM EFEITOS RETROATIVOS FINANCEIROS A OUT/2015: R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS)

DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 1.742,29 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM REAJUSTE.

DATA: 03 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0C68ABEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de sondagem de solo para cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Abigail Cortes, empresa: GEOAZIMUTE SONDADE E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 20.972.810/0001-17, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.008/2016 DIL.

Lapa/PR, 15 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:74BF5D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação do Profissional JOHNNY SANDRO ALENCAR BRAGA (João Andirá) para apresentação do Teatro de Bonecos "Nem com uma Flor" inspirado na Lei Maria da Penha, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 005/16 IL.

Lapa/PR, 15 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6FD0A02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição Emergencial de Material Médico Hospitalar, empresa vencedora: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, no valor de R\$ 34.529,86 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.009/2016 DIL.

Lapa/PR, 15 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C6A78656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, para os locais especificados abaixo, a partir de 01/03/2016, em atendimento ao Comunicado Interno nº 159/2016 de 07/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Matrícula	Nome Subdivisão	Nome Local Trabalho	Nome Novo Local Trabalho
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	7852	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BENEDITO	10520	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO	CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA
ARILDA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS	10671	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA	CMEI IRMA RUTH
CEDRIK LUAN KAMINSKI	6390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	278	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA LIDIA	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	10126	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA LIDIA	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	4712	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES	ESCOLA R M GUSTAVO KUSS
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	5264	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
ELIETE SCHULTZ NETTO	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA	ESCOLA R M SÃO MIGUEL
IARA NILCE PEDROSO	545	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	8275	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Continua...

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE MARÇO DE 2016

JOCELI ALBERTI DRUSCZ	10998	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES	EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA
JOSETE DO ROSARIO DOS S SILVA	743	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA R M GUSTAVO KUSS
JUCARA MIRANDA THURMANN	753	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI IRMA LIDIA
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	4413	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA	ESCOLA R M DIRCEU BATISTA DA LUZ
LUCIA MARIA HORNING VIDAL	11070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
MARA GANZERT	5139	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA	ESCOLA R M DIRCEU BATISTA DA LUZ
MARIA BENEDITA EVANGELISTA WOTCOSKI	8835	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNIC DR VICENTE MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHÃES FERREIRA
MARIA LUCI	1034	SECRETARIA	CMEI PEDRO	CMEI LIA TEREZA

FERREIRA		MUNICIPAL DE EDUCACAO	MACIEL MAGALHAES	CAMPANHOLO MENDES
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	5370	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA R M GUSTAVO KUSS
MARIA NATALIA CARDOSO DE LIMA	11220	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARLI TEREZINHA DUDA	9564	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA LIDIA	CMEI IRMA RUTH
MARLY KUDLA	1142	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
NOELI MILLER RIBEIRO	1225	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA
PATRICIA KULL	11405	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
PATRICIA ROSA COELHO	10125	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	10917	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA
SIMONE ROSALVO DA SILVA	10143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA LIDIA	CMEI CATARINA KECHE RAMOS
TALITA SENHUK	10135	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA LIDIA	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	1603	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL	ESCOLA R M JOAO LEOPOLDO JACOMEL
WILMAR DOS SANTOS FONSECA	1628	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	ESCOLA R M MARECHAL CANDIDO RONDON

Continua...

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4E960EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 473/2015 DE 28/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando as informações apresentadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado sob nº 491/2016, de 15/02/2016 com parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684

CARGO: AGENTE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - O(a) servidor(a) retornou ao trabalho em 01/03/2016, sendo seu local de trabalho o Departamento de Vigilância em Saúde / Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA3263DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 183/2016, de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/03/2016 a 15/04/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:524C471C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 184/2016, de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI
CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/03/2016 a 06/03/2016, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBD18D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 185/2016, de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/03/2016 a 03/06/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F1F55DB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 186/2016, de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LISANDRO LOURENÇO JUNIOR

CIRG Nº: 8.245.686-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 10829

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/03/2016 a 22/04/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3FFDD63E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 187/2016, de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL

CIRG Nº: 6.901.076-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 1011

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/03/2016 a 02/09/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C3EC2051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 191/2016, de 02/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSE MARI DA SILVA PAZ

CIRG Nº: 6.202.008-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 7276

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/02/2016 a 24/04/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 25/04/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 24/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF9A732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 137/2016 de 24/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 173/2016 de 08/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARINES CORREA SCHUSTER
RG: 10.412.574-3 SSP/SP
MATRÍCULA: 7673
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/03/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B4AD55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 207, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 156/2016 de 02/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGNº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO	6.486.861-6/PR	04.03.2013 a 04.03.2016	5%	5%
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	6.107.523-2/PR	01.03.2013 a 01.03.2016	5%	35%
ANDREA HOFFMANN TURMANN	6.132.640-5/PR	02.03.2013 a 02.03.2016	5%	35%
CARLA HAMMERSCHMIDT RENATA	6.136.230-4/PR	02.03.2013 a 02.03.2016	5%	35%
CARLITO MACHADO DOS S FILHO	5.355.559-4/PR	10.03.2013 a 10.03.2016	5%	35%
CELSON LUIZ MACIEL BUENO	7.826.724-0/PR	04.03.2013 a 04.03.2016	5%	5%
CLAUDIA MARA MORENO V DE MELO	4.460.296-2/PR	10.03.2013 a 10.03.2016	5%	35%
DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	8.729.712-8/PR	04.03.2013 a 04.03.2016	5%	5%
EDSON LUIZ BARCOTE	4.584.640-7/PR	02.03.2013 a 02.03.2016	5%	35%
IZOLETE DE L DE OLIVEIRA PINTO	5.858.183-6/PR	01.03.2013 a 01.03.2016	5%	35%
JOSETE DO ROSARIO DOS S SILVA	4.813.919-1/PR	26.03.2013 a 26.03.2016	5%	40%
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7.032.468-7/PR	02.03.2013 a 02.03.2016	5%	35%
MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	4.100.950-0/PR	26.03.2013 a 26.03.2016	5%	40%
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	6.144.106-9/PR	02.03.2013 a 02.03.2016	5%	35%
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	06013740-3/RJ	14.03.2013 a 14.03.2016	5%	15%
ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	6.532.198-0/PR	14.03.2013 a 14.03.2016	5%	35%
ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	6.440.744-9/PR	02.03.2013 a 02.03.2016	5%	35%
ROSELY FATIMA DE LIMA	5.820.933-3/PR	01.03.2013 a 01.03.2016	5%	35%
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	8.925.872-3/PR	01.03.2013 a 01.03.2016	5%	15%

Continua...

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE MARÇO DE 2016

NOME	CIRGNº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	6.248.249-4/PR	10.03.2013 a 10.03.2016	5%	35%
WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	8.328.770-5/PR	04.03.2013 a 04.03.2016	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE454BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 157/2016 de 03/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Luis Guilherme Sanches Soares, CRM 25382-PR. O período de gozo compreende entre 02/03/2016 a 28/08/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 29/08/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5.201.418-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DACBFF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, considerando o Comunicado Interno nº 162/2016 de 04/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Regis Yukio Cho, CRM 25875-PR. O período de gozo compreende entre 13/12/2015 a 10/04/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 11/04/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MIDIA MUNIZ VERGARA
CIRG Nº: 7.265.459-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11283
CARGO: MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4AC9FA5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2016, considerando os Comunicados Internos nº 142/2016 de 01/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 171/2016 de 08/03/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DEISY LUCIANE DIAS AMORIN
CIRG Nº: 7.096.210-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4712
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D2A01B3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2016, considerando os Comunicados Internos nº 158/2016 de 01/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 184/2016 de 10/03/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ERIKA PIMENTEL DE LARA
CIRG Nº: 10.775.267-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8664
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:999CFFB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 121/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS
CIRG Nº: 4.144.902-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 567
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:38C60D34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 123/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUZA DE FÁTIMA ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 4.976.382-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1210
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B93DAF9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 123/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NEUZA DE FÁTIMA ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 4.976.382-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1210
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:12B7F5F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 119/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS PASDIORA

CIRG Nº: 1.445.006 SSP/PR

MATRÍCULA: 130

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 15

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:608F30B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 120/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDUINA DE FÁTIMA FÁVARO RIBAS

CIRG Nº: 3.633.613-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 397

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AB56FF50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 122/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARGARETH JANKOSKI COTURE

CIRG Nº: 3.378.011-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 939

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:62B10215**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 124/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUELI DE FÁTIMA MULLER ALBANSKE
CIRG Nº: 4.125.893-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1497
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D71B52AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 218, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2016 de 25/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALEISI LUDER CORREA
CIRG Nº: 4.086.054-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 41
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D6C373A3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 013/2016

Procedimento Licitatório nº. 019/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).

DATA DE ABERTURA: 05 de Abril de 2016 as 09h00minhrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor unitário por item.

VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS: R\$ = 1.049,625, 00. (Um Milhão Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 15 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:EE04602C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016

Procedimento Licitatório nº. 018/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTE ÁREAS: MÉDICO OBSTETRA E ODONTÓLOGO.

DATA DE ABERTURA: 05 de Abril 2016 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 15 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:11A39F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2016

Procedimento Licitatório nº. 014/2016

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EDUCATIVO, ELETRO-ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2016 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 46.749,53(Quarenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 15 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:DF49DE03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2016

Procedimento Licitatório nº. 015/2016

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais

normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2016 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 15 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:8017D690

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2015
Balanço Anual			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 1/2013 CONTRATO 001/2001 - PARCELAMENTO INSS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			BRL 241,71
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 241,71
Saldo Atual			BRL 0,00
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			BRL 354,390,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 29,473,47
Saldo Atual			BRL 324,916,53
Num/Ano: 10/2013 CONTRATO 2454/2010 - CAMINHÕES BASCULATE			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			BRL 9,057,69
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 69,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 9,126,84
Saldo Atual			BRL 0,00
Num/Ano: 11/2013 CONTRATO 2455/2010 - RETROESCAVADEIRA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			BRL 3,486,20
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 26,61
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 3,512,81
Saldo Atual			BRL 0,00
Num/Ano: 14/2013 CONTRATO 40805/2012 - MOTONIVELADORA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			BRL 256,187,61
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 18,951,31
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 156,84
Inscrição	2.2.2.1.3.03.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 156,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 141,543,12
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS CONSOLIDAÇÃO	-BRL 156,84
Saldo Atual			BRL 133,752,64
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS			

Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			BRL 656,423.34
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	BRL 65,010.54
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 607,786.47
Inscrição	2.2.2.1.3.03.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 51,363.13
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 109,202.71
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS CONSOLIDAÇÃO	-BRL 607,786.47
Saldo Atual			BRL 663,594.30
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO 3177/2013 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			BRL 169,840.67
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	BRL 18,045.09
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 170,000.00
Inscrição	2.2.2.1.3.03.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 51,725.60
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 27,614.71
Baixa	4.9.1.0.1.01.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	-BRL 191,566.27
Saldo Atual			BRL 190,430.38
Num/Ano: 3/2014 CONTRATO 3257/2014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			BRL 43,691.25
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	BRL 8,812.90
Inscrição	2.2.2.1.3.02.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 92,925.82
Inscrição	2.2.2.1.3.03.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	BRL 79,234.57
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-BRL 14,324.02
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS CONSOLIDAÇÃO	-BRL 92,925.82
Saldo Atual			BRL 117,414.70
Total Entidade			
Saldo Inicial			BRL 1,493,318.47
Inscrição			BRL 1,164,264.87
Baixa			-BRL 1,227,474.79
Est Inscrição			BRL 0.00
Est Baixa			BRL 0.00
Saldo Atual			BRL 1,430,108.55
Total Geral			
Saldo Inicial			BRL 1,493,318.47
Inscrição			BRL 1,164,264.87
Baixa			-BRL 1,227,474.79
Est Inscrição			BRL 0.00
Est Baixa			BRL 0.00
Saldo Atual			BRL 1,430,108.55

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8042B7E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:15/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17,466,139.25	15,384,480.46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	422,411.24	250,827.16
IMPOSTOS	389,528.91	242,383.80
TAXAS	32,882.33	8,443.36
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES	76,220.43	72,283.87

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	76,220.43	72,283.87
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0.00	0.00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0.00	5,734.41
VENDA DE MERCADORIAS	0.00	0.00
VENDA DE PRODUTOS	0.00	0.00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00	5,734.41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	860,107.84	155,432.38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	700,869.13	0.00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1,834.95	2,482.02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0.00	0.00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0.00	0.00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	157,403.76	145,171.94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0.00	7,778.42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15,867,183.94	14,855,635.55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34,324.40	364,924.16
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	15,832,859.54	14,490,711.39
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.00	0.00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0.00	0.00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0.00	0.00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0.00	0.00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0.00	0.00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0.00	0.00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0.00	0.00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	240,215.80	44,567.09
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	211,396.80	44,567.09
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0.00	0.00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0.00	0.00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28,819.00	0.00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16,471,780.47	13,637,260.80
PESSOAL E ENCARGOS	6,963,091.03	6,412,701.86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5,867,663.04	5,443,360.41
ENCARGOS PATRONAIS	387,837.38	338,066.50
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0.00	0.00
	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	707,590.61	631,274.95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2,058.66	0.00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0.00	0.00
PENSÕES	2,058.66	0.00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0.00	0.00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0.00	0.00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0.00	0.00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0.00	0.00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7,390,574.49	6,008,699.69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3,370,645.20	3,299,923.16
SERVIÇOS	3,010,103.47	2,708,776.53
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1,009,825.82	0.00
	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1,221,895.07	237,115.03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	110,915.60	63,335.52
JUROS E ENCARGOS DE MORA	296.92	146.79
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0.00	0.00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0.00	0.00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1,110,682.55	173,632.72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	832,175.10	812,026.96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	786,695.10	767,321.96
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS INTER	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45,480.00	44,705.00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.00	0.00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0.00	0.00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0.00	0.00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0.00	0.00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0.00	0.00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0.00	0.00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0.00	0.00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0.00	0.00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0.00	0.00
TRIBUTÁRIAS	61,986.12	166,717.26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11,243.94	8,442.10
CONTRIBUIÇÕES	50,742.18	158,275.16
	0.00	0.00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0.00	0.00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0.00	0.00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0.00	0.00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0.00	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0.00	0.00
PREMIAÇÕES	0.00	0.00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0.00	0.00
INCENTIVOS	0.00	0.00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0.00	0.00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0.00	0.00
	0.00	0.00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0.00	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	994,358.78	1,747,219.66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	853,154.19	1,938,787.22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	224,393.79	320,099.90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	161,027.03	912,325.65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0.00	0.00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F4AE4883

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 46.2015 - REPUBLICAÇÃO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 046/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.591,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.02065	Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	Fundeb 60% – Exercício Corrente	14.591,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002080 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00303	Recursos Saúde – Ex.Corrente	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- Excesso de Arrecadação na fonte 101 no valor de R\$ 14.591,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 30.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
002180 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	Recursos Saúde – Ex.Corrente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FAB5D3F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 014/2016

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016-PML
PROCESSO Nº. 23/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde e Finanças e Administração, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016-PML, para o dia 05 de abril de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7544734B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
- PP 016/2016

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-PML
PROCESSO Nº. 27/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 016/2016-PML, para o dia 07 de abril de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.050.473,30 (um milhão e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D96B002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
- PP 017/2016

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PML
PROCESSO Nº. 28/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa (suplemento em pó, leite de soja, alimento nutricionalmente completo, formula infantil para lactantes e formula de aminoácidos), em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016-PML, para o dia 06 de abril de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 102.573,90 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D6EF170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 012/2015

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS NOTAS FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

LOTE 01:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), Nota de Avaliação 156.

LOTE 02:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Nota de Avaliação 170.

LOTE 04:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), Nota de Avaliação 98.

LOTE 05:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Nota de Avaliação 156.

LOTE 06:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), Nota de Avaliação 112.

LOTE 08:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Nota de Avaliação 162.

LOTE 09:

1º. LUGAR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Nota de Avaliação 156.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 15 de março de 2016.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B3800EDE**GABINETE DO PREFEITO
LEI 017.2016**

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão, mediante processo licitatório, dos serviços públicos de limpeza e zeladoria urbana e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na área urbana do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão, mediante processo licitatório, dos seguintes serviços públicos, na área urbana do Município de Loanda-PR:

I. Limpeza e zeladoria urbana de roçada, capina, catação de lixo e entulhos comuns, pintura de meios-fios e postes, varrição e lavagem de praças, prédios públicos, áreas públicas de uso comum, canteiros de ruas e avenidas, bem como os serviços de jardinagem, plantio, podas e erradicação de árvores, dentre outros correlatos;

II. Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, dentre outros serviços correlatos.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:1410377D**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA**, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, matrícula 959151, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/03/2016 a 01/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e**Publique-se.****DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:8F07946F**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 948201, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 12/03/2016 a 18/03/2016, com retorno ao trabalho na data de 19/03/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e**Publique-se.****DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:48BE0082**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.795/2016 de 10/03/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **DOUGLAS POSSAVATI DA SILVA**, CPF/MF nº. 010.482.929-08, matrícula nº. 966533, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 12/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1B55391F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 151/2016

Súmula – Nomeia Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura, Símbolo CC.1, sem ônus.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor **CHRISTIAN COSTA BEGOSSO**, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº.002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D3E7734B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “A25”
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/04/2014;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação “A21”, de 03 de março de 2016, por não ter cumprido até o dia 14 de março de 2016, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE SERVENTE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	41º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5B575F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 147/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **SOLANGE MARIA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 1.893.689 SSP/PR, CPF nº 276.404.189-68, ocupante do cargo de Professora – 1º padrão, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº041/2003**, equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R\$ 2.863,26 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D8EC83AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016-PML

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016-PML.	
Contratada: HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA ME	CNPJ Nº 10.143.737/0001-17
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 16.02.2016.	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.50.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0BCB568F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA Nº 016/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016 –PML.	
CONTRATADA: MED EMPRESARIAL E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	CNPJ/MF: 05.981.809/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço na Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário de Servidores, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).	
Data da Assinatura: 15/03/2016	
Dotações Orçamentárias:	
03.002.04.122.0019.2.008 3.3.90.39.99.99 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C0D6A3F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA Nº 017/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016 –PML.	
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DESENVOLVIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA ME	CNPJ/MF: 11.231.114/0001-69
OBJETO: Contratação de profissional para Capacitação para Conselheiros Municipais de Assistência Social do município de Lobato/PR, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 15/03/2016	
Dotações Orçamentárias:	
11.004.08.243.0002.6.001– 3.3.90.39.39.48 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7C3932D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Nomeia Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a nova configuração da estrutura administrativa imposta pelo artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 003/2014; **Considerando** que as eleições gerais para a composição da estrutura administrativa dar-se-á somente no mês de novembro do ano em que se realizarem as eleições municipais a teor do artigo 29, da L.C.M. nº 003/2014;

Considerando a necessidade de representação da unidade gestora do RPPS., Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério da Previdência e Instituições Financeiras Credenciadas na forma da Portaria nº 519, do Ministério da Previdência;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados para os cargos previstos no § 1º do artigo 26, da L.C.M. 003/2014, do Conselho Municipal de Previdência, conforme previsão no para mandato até 31.12.2016, os seguintes servidores:

Diretor Presidente – Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Diretor Administrativo e Financeiro – Álvaro Pereira Gil Cordão

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lobato–PR. 15/03/2016,

Registre-se e
Publique-se

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1DB86DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, no período de 07.03.2016 a 20.12.2016, à Servidora Pública Municipal Efetiva **FATIMA APARECIDA VIEIRA NEVES**, RG nº 4.357.827-8 e CPF nº 919.425.949-68919.425.949-68 para atender ao Programa EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Servidora acima 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério conforme Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – anexo IV Tab/Prof MC e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3F2B6EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.2. e III do contrato 058/2015, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1.O prazo de execução estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias no Contrato original fica, por meio deste aditado em mais 54 (cinquenta e quatro) dias totalizando 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de execução, encerrando em 01/04/2016.

2.2. O valor inicialmente contratado fica, por meio deste, aditado em R\$ 26.356,57 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Esse valor equivale 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor contratual inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:F259DBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – ME, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III, do contrato 044/2014, conforme determinações contidas na cláusula VIII do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado fica, por meio deste, aditado em **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. O valor é equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:8FED92E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1262.2016 - REPUBLICADA

Lei Municipal nº 1262/2016

Súmula: Estabelece o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), como reposição inflacionária, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Estabelece o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), como reposição inflacionária, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte.

Art. 1º - Em virtude do disposto no artigo 7º da Resolução 01/2008, será concedida a reposição inflacionária de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de janeiro/2015 a dezembro/2015.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9FB85F45

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1264/2016 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1264/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito

Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
405	1350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	250.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente o excesso de arrecadação na fonte 1350 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) .

FONTE	VALOR
1350	R\$ 250.000,00

ART. 3.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Março de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:11344E61

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 1º BIMESTRE/2016 - RESULTADO NOMINAL (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO -
FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.685.259,92	2.685.259,92	2.650.581,98
DEDUÇÕES (II)	1.893.320,83	1.893.320,83	2.924.184,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.902,26	2.877.902,26	3.605.102,97
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.141,12	989.141,12	685.478,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	791.939,09	791.939,09	-273.602,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	791.939,09	791.939,09	-273.602,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR		-1.065.541,72	-1.065.541,72
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0C61F878

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 1º BIMESTRE/2016 - DESPESA DE CAPITAL (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/ BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO+ (I)			3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.885,19	81.581,74	62.851,74	0,00	4.334.303,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.415.885,19	81.581,74	62.851,74	0,00	4.334.303,45
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.215.885,19	-81.581,74	-	-	-1.134.303,45
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2E0B9545

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 11 - 2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 15 de março de 2016.

Do objeto: contratação de empresa para a aquisição de biscoitos wafer recheados e cobertos com chocolate em comemoração à Páscoa, destinados a serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino e funcionários públicos municipais.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2016, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **SUPERMERCADO SUPERPÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 77.883.320/0001-61, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Padre Chagas, nº 3536, CEP 85.010-220, na importância de R\$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais), pelo fornecimento, conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Biscoito wafer recheado e coberto com chocolate, contém 20 unidades cada caixa com peso de 126 gramas.	Caixa	1200	3,29	3.948,00
Valor total				3.948,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:80531094

MUNICÍPIO DE MATO RICO TERMO ADITIVO CONVENIO OEAR

TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2015 MMR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CONVENIENTE E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR CONVENIADA.

Pelo presente Termo, de um lado o CONVENIENTE O **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado CONVENIADO **ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR - OEAR**, associação civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 1.067/2014, inscrita no CNPJ 80.900.921/0001-40, com sede na Avenida São Pedro, s/nº, Roncador /PR, neste ato representando pelo seu presidente, Nilso Saqueto, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. nº 12.902.065-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.091.409-00, residente na Avenida São Pedro, nº 630, Roncador-PR, resolvem celebrar este Termo Aditivo de convenio de repasses de recursos financeiros, com fundamento nas leis municipais nº. 486/2015 (Lei que autoriza o Município a formalizar convenio com a OEAR) e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

As partes convencionaram o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento de ações da Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador - OEAR, substanciadas no transporte de acadêmicos do Município de Mato Rico para as cidades vizinhas de Campo Mourão e Pitanga - Paraná.

"Cláusula quinta" - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo aditivo de convênio tem por objetivo o aumento do prazo de vigência e execução para 06 (seis) meses a data da assinatura do presente termo, encerrando o prazo em 30/06/2016, possibilitadas sua prorrogação mediante aprovação da conveniada.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal do Município de Mato Rico
Conveniente

Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador - OEAR

NILSO SAQUETO

Presidente

Conveniada

TESTEMUNHAS:

Juliane Cassia Correia

CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk

CPF: 050.534.929-99

Publicado por:

Davi do Lago Costa

Código Identificador:2F1E3BFA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, para Aquisição de Tintas para a realização de Pintura do Centro Municipal De Educação Infantil REINO PEQUENINO, localizado à rua Vereador Geraldo de Paula Faria nº 800. Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 15 de Março de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:01E8276C

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 05/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, para a Aquisição de Tintas para a realização de Pintura do Centro Municipal De Educação Infantil REINO PEQUENINO, localizado à rua Vereador Geraldo de Paula Faria nº 800, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

Miraselva, 15 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:5737E54E

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, para Aquisição de Tintas para a realização de Pintura do Centro Municipal De Educação Infantil REINO PEQUENINO, localizado à rua Vereador Geraldo de Paula Faria nº 800, no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 15 de Março 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B87D911F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 547

Ementa: Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Licitação para Ato Específico.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Nomear a servidora Muriel Bortolameote, inscrita na matrícula nº 23, para substituir a servidora Roseli Novaki Freitas, na função de membro da Comissão de Licitação, somente para o ato de abertura e julgamento de proposta de licitação no processo nº 15/2016, Carta Convite nº 01/2016, designada para o dia 18/03/2016 às 14 (quatorze) horas, na Sede deste Legislativo, em razão de ausência justificada da Sra. Roseli Novak Freitas, membro da referida Comissão.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:121EB63F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade Nº 7/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR, CNPJ 81.398.232/0001-41, no valor de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), referente a pagamento de contribuição à instituição de representação das Câmaras Municipais do Paraná.

Palmeira, 15 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:EACDF1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA Nº 11/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 11/2016 e também **ADJUDICAR** o

presente processo em favor do proponente ATITUDE DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.414.843/0001-50, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada para o acompanhamento, bem como envio de e-mails aos servidores designados do Legislativo Municipal sobre publicações no DOU (Diário Oficial da União) e publicações no estado do Paraná, incluindo no mínimo os do TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e do Poder Judiciário do Paraná, referentes à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0A7DFDDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 12/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 12/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente AMBROSIO MAZUR, inscrito no CNPJ sob nº 23.421.805/0001-04, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), para aquisição de arranjo de flor para decoração do plenário da Câmara Municipal de Palmeira durante solenidade de posse dos novos integrantes do Parlamento Jovem.

Palmeira, 15 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1B87F2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE TETO PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE, AFIRMANDO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, HAVENDO A CARÊNCIA DE MAIOR SEGURANÇA DOS ATLETAS QUE USUFRUEM DO CAMPO SINTÉTICO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. A abertura deu-se no dia 07 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. Dotação Orçamentária: 1500208122002361743390390000. Fonte: 10001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: SANTOS E RUIZ LTDA ME, portadora do CNPJ: 82.672.221/0001-70 com o valor total de R\$ 5.984,25 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC6305B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE TETO PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE, AFIRMANDO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, HAVENDO A CARÊNCIA DE MAIOR SEGURANÇA DOS ATLETAS QUE USUFRUEM DO CAMPO SINTÉTICO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Dotação
1500208122002361743390390000.

Empresa Vencedora: SANTOS E RUIZ LTDA ME, portadora do CNPJ: 82.672.221/0001-70 com o valor total de R\$ 5.984,25 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

15 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A32C3250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE TETO PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE, AFIRMANDO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, HAVENDO A CARÊNCIA DE MAIOR SEGURANÇA DOS ATLETAS QUE USUFRUEM DO CAMPO SINTÉTICO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. Empresa Vencedora: SANTOS E RUIZ LTDA ME, portadora do CNPJ: 82.672.221/0001-70 com o valor total de R\$ 5.984,25 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

15 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1E8D5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5378/2015

Através deste retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2016. Edição 0952. Onde lê-se, empresa vencedora: MOISES AMERICO BARBOSA, portadora do CNPJ: 15.524.603/0001-60 com o valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), leia-se empresa vencedora: MOISES AMERICO BARBOSA, portadora do CNPJ: 15.524.603/0001-60 com o valor total de R\$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais).

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:BA6C4616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE A ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5378/2015

Através deste retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2016. Edição 0952. Onde lê-se, empresa vencedora: MOISES AMERICO BARBOSA, portadora do CNPJ: 15.524.603/0001-60 com o valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), leia-se empresa vencedora: MOISES AMERICO BARBOSA, portadora do CNPJ: 15.524.603/0001-60 com o valor total de R\$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais).

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:84B87D5D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEI

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.605.961,22	2.405.563,35
CONTRIBUIÇÕES	1.643.337,77	1.605.387,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.643.337,77	1.605.387,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	962.623,45	800.175,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	539.728,02	396.364,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	422.895,43	403.811,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.224.881,99	1.852.983,15
PESSOAL E ENCARGOS	19.828,80	18.645,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.828,80	18.645,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.053,60	42.807,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.366,11	3.567,05
SERVIÇOS	47.687,49	39.240,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.151.999,59	1.791.530,07

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.151.999,59	1.791.530,07
Resultado Patrimonial Do Período	381.079,23	552.580,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	768,00	1.163,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

IMASP

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Contador (A)

Publicado por:

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

Código Identificador:131FF3FE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 126 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE
FEVEREIRO**

ATA 126

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTE MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAI S CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA E CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. ESTANDO AUSENTE: JOSÉ CARLOS SCHEIDT. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA PERGUNTANDO AOS CONSELHEIROS SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, ATA ESTA ENVIADA POR EMAIL, A MESMA É APROVADA. A REUNIÃO SEGUE COM A APRESENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS: JANEIRO/2016: 219 APOSENTADORIAS - R\$ 567.738,04 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), 53 PENSÕES - R\$ 71.559,70 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), 01 ACORDO JUDICIAL - R\$ 10.180,83 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), NUM TOTAL DE 272 BENEFICIÁRIOS - R\$ 639.297,74 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ESSA FOLHA JÁ CONTEMPLA UM AUMENTO DE 10,97%, AFIRMA O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. OUTROS BENEFÍCIOS DE JAN/2016: AUXÍLIO-DOENÇA (21) - R\$ 39.880,62 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE (4) - R\$ 9.504,88 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA (55) - R\$ 2.053,41 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); AUXÍLIO-DOENÇA PISO (35) - R\$ 6.034,71 (SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM

CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE PISO (14) - R\$ 2.048,78 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 59.522,40 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AS DESPESAS SE ENCONTRAM DENTRO DO VALOR ESTIMADO PARA O MÊS. COM RELAÇÃO AO REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2016, FOI PAGO O VALOR DE R\$ 40.714,54 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 19/01/16, PORÉM O PRESIDENTE ENVIOU UM OFÍCIO SOLICITANDO AINDA UMA COMPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.053,64 (OITO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUAL FOI PAGO NO DIA 02/02/16, O QUE EQUIVALE A 1/12 AVOS. PARA O MÊS DE FEVEREIRO O VALOR JÁ ESTÁ CORRIGIDO. TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 006/240 - R\$ 127.723,44 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGAMENTO REALIZADO EM 27/01/16, TOTAL DE RECOLHIMENTO - R\$ 127.723,44 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES: COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2015 - PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) R\$ 303.417,11 (TREZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS); DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R\$ 42.612,59 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R\$ 8.231,36 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 1.792,58 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); AUXÍLIO-DOENÇA PISO R\$ 2.413,84 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE PISO R\$ 819,49 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R\$ 55.869,86 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2015: PARTE PATRONAL - R\$ 247.547,25 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PAGO EM 15/01/16; PARTE SERVIDOR - R\$ 217.291,02 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DOIS CENTAVOS) PAGO EM 15/01/16, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 464.838,27 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA 13º/2015: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) R\$ 253.457,91 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA 13º R\$ 39.693,02 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE 13º R\$ 9.403,55 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R\$ 49.096,57 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIA 13º/2015: PARTE PATRONAL - R\$ 204.361,34 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PAGAMENTO REALIZADO EM 15/01/16; PARTE SERVIDOR - R\$ 181.289,38 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PAGAMENTO REALIZADO EM 15/01/16, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 385.650,72 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E

CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPETÊNCIA JANEIRO/2016: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R\$ 5.029,72 (CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DEDUÇÃO – SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 58,32 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PATRONAL LÍQUIDO – R\$ 4.971,40 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R\$ 3.602,01 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS (29/01/16) R\$ 8.573,41 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS - COMPETÊNCIA JANEIRO/2016: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R\$ 2.598,34 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) RECOLHIDO EM 01/02/2016, PARTE SERVIDOR – R\$ 1.860,79 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) RECOLHIDO EM 01/02/16. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 4.459,12 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO APRESENTA A TODOS OS CONSELHEIROS, A PEDIDO DO NOVO CONSELHEIRO LUCIANO GARBUIO, A QUESTÃO DE VALORES MONETÁRIOS QUE SOBAM DE UM EXERCÍCIO, O PRESIDENTE INFORMA QUE O CONSELHO ADERIU A UMA ESTRATÉGIA QUE FOI DE CRIAR UM FUNDO 249, LEGALIZADO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA PARA ALOCAR ESSAS SOBRES. O MONTANTE QUE JÁ FAZ PARTE DESSA CONTA É DE R\$ 81.041,00 (OITENTA E UM MIL E QUARENTA E UM REAIS). O PRESIDENTE INFORMA A RESPEITO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPA COM TODOS SOBRE O PROCESSO DE NÚMERO 3756/2016, ENVIADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ONDE DIZ QUE O RPPS TEM VINTE E QUATRO HORAS PARA DEVOLVER AS SOBRES DOS EXERCÍCIO DOIS MIL E QUATORZE E DOIS MIL E QUINZE, RESSALTAMOS QUE É LEGAL QUE A COLETIVIDADE REPRESENTADA PELOS CONSELHEIROS, CONFORME PORTARIA 1348 DA MP, PORTARIA 402, O CONSELHO APÓS DISCUSSÃO EMBASADOS NESSAS LEGISLAÇÕES, POR UNANIMIDADE DEFINEM QUE NÃO IRÃO DEVOLVER E QUE SE NECESSÁRIO IRÃO ATÉ O PREFEITO TODOS JUNTOS PARA ESCLARECER E FAZER COM QUE SEJA ACATADA AS PORTARIAS DO MP. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO PERGUNTA QUAL ARGUMENTO OU FUNDAMENTO QUE A ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA ALEGOU PARA SOLICITAR ESSAS SOBRES, SE A PORTARIA DO MINISTÉRIO É CLARA DANDO AUTONOMIA AOS INSTITUTOS A ADERIR A ESSE FUNDO. JÁ FOI OBJETO DE DISCUSSÃO ENTRE OS CONSELHEIROS EM ANOS ANTERIORES, SENDO UM DESTINO CORRETO, PARA ESSA SOBRA DA TAXA ADMINISTRATIVA, O FUNDO 249. OS RECURSOS DO COMPREV JANEIRO/2016 FORAM DE R\$ 17.318,73 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 08/01/2016. SALDO FINANCEIRO: OUTUBRO/2015 - R\$ 35.550.287,94 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); NOVEMBRO/2015 - R\$ 35.824.751,16 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); DEZEMBRO/2015 - R\$ 36.606.283,68 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); JANEIRO/2016 - R\$ 37.526.810,76 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DAIR 6º BIM/2015. O CONSELHEIRO SOLICITOU QUE VOLTASSE NA FOLHA

DE PAGAMENTO PARA QUE TODOS VERIFICASSEM QUE PAGAMOS UM MONTANTE DE R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) E RECEBEMOS R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), JÁ EVIDENCIANDO UM DÉFICIT. COM RELAÇÃO AO DESENQUADRAMENTO PASSIVO, O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS TEM O USO DA PALAVRA, POIS FICOU IMCUMBIDO DE ENTRAR EM CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS PELA REGULARIZAÇÃO DO CRP EM BRASÍLIA, COMENTA O CONSELHEIRO QUE FOI UMA TAREFA ÁRDUA, QUE OBSERVOU MUITA MÁ VONTADE POR PARTE DESSOS SERVIDORES, MAS QUE APÓS MUITOS CONTATOS, ENVIOS DE MUITOS DOCUMENTOS E EXTRATOS SOLICITADOS, ENFIM CONSEGUIU, ENTÃO OBTIVEMOS A REGULARIZAÇÃO MANUAL DA CRP, SENDO VÁLIDA ATÉ AGOSTO DO CORRENTE ANO. NO QUE TANGE AO CÁLCULO ATUARIAL DE 2016, A CONTRATAÇÃO SE DARÁ NA 1ª SEMANA MARÇO, JÁ ESTÁ EM FASE FINAL A CONCLUSÃO LAYOUT. A CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA JÁ TRATADA EM REUNIÕES ANTERIORES UTILIZARÁ O BALANÇO ENTE (DÍVIDA FUNDADA) E O BALANÇO RPPS (PARCELA A PARCELA) QUE GERA EFEITOS DO DÉFICIT – SOLICITAR E ANEXAR BALANÇO DO ENTE NO CÁLCULO ATUARIAL. A ASSESSORIA CONTÁBIL, NA PESSOA DO CONTADOR LUIS, E A DRª MARINA COMENTAM A RESPEITO DO RETROATIVO DOS PROFESSORES, QUE TRANSCORRE BEM A ACEITAÇÃO E ACORDOS, QUE ENFIM A 1ª PARCELA JÁ SERÁ PAGA EM FEVEREIRO 2016. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE: SIM-AP “EM DIA”, SIM-AM “EM DIA” E ML “EM DIA”. A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR FALA A RESPEITO DOS CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: ESTÁ TUDO TRANSCORRENDO BEM. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA NOVEMBRO/15 – 24 SERVIDORES, TOTAL DE R\$ 49.432,33 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA DEZEMBRO/15 – 24 SERVIDORES, TOTAL DE R\$ 42.612,59 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JANEIRO/16 – 21 SERVIDORES, TOTAL DE R\$ 39.880,62 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS: JANEIRO/2016: JOÃO MARIA DE PAULA – PENSÃO (GENOVEVA ROCHINSKI DE PAULA) – PORTARIA N.º 335 (13/01/16); NATALÍCIA CAMARGO DOS REIS – PENSÃO (AMILTON DOS REIS) – PORTARIA N.º 336 (13/01/16). O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO FICA MUITO SATISFEITO DO RETROATIVO TER DADO CERTO E GOSTARIA MUITO DE RESOLVER A QUESTÃO DOS QUINZE MESES, PROCESSO ESSE JÁ GANHO, PORÉM O INSS NÃO SOLUCIONA. O PRESIDENTE DIZ QUE SERÁ IMPORTANTE TODOS APRESENTAREM A AUDIÊNCIA PÚBLICA, E QUE O PRÓXIMO A APRESENTAR SERÁ O CONSELHEIRO SÉRGIO RODRIGUES E NA SEQUÊNCIA INICIARÁ COM OS NOVOS, O CONSELHEIRO VALDIR SE PROPÕE A SER O PRÓXIMO. O CONSELHO FISCAL LEVANTA A QUESTÃO DE QUANDO FOI VENDIDA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, A PREFEITURA NÃO FEZ NENHUM REPASSE AO INSTITUTO, SENDO QUE MAIS DE CEM CONTAS FORAM CADASTRADAS. O PRESIDENTE, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, NA ÉPOCA SOLICITOU AO TRIBUNAL DE CONTAS UMA POSIÇÃO E O MESMO DESPACHOU QUE O MONTANTE DEVERIA SER REPASSADO DE FORMA PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CONTAS, PORÉM NÃO FOI REPASSADO DEVIDO A INSUFICIÊNCIA DE SALDO, ISSO OCORREU NO ANO DE DOIS MIL E SETE. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA COMUNICA QUE NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL NECESSITARÁ DA AJUDA DE TODOS, POIS ACONTECERÁ O ENCONTRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. O PRESIDENTE INFORMA QUE TERÁ UM CURSO

PREPARATÓRIO PARA O CPA 10 E ACONTECERÁ EM CURITIBA NO MÊS DE MARÇO. NA SEQUÊNCIA O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI DESENVOLVE COMENTÁRIO SOBRE O MANUAL DE PRÓ GESTÃO, PARTICIPA A TODOS QUE É COMO SE FOSSE O CATECISMO DOS RPPS, SÓ PARA TER UMA IDEIA, ACRESCENTA O CONSELHEIRO, O VALOR PERTENCENTE AOS RPPS SOMAM CENTO E SETENTA BILHÕES DE REAIS, O QUE DIRECIONA UM OLHAR DIFERENCIADO POR PARTE DO MINISTÉRIO, DEVENDO ENTÃO OS REGIMES PRÓPRIOS SE ATUALIZAREM, DEVENDO A LEI 2404 SER ATUALIZADA DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO, ASSIM ESTAREMOS INDO EM FRENTE SEM ENFRENTAR DIFICULDADES. NESTE MOMENTO OS CONSELHEIROS DEVEM SE ATUALIZAR E TER O CERTIFICADO DE GESTOR. PARA ELABORAR O PRÓ-GESTÃO LEVOU-SE ANOS PARA AJUDAR OS REGIMES PRÓPRIOS. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: CRP – EMITIDA EM 19/02/2016; GUIA + COMPROVANTE DO PARCELAMENTO TERMO CADPREV 00555/2015 – PARCELA 006 JAN/2016; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JAN/2016; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JAN/2016; DAIR – 6º BIM 2015; CALENDÁRIO REUNIÕES 1º TRIMESTRE – 2016: 30 DE MARÇO COM APRESENTAÇÃO BIMESTRAL DA DMF. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. SEM MAIS NADA A TRATAR, DÁ-SE POR ENCERRADA ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:7DE01B26

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
EXERCÍCIO 2015**

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.934.908,81	10.837.072,32
CONTRIBUIÇÕES	6.864.718,42	7.535.342,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.864.718,42	7.535.342,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	4.913.874,64	2.835.998,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.110,37	70.659,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	4.423.189,79	2.311.739,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	488.574,48	453.599,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	966.782,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	966.782,41	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	189.533,34	447.430,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	189.533,34	447.430,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.594.756,19	7.127.073,54
PESSOAL E ENCARGOS	357.984,04	222.089,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	283.160,72	198.056,09
ENCARGOS PATRONAIS	34.100,00	24.033,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.723,32	0,00

PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.120.999,76	5.252.371,70
APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.331.832,84	4.546.291,18
PENSÕES	789.166,92	706.080,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	128.582,54	198.187,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	46,00	14.929,21
SERVIÇOS	128.536,54	183.258,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.010.602,79	1.454.424,29
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.010.602,79	1.454.424,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.976.587,06	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	18.976.587,06	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-15.659.847,38	3.709.998,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.658,76	6.333,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente

RPPS

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI

Contador

SIMONE FOLADOR

Tesoureiro (a)

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:7A1AC11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CHAMAMENTO
EDUCADOR INFANTIL PSS.**

Palmeira, 14 de Março de 2016.

**COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 15 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Educador Infantil, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 9.633 de 27/04/2015.

Educador Infantil:

-Fatima Aparecida Souza Mendes

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:89421634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.978 DE 15/03/2016 - CANCELAR REGIME
DE TEMPO INTEGRAL, DA SERVIDORA IZABEL CRISTINA
ORNES HARTMANN.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo Nº.1553/2016.

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 15/03/2016, o *Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva* da servidora **Izabel Cristina Ornes Hartmann**, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas

semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:6F03683D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.979 DE 15/03/2016 - RECONHECER A
ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
ÂNGELA HAAS DIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Ângela Haas Dias**, portadora do RG nº. 6.892.973-3 CPF nº. 026.603.639-27 no cargo de Engenheiro de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C2CE9B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.250 DE 15/03/2016 - NOMEAÇÃO MELISSA
APARECIDA BATISTA BASSANI.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Edital Nº. 001/2011, sob processo administrativo nº.790/2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Melissa Aparecida Batista Bassani**, portador do C.I./R.G. nº. 053.528.844-3. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.027.238.749-58, para o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, a partir de 16 de Março de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8DC702C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - EDUCADOR
INFANTIL PSS - POR PRAZO DETERMINADO**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Fátima Aparecida Souza Mendes

Cargo: Educador Infantil

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 16/03/2016 à 20/12/2016.

Data: 15/02/2016.

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1DF5EBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - DEISE JAQUELINE DE SOUZA**

Palmeira, 08 de Março de 2016

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 001/2015 realizado em 20/12/2015, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, e oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique – se este termo

Nome:

DEISE JAQUELINE DE SOUZA

RG: 9.738.277-8

CPF: 664.493.890-6

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:AF1F1447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.251 DE 15/03/2016 - NOMEAÇÃO ISABEL
CRISTINA CORREA PASSONI.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Edital Nº. 001/2011, sob processo administrativo nº.1290/2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Isabel Cristina Correa Passoni**, portador do C.I./R.G. nº. 7.400.730-9. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.573.303.520-04, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 16 de Março de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:046B16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.252 DE 15/03/2016 - NOMEAÇÃO CARGO
EM COMISSÃO DE CHEFIA DE TESOUREARIA 1, RAFAELA
OLIVEIRA KIERAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, sob processo administrativo nº. 1428/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora Rafaela Oliveira Kieras, portador do R.G. nº. 10.276.970-8 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.842.299-64, para exercer o cargo em Comissão de Chefia de Tesouraria 1, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 16/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:6924C72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.253 DE 15/03/2016 - NOMEAÇÃO PARA
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS, DANIELE APARECIDA BACH.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, sob processo administrativo nº. 1410/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora Daniele Aparecida Bach, portadora do R.G. nº. 10.435.366-5- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.594.199-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 16/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:D328CA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Data: 22/02/2016

CNPJ: 07.865.818/0001-16

Objeto: Aditivo 01 de Supressão ao Contrato nº 247/2015. Pelo presente aditivo de supressão, as partes contratantes acordam em alterar o quantitativo mencionado no contrato originário, passando de "300 (trezentos) computadores desktop e 30 (trinta) notebooks padrão" para a quantidade de 216 (duzentos e dezesseis) computadores desktop e 30 (trinta) notebooks padrão, com base no artigo 65, parágrafo 2º, II, da Lei 8.666/93. O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 625.185,84 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), respeitando-se os valores unitários de referidos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 029/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 40743/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**

Prazo: Do Contrato

Valor do contrato passa a ser : R\$ 625.185,84

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Caio Murillo Prendim

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:20ADB177

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Data: 11/03/2016

CNPJ: 23.885.177/0001-18

Objeto: Contrato nº 014/2016. O objeto da presente dispensa consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, lavagem, pulverização, varrição, secagem de águas paradas e total retirada de limbo com objetivo de prevenção e combate ao mosquito "**Aedes Aegypti**" bem como toda limpeza de todas as dependências das Unidades de Saúde, Hospital João Paulo II, Farmácia Popular, Centro Municipal de Especialidades e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 8020/2016

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 59.900,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Nilza Dias de Paula

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:68BAA15D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá

IRANOR NORBERTO JAMNIK - ME

Data: 04/02/2016

CNPJ: 11.485.631/0001-64

Objeto: Aditivo nº 03, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 087/2014. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, passando a desempenhar a função o servidor Paulo Cesar de Souza, matrícula

11.656, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3715/2016.

Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:805BF2AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL**

Partes: Município de Paranaguá

MARCOS OSIRES NUNES - ME

Data: 04/02/2016

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Objeto: Aditivo nº 02, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 051/2014. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Quinta, Item 5.1, do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Isabele Antoniacomi, matrícula 3753, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 4026/2016.

Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:452A8D82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL**

Partes: Município de Paranaguá

ZERO RESÍDUOS LTDA

Data: 04/02/2016

CNPJ: 13.157.214/0001-18

Objeto: Aditivo nº 03, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 117/2013. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Nona, do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Elen Cristina Rodrigues Soares, matrícula 9548, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 4034/2016.

Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:89477FA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

Data: 25/02/2016

CNPJ: 82.244.971/0001-41

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato 118/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, por mais 07 (sete) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2016, devendo encerrar-se em 27 de setembro de 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3828/2016, objeto da Concorrência Pública nº 001/2012.

Prazo: 07 (sete) meses

Valor: R\$ 1.049.991,81

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Milton José Lopes

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:BE503362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **003/2016**, que tem por objeto **“Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão obrigatória no Veículo Amarok Placa – AZW-9828, necessárias para que o veículo não perca suas garantias de fábrica**, durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 37.861/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A48D8329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 094 – Registro de Preços 059/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 094/2015 – Registro de Preços nº 059/2015, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE Veículos**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais”, **conforme inteiro teor do processo administrativo nº 32.607/2015**. Licitantes Vencedoras: Lotes **06 e 10: RETHA MÁXIMA LTDA- EPP - CNPJ: 00.153.269/0001-08**. Lote **05: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.654.749/0001-15**. Lote **07: VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI – EPP. Lotes: 02, 03, 04: VOLKSWAGEN DO BRASIL – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 59.104.422/0103-84**.

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57012CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 2.856/2015, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do Pregão em epígrafe para 01 de abril de 2016 às 09:00 horas. A Errata do Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 MARÇO DE 2016

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:42F9537A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12

Objeto: “Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória nos Equipamentos Pá Carregadeira Komatsu WA200/6, Prefixos P-17, P-18, P-19 e P-20, necessárias para que os Equipamentos veículos não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 6682/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.

Processo Administrativo nº: 6682/2016

Valor total da contratação: R\$ 13.995,92 (Treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 12.03.2954.3339030.01510.3999

12.03.2954.3339039.01000.1999

12.03.2954.3339039.01511.1999

Foro: Paranaguá

Data: 10/03/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2AF38E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2016**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletro Eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.206.020,88 (Hum milhão duzentos e seis mil vinte reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ABERTURA: 31/03/2016 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6523C10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.422**

“Contrata, em caráter temporário, Agente de Endemias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei

Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.757/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente de Endemias**, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
RENAN KRAVISTZ GHELARDI	078.550.059-60	16/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6FBE12DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.429**

“Contrata, em caráter temporário, Agente de Endemias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 07.217/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente de Endemias**, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
ANDREA MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	078.829.007-02	18/02/2016
IZAURA RIBEIRO ALVES	658.649.649-72	18/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C4976B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.458**

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Ana Clara Oliveira do Carmo Matozo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.127/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO, matrícula 13097-1, **Enfermeiro – ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:F06DB79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.459**

“Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.373, de 05 de fevereiro de 2016, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.578/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar o candidato abaixo relacionado, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.373, de 05 de fevereiro de 2016, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Grupo “B”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Colocação	Inscrição	Nome
34º	811531	Luiz Augusto Sakakibara

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:DBDF7B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.460**

“Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.578/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,
RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Grupo “B”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Colocação	Inscrição	Nome
37º	811320	Jaqueline Demétrio Sobral

II – A Nomeada terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0FC4AA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.597**

“Exonera, a pedido, Walter Gomes Correa Neto do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no protocolado sob nº 10.474/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, WALTER GOMES CORREA NETO do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Apoio Jurídico para as Fundações, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:656A025E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.598**

“Exonera Rodolpho Godoy de Mello e Silva do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei

Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, Decreto nº 2.194, de 19 de janeiro de 2015, e Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

EXONERAR,

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:BE942436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.599**

“Considera deserto lotes do Leilão nº 001/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.970/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO os lotes “02” a “12”, “14” a “18” e “20” a “25” do Leilão nº 001/2015, Alienação de bens considerados inservíveis, classificados como sucata, em razão de não haver propostas para os lotes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:EE746139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.600**

“Anula itens do Pregão Presencial nº 090/2015 - Registro de Preços nº 055/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 30.650/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o item “4.1” do Lote “04” e o item “8.1” do Lote “08” do Pregão Presencial nº 090/2015 - Registro de Preços nº 055/2015, Contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e sanitários químicos em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:11F99953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.601**

“Atribui a servidora Cynthia Mary de Souza Thomaz a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da média proporcional ao tempo de exercício de funções gratificadas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.272/2015, e de acordo com o art. 75, §2º, §4º, §5º, §7º e §8º da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198, Auxiliar Administrativo, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da média proporcional ao tempo de exercício das funções gratificadas abaixo especificadas:

SÍMBOLO	PERCENTUAL DA FG
FG-2	19,00%
FG-1	60,75%
FG-7	60,83%
FG-7	19,33%
FG-5	10,92%
FG-G	56,00%
FG-G	18,67%
FG-D	30,75%
FG-3	7,17%
FG-D	5,00%
FG-3	18,42%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:EFF92A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.449**

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2014 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 954, de 08 de abril de 2015, dos ocupantes dos cargos de Médico Plantonista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.053/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar nº 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2014 - SEMRH, conforme

contratações convalidadas pela Portaria nº 954, de 08 de abril de 2015, dos ocupantes do seguinte cargo:

a) **Médico Plantonista**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Nome	Matrícula	A partir de
José Eduardo Charbub Farah	12904-3	18/03/2016
Luiz Yasuhiro Minamihara	12806-4	19/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:828750E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PSS 01/2015

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, resolve, Reclassificar os candidatos que não compareceram dentro do prazo estipulado, conforme item 14.6, do edital de abertura do referido PSS.

Cargo: Enfermeiro- ESF

Classificação anterior	Classificação Atual	Nome
35º	88º	MILENA DOS SANTOS ALMEIDA
36º	89º	MARAISA OLIVEIRA DOS SANTOS
38º	90º	DELLYANE DA SILVA MARIANO

Cargo: Técnico em Enfermagem- ESF

Classificação anterior	Classificação Atual	Nome
40º	101º	JULIANA SÁ CRISTINA SANTOS PINTO
41º	102º	DALCELY PINHEIRO SOARES

Paranaguá, 14 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:D6EFAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PSS 01/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

Edital de Convocação nº 08/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2015 para o programa estratégia de saúde da família, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação do

presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 14.5 do edital de abertura.

Cargo: Enfermeiro- ESF

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
39º	031271	LUCIANA FONTELES TERRES
40º	031539	TATHYANA SILVA ANDRADE
41º	031602	MIRIAN SIMIÃO DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem- ESF

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
42º	032040	VANESSA MODESTO HONORATO
43º	031563	BERNADETE APARECIDA ALBINE PEREIRA

Paranaguá, 14 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:2D234A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Exclusão nº 04/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2016, em conformidade com o item 10.4 do edital de abertura do referido certame.

Farmacêutico Bioquímico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	CONSUELO DE ANDRADE URBAN	0557

Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
149º	LURDES MARIA MILONI	0078
150º	LEONI DE SOUZA	0090

Paranaguá, 14 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:C59C8D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Convocação nº 08/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2016 para cargos da área de saúde, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 03(três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.4 do edital de abertura.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5º	0427	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
152º	0773	LUCILÉIA DO PILAR VEIGA DE SOUZA
153º	0077	CRISTINA LOPES MADEIRA

Paranaguá, 14 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:13AABF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 04/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2015**Edital de Exclusão nº 05/2016**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2015, em conformidade com os itens 5.4 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Endemias

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
66º	MONICA PADILLA GUEDES	0084

Paranaguá, 14 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:B26F0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 04/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2015**Edital de Convocação nº 06/2016**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 04/2015 para o programa estratégia de saúde da família, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5 do edital de abertura.

Cargo: Agente de Endemias

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
68º	0087	IVONETE FRANÇA SANTOS

Paranaguá, 14 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:2154F49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 05/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015**Errata de Edital de Exclusão nº 01/2016**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna pública a Retificação do Edital de Exclusão 02/2016 do Processo Seletivo Público 05/2015, onde equivocadamente consta a Exclusão da candidata a função de Oficineiro de Expressões Artísticas ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ- Inscrição 0320- 4º lugar na Classificação Geral. Desta forma torna-se sem efeito a inclusão do nome da candidata mencionada no Edital de Exclusão 02/2016.

Paranaguá, 15 de Março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:1CE929F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9528/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 05 de março de 2016, a servidora GREICE KELI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 10981-1, ocupante de efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BCC4FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ -
CMPDP

A Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP, em atendimento a Lei Municipal nº 2830/2007, convoca os seus membros para a 2ª reunião do ano de 2016. A reunião será para eleição dos novos membros, presidente e vice-presidente do conselho. Os interessados em candidatar-se à presidência poderão efetivar sua candidatura até o início da reunião. De acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 12, da Lei Municipal nº 2830/2007, os membros da presidência serão eleitos por votação individual da maioria absoluta dos integrantes do conselho, portanto a presença de todos é imprescindível.

A reunião também será para definição quanto à Câmara Técnica que estudará a revisão do Plano Diretor de Paranaguá e demais assuntos pertinentes ao conselho.

1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP

Local: Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
End.: Rua Rodrigues Alves nº621.
Data: 30/03/2016
Horário: 14h00min

Paranaguá, 10 de Março de 2016.

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá

Publicado por:
 Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:377BAB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
 CONTRATADA: Kerber Pre-Moldados Ltda – CNPJ: 06.938.670/0001-30.
 OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
 VALOR Total da Licitação: R\$ 6.701,15.
 PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
 PRAZO DE ENREGA: em até 02 dias após autorização.
 DOTAÇÃO:
 1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas.
 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
 Prefeito

ADRIANA HOBI
 Contratante

KERBER PRE-MOLDADOS LTDA
 Empresa Contratada

Publicado por:
 Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A7B32641

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
 CONTRATADA: Pre-Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda – ME – CNPJ: 80.455.819/0001-82.
 OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
 VALOR Total da Licitação: R\$ 7.550,00
 PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
 PRAZO DE ENREGA: em até 02 dias após autorização.
 DOTAÇÃO:
 1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas.
 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
 Prefeito

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
 Contratante

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA – ME
 Empresa Contratada

Publicado por:
 Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:507D1182

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
 CONTRATADA: Pre-Moldados Irineópolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP – CNPJ: 79.313.896/0001-19.
 OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
 VALOR Total da Licitação: R\$ 6.660,00
 PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
 PRAZO DE ENREGA: em até 02 dias após autorização.
 DOTAÇÃO:
 1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas.
 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
 Prefeito

MARCELO BATSCHAUER
 Contratante

PRE-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP
 Empresa Contratada

Publicado por:
 Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7D9B66F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
 CONTRATADA: Robson Maciel Petela – Eireli – ME – CNPJ: 19.090.777/0001-12.
 OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
 VALOR Total da Licitação: R\$ 6.590,00
 PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
 PRAZO DE ENREGA: em até 02 dias após autorização.
 DOTAÇÃO:
 1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas.
 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
 Prefeito

ROBSON MACIEL PETELA
 Contratante

ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:C90E38EA**GOVERNO MUNICIPAL****LEI Nº 1.383/2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 12 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO

Unidade – 12.01 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. COM. E TURISMO

Função – 23 – Comércio e Serviços

Sub-função – 695 - Turismo

Programa – 17 – Indústria Comércio e Turismo

Projeto/Atividade – 1.023 – Construção de Centro de Eventos e Exposições

Valor Total – R\$ 252.500,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através do excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:AD42B4AF**GOVERNO MUNICIPAL****LEI Nº 1.384/2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I e II, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRET. DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
PROJETO	23.695.0017.1.023	Construção de Centro de Eventos e Exposições	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101006.03.99.01	Obras e Instalações	252.500,00
TOTAL			252.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Do Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:F02FE2FE**GOVERNO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1.584/2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I e II, e Na Lei Municipal nº 1.384/2016 de 15 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRET. DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
PROJETO	23.695.0017.1.023	Construção de Centro de Eventos e Exposições	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101006.03.99.01	Obras e Instalações	252.500,00
TOTAL			252.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Do Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:945DE1D7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.585/2015– DE 15 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre os prazos para pagamento do IPTU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na Lei Complementar n.º 001/2005 de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º - Fixa as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2014, para valores acima de R\$ 200,00 (duzentos Reais), de conformidade com a tabela seguinte:

PARCELAS	VENCIMENTO
01	16 de maio de 2016
02	15 de junho de 2016
03	15 de julho de 2016
04	15 de agosto de 2016
05	15 de setembro de 2016

Art. 2.º - Fixa as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2015, para valores abaixo de R\$ 200,00 (duzentos Reais), de conformidade com a tabela seguinte:

PARCELAS	VENCIMENTO
01	16 de maio de 2016
02	15 de junho de 2016
03	15 de julho de 2016

Art. 3.º - O contribuinte que desejar quitar o imposto em uma única parcela terá desconto de 15% (quinze por cento), e esta vencerá em 16 de maio de 2016, somente para imóveis edificadas.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua Publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:75F936FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 002/2016

CONVÊNIO que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHESCAS QUERÊNCIA FRONTINENSE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n.º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei n.º 1064/2016, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF n.º 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, daqui por diante designada Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, com sede a Rua 14 de Dezembro, 58, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob n.º

02.444.213/0001-71, representada pelo seu Presidente, Sr. **DOUGLAS FRANCISCO HABECH**, portadora do RG n.º 8.283.492-3 -PR, e CPF n.º 072.778.379-32, residente e domiciliado na Rua Cezarino Habech, s/n, bairro Alto Paraíso, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 1064/2016, na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo a cultura, uma vez que o Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense de Paulo Frontin atua há vários anos neste segmento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento cultural das etnias residentes no âmbito municipal, com intuito de agregar valores morais a juventude a família.
- Desenvolver e incrementar ações nas áreas de cultura e esporte incentivando a participação de cidadãos de várias idades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil, Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, órgão 02. Poder Executivo. Unidade 01 – Secretaria de Governo. Projeto de Atividade 2003. Assessoramento Superior – elemento 335043.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, o valor acima citado, em parcela única na data de 30 de março de 2016. A transferência ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense dos recursos referidos, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 020494-3 agência 2020-6, da Cooperativa de Crédito Cresol.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, até a data de 30 de julho de 2016:

- Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
- Cópia do comprovante de pagamento as Empresas Prestadoras de serviço.
- Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, deverá prestar conta dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução n.º 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 15 de março de 2016, e terá vigência até 30 de julho de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 15 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO HABECH
Presidente Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:117C71D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PROCESSO Nº 488/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 05 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua São Paulo, com 180,00 metros de comprimento. O valor máximo total é R\$ 243.669,69 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 16 de março a 05 de abril de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

##ASS CRISTIANO QUADROS
##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##DAT Piên/PR, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4C54C796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO Nº 496/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que

fará realizar às **14:30 horas do dia 05 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Implantação de Infraestrutura no Parque de eventos Municipal – MTUR/2012, Avencal, Piên/PR. O valor máximo total é R\$ 478.593,46, (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 16 de março a 05 de abril de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

##ASS CRISTIANO QUADROS
##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##DAT Piên/PR, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D146F46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO Nº 499/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 06 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de complementação externa do Condomínio Industrial, incluindo sub-base e base do pátio de manobra, fechamento do terreno com alambrado e portão de acesso. O valor máximo total é R\$ 65.870,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 16 de março a 06 de abril de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

##ASS CRISTIANO QUADROS
##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##DAT Piên/PR, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:786CACEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 013/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA DO ROCIO LIMA DA COSTA, portadora do RG n.º 6011304-1 PR e inscrita no CPF sob n.º

680.320.809-53, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 052/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:6DC5D357

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA N.º 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JHONATAN LEVI VALLES**, portador do RG n.º 12.720.690-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 077.217.129-71, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:7558820F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 4928/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º. 057/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	ADMISSÃO
Daniele Moreira	15/03/2016

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nome	ADMISSÃO
Fernanda do Pilar Maciel de Magalhães	15/03/2016

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome	ADMISSÃO
Valdirene Ingles de Andrade	15/03/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:AADA7509

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 4929/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER no período compreendido entre **15/03/2016 até 14/03/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, matrícula funcional n.º. 72699-1, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:57E82BEB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º. 4930/2016

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ricardo Carvalho Correa** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esporte **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 15/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:955F4EF0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 4932/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital n.º. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Sonia Bonadia Domingues	83917-1	10/03/2016	A pedido
Lusineide Batista Costa Antunes	83674-1	11/03/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:682DB095**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4933/2016**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Daniely Maria da Silva da Rosa	79871-1	Agente Operacional	10/03/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:9008EA04**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8799/2016**

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 53/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 21/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **Ana Edite de Jesus Schuartz**, portadora da CI/RG nº 737.659-6/SC, inscrita no CPF/MF nº 161.141.329-04, e matrícula funcional nº 0015-9/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Superior, na função de Gestor Público, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 12.636,90 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Brites de Barros

Código Identificador:089BD41E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
064/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.371.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços de limpeza pública, ref. ao item 4 - Varrição manual das avenidas, ruas, praças, vias e logradouros públicos, equivalente ao acréscimo de 375 quilômetros mensais. **DO VALOR:** O Contratante pagará ao Contratado pelo acréscimo dos serviços o valor mensal de R\$ 39.731,25 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:16E794E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015 – Processo nº. 23.012/15** que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de pães e similares** para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze meses).

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206 – Maracanã – Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 1, 5, 11, 12, 13, 14 e 16 pelo valor total estimado de **R\$ 79.118,80 (Setenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos);** **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA-EPP**, com sede na Rua Prof. Ulisses Vieira, 2446 – loja 01 – Santa Quitéria – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.092.633/0001-16, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6 ao 10, 17, 18 e 19, pelo valor total estimado de **R\$ 159.013,40 (Cento e cinquenta e nove mil, treze reais e quarenta centavos);** **SERVITTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, com sede na Rua Prof. Brasília Ovídio da Costa, 1625 – Santa Quitéria – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.269.725/0001-80, vencedora dos itens 15, 20 ao 26, pelo valor total estimado de **R\$ 168.606,70 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).** **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 406.738,90 (Quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Piraquara, 15 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:98AA32E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 102/2015**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do pregão em epígrafe**, que tem por objeto “*Registro de Preço para aquisição de curativos especiais para*

uso no Centro Especializado Dr. Germano Traple, pelo período de 12 (doze) meses”, fica **ADIADA do dia 16 de março de 2016 às 09 horas para o dia 30 de março de 2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

MOTIVO: Alteração do edital esta à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:B224611D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 12/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.584/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** “Contratação de empresa para a execução de serviços remanescente da obra de construção de uma Unidade de Saúde, na Rua: Gilberto Nascimento, s/nº - Planta Araçatuba, em cumprimento ao Convênio n.º 070/2012, firmado entre o Município de Piraquara e a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE. **Fundamento Legal:** art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME”. **CNPJ:** n.º 82.403.585/0001-55 **Valor:** R\$ 42.920,55 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Piraquara, 08 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:D1EEB3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Contratado: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.475 – Centro – Pinhais– PR inscrita no CNPJ n.º 82.403.585/0001-55.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 12/2016 – Processo n.º 3.584/2016.

Objeto: “Contratação de empresa para a execução de serviços remanescente da obra de construção de uma Unidade de Saúde, na Rua: Gilberto Nascimento, s/nº - Planta Araçatuba, em cumprimento ao Convênio n.º 070/2012, firmado entre o Município de Piraquara e a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE”.

Validade: 11 de julho de 2016.

Valor Global: R\$ 42.920,55 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 11 de Março de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:0D93DF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.179.914/0001-24. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: alteração do

fiscal de contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:A9A6748B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: alteração do fiscal de contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:3052EBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.831.339/0001-47. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: alteração do fiscal de contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:11268DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 03/16 – PROCESSO N.º 13092/15

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/16

Detentora da Ata: Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Eireli, CNPJ: 00.147.109/0001-56, vencedora dos itens, 27, 29, 30, 34, 38, 39, 40 e 66 no valor global de R\$ 104.134,34 (cento e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 02 de março de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/16

Detentora da Ata: Papelaria Copiatic Ltda, CNPJ: 01.795.373/0001-69, vencedora dos itens, 13, 49 e 134, no valor global de R\$ 6.580,60 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 02 de março de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/16

Detentora da Ata: M.I Comercio de Materiais Ltda, CNPJ: 10.670.020/0001-23, vencedora dos itens, 23, 28, 42, 51, 74, 86, 87, 91, 120, 121, 125, 126, 127, 136, 176, 177, 187 e 210, no valor global

de R\$ 19.469,16 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 02 de março de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/16

Detentora da Ata: Marypam Comercial Eireli- EPP, CNPJ: 02.877.958/0001-90, vencedora dos itens, 3, 9, 10 e 26, no valor global de R\$ 8.193,09 (oito mil, cento e noventa e três reais e nove centavos).).

Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 02 de março de 2016

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:2068D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária no dia 16 de Fevereiro de 2016, aprova o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Município de Piraquara.

Art. 2º O plano trata do período referente a Outubro de 2015 até Dezembro de 2016 com previsão de atendimento de 25 famílias por mês.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:1DBA6651

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2016

DATA: 11 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti, Neide Lameu e Cristiana Sgorlon Lenharo,** ocupantes do cargo efetivo de Professor, e **Valquiria da Silva Santos Correa,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem do

“**Seminário Base Nacional Comum**”, promovido pelo Núcleo Regional de Educação, a ser realizado no dia 16 de março de 2016, na Universidade Estadual de Londrina, na cidade de Londrina, conforme programação em anexo.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R\$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:2B8C3C79

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **F. ADRIANI DE MELLO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 18.229.118/0001-51,** devidamente habilitada para prestação de serviços de funilaria com fornecimento de peças para recuperação do veículo CLASSIC AXN-7563, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030500102.062 - 3.3.90.39.19.07.0000 – Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de Março de 2016.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:FA329351

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - REF. A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME.

CNPJ/MF: 05.453.426/0001-14

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R\$ 4.680,10 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcos Antônio Pine

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:EC65C117

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2016**

A Prefeitura do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para a alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano, conforme condições constantes deste instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13, e Lei Federal nº 8666/93, naquilo que couber.. O(s) interessado(s) deverá(ão) protocolar a documentação para **CREDENCIAMENTO, de 16 de março de 2016 até o dia 14 de abril de 2016, às 17h00min**, no setor de Protocolo, no rol de entrada do Paço Municipal, no endereço abaixo.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR ou pelo site www.pitangueiras.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 15 de março de 2016.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI

Presidente da CPL

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:8A9DCEE0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Samara Paulin Colombari, RG nº 10.072.058-2 SSP/PR e CPF nº 062.429.299-10, do cargo de Diretora da Divisão Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:3FBC42FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Rafael Villela Cavalini, RG nº 9.075.651-6 SSP/PR e CPF nº 077.309.599-33, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:D8B3EDDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 77/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.177,50 (Quinhentos e Trinta e Um Mil e Cento e setenta e sete Reais e Cinquenta Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 17.993,36
 01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
 01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 3.690,56
 01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
 01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 30; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 28.699,39
 02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
 04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 4.395,94
 02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
 04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 11.453,98
 02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
 04.122.0002.2005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 1.769,38
 02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
 04.122.0002.2005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 11.976,76
 03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
 04.122.0002.2018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 1.500,45
 03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
 04.122.0002.2018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 7.605,69
 03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
 04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 251,32
 03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
 02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 400; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 12.756,38
 04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
 04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.536,94
 04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
 04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 7.042,44
 04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
 04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 22.280,53
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 630; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.742,50
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 640; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.006,66
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 650; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 12.423,34
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 700; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.719,96
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 720; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 87.275,62
 05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
 10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 825; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 19.197,94
 05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
 10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 835; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.688,00
 05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
 10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.930,50
 05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
 10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.878,35
 06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
 08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 74.991,35
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1920; 00101; Fundeb 60%
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 45.561,08
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1925; 00102; Fundeb 40%
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 14.102,00
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1930; 00101; Fundeb 60%
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.098,08
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1935; 00102; Fundeb 40%
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 49.781,23
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2070; 00101; Fundeb 60%
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 3.371,03
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2080; 00101; Fundeb 60%
 08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 2.784,04
 08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
 27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 24.746,80
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 10.121,71
 10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura

26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 4.804,19
 10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
 26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 1.020,92
 04.003; DIVISÃO DE TESOUREARIA; Abertura
 04.122.0002.2022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 17.728,09
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 740; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.950,00
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 760; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.742,50
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 770; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.752,40
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 801; 00495; Atenção Básica
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 83.171,15
 05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
 10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 890; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.200,00
 05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
 10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
 3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1070; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 45.000,00
 05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
 10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 1090; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 18.000,00
 05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
 10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
 3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 1110; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 30.000,00
 05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
 10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
 3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.273,56

05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
 10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
 3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 4.070,53
 06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
 08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1720; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 7.351,43
 06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
 08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 194.904,85
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1960; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 10.378,32
 08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
 27.811.0002.2033; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 4.287,50
 08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
 27.812.0020.2092; Reforma e Readequação do Estádio Municipal
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 11.205,36
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
 2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 7.110,39
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 8.603,67
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 2520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 8.286,44
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 12.452,00
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 1.536,65
 09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
 04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2660; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 6.452,54
 09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
 04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 7.500,00
 10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
 26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos
 4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 2.699,32
 11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
 04.122.0002.2025; Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2850; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 3.499,88
 11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
 04.122.0002.2025; Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Lopes Pinheiro Junior

Código Identificador:38FFD82F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 78/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.119,90 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Dezenove Reais e Noventa Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.276,63
 03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
 28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
 3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 787,39
 03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
 04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 12.971,28
 04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
 28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município

4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15,00
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 801; 00495; Atenção Básica
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 30,35
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
 08.241.0013.1070; Amp. e reforma do salão e das casas do Lar de Vivencia de Idosos
 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
 1210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 39,25
 07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
 12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 2.032,77
 03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
 04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 3.902,50
 03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
 04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
 3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 3.209,42
 04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
 04.122.0002.2020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 3.187,73
 04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
 04.122.0002.2022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 997,60
 04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
 04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 914,51
 05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
 10.301.0005.2129; Piso de Atenção Básica Variável - NASF
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 816; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 4.170,70
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 1.463,72
 10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
 26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 4.240,95
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.122.0002.2026; Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2990; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Lopes Pinheiro Junior

Código Identificador:6D17375D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO CMEI, ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, COLÉGIO JULIA WANDERLEY E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Contratada: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT ME, inscrito no CNPJ nº 15.102.267/0001-67.

Valor: R\$ 4.823,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2016	1790	06.001.08.244.0013.2069	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2016	2230	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2016	2240	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2016	2250	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

Prado Ferreira, 15/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:89F3F162

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014 - Tomada de preços Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA,

Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 09/2014, por até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 04/03/2015, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 01/2014. Conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 04 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Drall Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E717B36E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 934, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 24 de março, em todos os órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:505B144D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 01/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C6C2C27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 04/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elaine Cristina Kosinski
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0FCEC6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 05/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elis Regina Biscaia de Lima
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8AC56FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 07/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Leoni Aparecida Piontkievitz
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D365AD16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 08/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rosilene Aparecida Socek
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF5F7D6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 09/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa da Silva
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0F7729F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 010/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nilzorete Aparecida França
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E0EBCEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 013/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliane Karina Potczek de Sousa
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 10/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11989AC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 049/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Mayara Grasielle Trzciak de Deus
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 07/03/2016

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5D55E98**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE****ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/16 DE CONFORMIDADE
COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação de Barracas Tipo Pirâmides a serem instalados no recinto do Parque de Exposições durante os 03 dias na realização das festividades da **EXPORANCHO 2016**, e Eventos da Administração no prazo Contratual até 31/12/2016, sendo sua entrega e Montagem no máximo 24 horas á partir da Solicitação da Administração Municipal.
RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)

VALOR TOTAL: R\$ 17.075,00 (Dezessete mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:1DE3E620

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

PORTARIA Nº 005/06/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste, para os dias 21 e 24 de março de 2016”.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 21/03/2016 em virtude do aniversário do Município (20/03) e no dia 24/03/2016 em virtude do feriado da Sexta-feira Santa (25/03).

Parágrafo Único – Fica a sessão ordinária do dia 21/03/2016 transferida para o dia 22/03/2016, às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 14 de março de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:50CA711E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

PORTARIA Nº 006/06/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 29 de março a 27 de abril de 2016, convertendo-se os 10 (dez) últimos dias, ou seja, 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 14 de março de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:51CA1E91

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	664.968,16	690.626,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	00,0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00	00,0000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas	0,00	0,00			

pelo Método de Custo					
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	664.968,16	690.626,92	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	262.666,00	262.365,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	428.261,42	428.261,42	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-25.959,26	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	664.968,16	690.626,92
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-25.658,76	7.144,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	690.626,92	683.482,92
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.968,16	690.626,92
TOTAL	664.968,16	690.626,92	TOTAL	664.968,16	690.626,92
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	664.968,16	690.626,92	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				664.968,16	690.626,92
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/ DÉFICIT	
TOTAL					

LEANDRO JASINSKI

Presidente da Câmara Municipal

TARCISIO SURMAS

Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKIContadora
CRC 037531/O

Comentários

-

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B1445744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 061-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Aditivo de Valor

Fica o contrato 061-2015 aditivado em 23,10(vinte e três vírgula dez por cento), com base legal no Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 15 de março de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS

Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4D8605E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 062-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EURIDES DUNICE ME

Aditivo de Valor

Fica o contrato 062-2015 aditivado em 1,56(um vírgula cinquenta e sei por cento), com base legal no Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 15 de março de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) EURIDES DUNICE

Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:55017172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 063-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA.

Aditivo de Valor

Fica o contrato 063-2015 aditivado em 25%(vinte e cinco por cento), com base legal no Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 15 de março de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) WILLIAN KAZMIERSKI

Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F90D6D98

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Azul

CONTRATADO: **MANUELLE KUPCZI**

MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2012

FUNÇÃO: Agente da Dengue

DATA DA RESCISÃO: 22 de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Rescisão contrato de trabalho

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F4930ADC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-Pr, em 16 de fevereiro de 2016.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:0D87CBE2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8105, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.08.2060600072.031	1467	3.3.90.37	000	120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	120.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	000	Março	Acréscimo
TOTAL				120.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	4.6	000	Março	Redução
TOTAL				120.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 15 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:230CB469

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia, como órgão superior de deliberação colegiada, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Municipais do Município de Rolândia.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Previdência de Rolândia é composto, nos termos do art. 27, incisos I a III, da Lei Municipal nº 3.514/2012, de 17 de Fevereiro de 2012, de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Rolândia, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução, da seguinte forma:

- I - dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;
- II - um representante indicado pelo Poder Legislativo;
- III - dois representantes indicados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Cada membro terá um suplente indicado pelo mesmo órgão.

§ 2º. Aos membros indicados para integrar o Conselho Municipal de Previdência de Rolândia é atribuída à designação de Conselheiro ou de Suplente de Conselheiro.

§ 3º. A função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia:

I - apresentar-se às reuniões do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;

II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;

III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;

IV - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;

V - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;

VI - participar de atividades formativas deliberadas pelo Conselho Municipal de Previdência de Rolândia;

VII - cumprir este Regimento.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, nos casos de:

I - falecimento;

II - renúncia;

III - desinteresse do Conselheiro, manifestado por 03 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas às reuniões do Conselho, no mesmo ano, exceto as faltas decorrentes de caso de força maior.

§ 1º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, hipótese em que será representado pelo seu suplente;

§ 2º. Se a ausência do Conselheiro vier a caracterizar falta de interesse, será extinto o seu mandato e, mediante convocação do Presidente do Conselho, o respectivo suplente assumirá em definitivo.

§ 3º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

Art. 5º. O Conselho elegerá o seu Presidente, que deterá o voto de qualidade, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua reeleição uma única vez.

§ 1º. Em caso de afastamento temporário justificado do Presidente, o vice – Presidente assumirá interinamente o Conselho Municipal de Previdência de Rolândia.

§ 2º. Em caso de ausência do Presidente à reunião, por motivo de força maior, o vice – Presidente conduzirá a reunião.

§ 3º. No caso de falecimento, renúncia ou qualquer hipótese que caracterize afastamento definitivo do Presidente, proceder-se-á a nova eleição, para o restante do mandato.

§ 4º. Poderá o Presidente do Conselho, a seu critério e com a concordância dos demais Conselheiros, indicar um dos membros para auxiliá-lo nas reuniões, como Secretário, para lavratura de ata.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Previdência de Rolândia:

I – elaborar a proposta orçamentária do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;

II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA;

III – decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;

IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;

V – analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;

VI – expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;

VII – propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art.13 desta Lei nº 3514/2012, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, com base nas avaliações atuariais;

VIII – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;

IX – divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;

X - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, nas matérias de sua competência;

XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

Art. 7º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia:

I - representar o Conselho;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;

III - abrir, presidir e encerrar as reuniões, mandar proceder à leitura de expedientes para conhecimento e deliberação do Conselho, bem como votar com os demais Conselheiros e proclamar os resultados;

IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;

V - dar conhecimento aos Conselheiros da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;

VI - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;

VII - manter a ordem das reuniões, suspendendo-as caso as circunstâncias o exigirem, reabrindo-as no momento oportuno;

VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;

IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;

X - apreciar e homologar sobre os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho;

XI - convocar o suplente do membro nato para assumir o mandato, no caso de vacância por afastamento do membro efetivo, ou se necessário, para substituí-lo, em caso de ausência;

XII - requisitar ao ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, sempre que necessário e com a deliberação do Conselho, verbas para custeio em congressos, conferências, seminários e cursos para a formação especializada dos seus membros, bem como requisitar recursos humanos, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;

XIII – solicitar ao ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;

XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei.

Art. 8º. Compete ao Secretário do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia:

I – Minutar, lavrar e ler a ata da reunião;

II – Proceder à leitura em reunião de qualquer expediente, por determinação do Presidente do Conselho;

III – Preparar e submeter à Presidência a pauta da reunião do Conselho, e após a aprovação enviar aos demais Conselheiros no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da reunião;

IV – Colher as assinaturas dos conselheiros nos livros ou listas de presença e no livro de ata;

V – Organizar e manter atualizado o arquivo do Conselho;

VI – Enviar e distribuir aos Conselheiros, a pauta e a matéria ordem do dia, elaborada pelo Presidente no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da reunião;

VII – Prestar esclarecimentos e cumprir os demais encargos exigidos, expressa ou implicitamente, por este regimento e por este conselho;

VIII – Na ausência falta do Secretário o Presidente indicará um conselheiro para substituí-lo.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 9º. O Conselho Municipal de Previdência de Rolândia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente estabelecido, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou por requerimento fundamentado subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão ser efetuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 10º. Nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - comunicações do Presidente do Conselho;

IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Conselho;

V - manifestação dos conselheiros;

VI - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 11. É ato administrativo de competência do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e

veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 12. A votação será nominal, e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata.

CAPÍTULO VI DAS ATAS

Art. 13. Do que ocorrer nas reuniões, será lavrado em livro próprio, ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão.

§ 1º. A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

§ 2º. As atas serão publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 14. A ata das reuniões do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;

II - o número de ordem da reunião;

III - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;

IV - rol de conselheiros presentes;

V - registro de eventuais suplentes presentes;

VI - as comunicações do Presidente;

VII - matérias objeto de discussão ou deliberação;

VIII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO VII DO “QUORUM”

Art. 15. As reuniões do Conselho Municipal de Previdência de Rolândia somente serão instaladas com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Se a primeira chamada não alcançar o “quorum” estabelecido no “caput”, o Presidente fará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o Presidente a cancelará.

Art. 16. Somente pelo voto convergente de maioria simples dos conselheiros deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao Conselho.

CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES

Art. 17. É facultado ao Conselho Municipal de Previdência de Rolândia, constituir comissões permanentes ou temporárias a fim de atender ao disposto no artigo 6º deste regimento.

§ 1º As comissões serão compostas por 03 (três) Conselheiros, indicados pelo Conselho, podendo funcionar com a presença de 02 (dois) deles, com a participação dos suplentes interessados.

§ 2º A comissão será coordenada por um de seus membros, escolhido entre eles.

§ 3º O Conselheiro somente poderá eximir-se de participar da comissão, mediante justificativa fundamentada aceita pelo Conselho.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência de Rolândia.

Art. 19. As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto de pelo menos 04 (quatro) dos conselheiros.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em reunião plenária de 11/03/2016.

TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Rolândia

Homologado em 15/03/2015

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal de Rolândia PR.

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador: A26A0B1E

SECRETARIA GERAL RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTE CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015

Local : Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários 291 Ed. Do Banco do Brasil 4º andar

Fone ; 39061095

Data : 18/03/2015 às 8:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INGLÊS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7º	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	CARLA C. COSTA OLSCHUESKY	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	ANTONIA B. BEZERRA	APTO
5º	INES DE FATIMA BENETOLLI	APTO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
23º	CLAUDIA SOARES DE O. FOLCO	APTO
24º	CRISTIANE BARAO DA FONSECA	APTO
25º	JOSIANE LINO BREGANHOLI	AUSENTE
26º	ANA CAROLINA CABRINI	APTO
27º	ELIANE MANTOVANI	APTO
28º	LUIZA RIBEIRO MEDEIROS	APTO
29º	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	APTO
30º	SIMONE CRISTINA BRITO	AUSENTE
31º	NAYARA CORDISTA ALIGNANI	AUSENTE
32º	MARCIA NATALINA OLIVA	APTO
33º	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE

PROFESSOR DE Ed. Infantil 40 horas

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	ANA PAULA JANUARIO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Residência);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três**) da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A6EE1AA

SECRETARIA GERAL DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.876, de 20 de Agosto de 2015, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelo Decreto nº 8.048, de 06 de janeiro de 2016, para apurar eventuais irregularidades por parte do **Departamento de Vigilância Sanitária**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 59, sendo que, com base no depoimento prestado, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 58 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 62, determinando o respectivo **arquivamento do processo**, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 15 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:46EBDBF5

SECRETARIA GERAL DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.900, de 11 de Setembro de 2015, para apurar eventuais irregularidades relativas ao **Pregão Presencial nº 055/2015** de Desinsetização e Desratização.

Da detida análise destes autos de sindicância, **adoto**, como razões e fundamentos para decidir, o parecer jurídico, de fls. 154 e 155, bem como o relatório final da Comissão, de fls. 134 a 150, e **APLICO** as seguintes medidas, quais sejam:

I - Determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 055/2015, diante da presença de vícios.

II - Determino o envio ao Ministério Público Paranaense de cópia integral do presente processo para os procedimentos cabíveis.

III - Determino a abertura de Processo Administrativo específico relativo às empresas envolvidas;

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo. Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 15 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3D47E817

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.104, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Altera Comissão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical, instituída pelo Decreto nº 8.086, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os incisos do Art. 7º do Decreto nº 8.086, de 25 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Rafael Andre Ferreira Dias, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;

II – Cacilda Dermiro De Jesus, T.G.M., matrícula nº 1508-3;

III – Cláudia Venâncio Cruz Rosolem, T.G.M., matrícula nº 865-6;

IV – Marcelo da Silva Ferreira, A.G.M., matrícula nº 1.390-0;

V – Wania Cristina de Barros, T.G.M., matrícula nº 2.103-2;

VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;

VII – Patricia Peruzzo Zorzetti, Assistente Social, matrícula nº 2.134-2;

Suplente: Gerônima Adélia de Souza, T.G.M., matrícula nº 875-3;”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7097FD4

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.103, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o ofício nº 81/2016-JUR, o qual solicita abertura imediata de processo administrativo,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelos servidores **ALISON DARIUS CASADO** e **MARCELO FIER PEDROSO**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – ROSELI MORAIS SILVA, Professora, matrícula nº 1.527-0;
II – MARIA REGINA DE JESUS, Profissional de Educação Física / Desporto, matrícula nº 911-3;
III – CECÍLIA BARRETO CANÔNICO, Psicóloga, matrícula nº 2.131-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes as servidoras:

I- 1ª Suplente: SIDNEY CAMPANER, Professora, matrícula nº 31.917-8;
II- 2ª Suplente: Helena Lucia Koch, T.G.M., matrícula nº 32.809-0.
III- 3ª Suplente: Patricia Iastrenski, T.G.M., matrícula nº 1.738-8;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67949BF1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.107, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, do Decreto Municipal nº 7.901 de 15 de setembro de 2015, a contar de **16/03/2016**, referente a intervenção municipal na modalidade aquisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital São Rafael, para fins de regularização, organização e garantia à saúde e outras providências.

Art. 2º Fica alterada a comissão administrativa do artigo o art. 8º do Decreto nº 7.901/2015. Ainda, acrescenta-se o parágrafo único ao texto legal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Nilson Giraldi - Presidente e Diretor Administrativo;
II - Junior César Paes de Camargo - Diretor Financeiro-Contábil;
III - Tatiana Muller - Diretora Técnica.

Parágrafo único. Diante da natureza jurídica da função pública a ser exercida pela Comissão de Administração, os seus membros serão remunerados com valor correspondente ao subsídio do cargo de Secretário Municipal de Saúde, desde que devidamente aprovado pelo Conselho de Saúde e pela Câmara Municipal de Rolândia.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2F929B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 057/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 041/2014

DAS PARTES:

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;

E de outro a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000, na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **JEZIEL MONTANHA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014 – Apto 710 - Centro, CEP 89.012-400, na cidade de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade nº 572.711/SSP-SC e do CPF nº 530.559.429-49, doravante denominado como 2º. DISTRATANTE, ajustam e outorgam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 057/2014 e aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao Contrato nº 057/2014, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

1º. Distratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

2º. Distratante

TESTEMUNHAS:**MILTON FACCIONE**

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:CC9BDAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.026/2012**

Ref. Pregão Presencial nº. 017/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, CEP 86.039-710, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **03/03/2016** e término em **03/03/2017** para a execução e com início em 27/05/2016 e término em 27/05/2017 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor mensal de **R\$ 2.303,08** (dois mil trezentos e três reais e oito centavos) para **R\$ 2.563,32** (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 11,30 % (onze vírgula trinta por cento).

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 30.759,84** (trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa de **R\$ 105.036,96** (cento e cinco mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 135.796,80** (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:2AECA2C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015**

Ref.: Tomada de Preços nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **Iguaçu Construções e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, 731, 15º andar, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-381, Fone nº 43-3037-1653, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Moises Naime**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 534.132 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 089.099.469-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, com início em **29/04/2016** e término em **29/06/2016** para vigência e, início em **29/03/2016** e término em **29/05/2016** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Fevereiro de 2016.**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**
Contratante**IGUAÇU CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio**DARIO LUIZ CAMPIOLO**
Secretário Municipal de Planejamento**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:09DEE2A1**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 15/2016**Jarbas Carnelossi**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.**Considerando** o requerimento recebido pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolado sob o número 015/2016, em data de 11 de março de 2016, no qual o Sr. **MARCOS ROBERTO CENZE**, requer a sua exoneração do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.**RESOLVE**Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 16 de março de 2016, o Sr. **MARCOS ROBERTO CENZE**, portador da cédula de identidade RG. nº 10.125.073-3/SSPPR matrícula 3387, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 14 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:82DA1AAE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 43/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2016.**EXTRATO****Partes:**
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;**Objeto:** Aquisição de Mochilas escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**Valor:** R\$ 11.787,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).**Prazo de Execução:** 31/12/2016.**Prazo de Vigência:** 31/12/2016.**Data da Assinatura:** 14/03/2016.**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E44A8C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 44/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016.**EXTRATO****Partes:**
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DP MACIEL - MEDICAMENTOS - ME;**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS.**Valor:** R\$ 13.983,50 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**Prazo de Execução:** 31/12/2016.**Prazo de Vigência:** 31/12/2016.**Data da Assinatura:** 14/03/2016.**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:464D020A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 45/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016.**EXTRATO****Partes:**
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS.**Valor:** R\$ 2.693,27 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).**Prazo de Execução:** 31/12/2016.**Prazo de Vigência:** 31/12/2016.**Data da Assinatura:** 14/03/2016.**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B933FE86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 46/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016.**EXTRATO****Partes:**
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS.

Valor: R\$ 83.669,76 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 14/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C6B7534B

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 40/2016

De 15 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 638.733,40. (Seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 675/2016 de 14.03.2016, publicada em 15.03.2016

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 638.733,40 (Seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-095 Programa Atenção Primária – Obras Uni pronto Soc

Conta/Natureza de Despesa 2837 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destin de Recursos 500 – Inv na Rede de Serviços de Saúde R\$ 101.485,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00121-265 Pavimentação de Estradas Municipais.

Conta/Natureza de Despesa 3865 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destin de Recursos 770 – Recursos Estaduais R\$ 150.660,00

Conta/Natureza de Despesa 3867 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destin de Recursos 761 – Recursos Estaduais R\$ 348.446,40

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00081-157 Construção do Centro de Eventos

Conta/Natureza de Despesa 4065-4490.51.00.00 – Obras e Instalações Destin de Recursos 762 –Transferências Públicas Federais R\$: 38.142,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 242101020000 –Construção Unidade Saúde – UBS R\$ 0,00

Receita 247205010000 –Convênio Pavimentação Poliédrlica Rural R\$ 0,00

Receita 247199991300 –Convênio Centro de Eventos R\$ 0,00

Receita 247299990300 –Convênio Calçamento Linha Canarinho Trec II R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 242101020000 –Construção Unidade Saúde – UBS R\$ 101.485,00

Receita 247205010000 –Convênio Pavimentação Poliédrlica Rural R\$ 150.660,00

Receita 247199991300 –Convênio Centro de Eventos R\$ 38.142,00

Receita 247299990300 –Convênio Calçamento Linha Canarinho Trec II R\$ 348.446,40

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 242101020000 –Construção Unidade Saúde – UBS R\$ 101.485,00

Receita 247205010000 –Convênio Pavimentação Poliédrlica Rural R\$ 150.660,00

Receita 247199991300 –Convênio Centro de Eventos R\$ 38.142,00

Receita 247299990300 –Convênio Calçamento Linha Canarinho Trec II R\$ 348.446,40

Santa Lúcia-Pr, em 15 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:3342AE4B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Referenda o CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2016, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2016**, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, objetivando o presente Contrato de Rateio, a definição das regras e critérios de participação do Contratante junto ao Contratado, nos repasses de obrigações financeiras da despesa total, rateadas entre os participantes, no percentual de 1,68% das despesas administrativas, conforme a população do Município e de 100% dos procedimentos realizados, assegurando com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, pela transferência do contratante, da gestão do desenvolvimento das ações e serviços de saúde e nas demais atividades de funcionamento do CISCOPAR, nos termos do Protocolo de Intenções, os recursos oriundos do SUS – Sistema Único de Saúde serão distribuídos proporcionalmente entre os participantes, levando em consideração a população.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA

Primeiro Secretário

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:F2D62B91**GABINETE PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 CONCURSO PÚBLICO 01/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 15 de março de 2016 a 21 de março de 2016**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 14 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

ENFERMEIRO (40H)						
INSC.	NOME			NASC.	CLASSIFICAÇÃO	
006030	ADAIANA	PATRICIA	TAVARES	DOS	21/09/1985	11º
006253	REJANE GHENO			26/09/1972	12º	
006112	SANDRA MARA SETTI			08/08/1980	13º	
006586	ADRIELI NASCIMENTO			02/05/1990	14º	

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Título eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:B5057F03**GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Vigilância em Saúde do Município.

Parágrafo único. A coordenação da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal da Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde, com quatro titulares e quatro suplentes;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com um titular e um suplente;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social, com um titular e um suplente;
- IV - Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, com um titular e um suplente;
- V - Secretaria Municipal de Finanças, com um titular e um suplente;
- VI - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com um titular e um suplente;
- VII - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com um titular e um suplente;
- VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com um titular e um suplente;
- IX - Escola Municipal Presidente Costa e Silva, com um titular e um suplente;
- X - Escola Municipal de Luz Marina, com um titular e um suplente;
- XI - Escola Municipal de São Judas Tadeu, com um titular e um suplente;
- XII - Conselho Municipal de Saúde, com um titular e um suplente;
- XIII - Associação Comercial, com um titular e um suplente;

§1º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle, representantes de outros órgãos e de organizações da sociedade civil.

§2º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

- I - definir diretrizes para execução coordenada e controlada das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti* em seu território;
- II - apoiar administrativamente o município nas ações de controle;
- III - coordenar, monitorar e supervisionar a implementação das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu território;
- IV - intensificar as ações de combate ao vetor;

V - informar à Sala Regional de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;
 VI – utilizar o Plano de Contingência do município para o combate ao vetor em seu território;
 VII – mobilizar as instituições de ensino em todos os níveis da educação;
 VIII - conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;
 IX – criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate ao mosquito;
 X – avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações;

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anotar-se e
 Publicar-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:16832CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 58/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1016/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
525	4490.52.00.00	31787	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
Total da Unidade				202.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1015/2016.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

247199990100 - CONT. REPASSE 820568/2015 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	195.000,00
Total	195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:782BE2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 030/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014 - INEXIGIBILIDADE
Nº 029/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:- Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor estimado da contratação em mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício de 2016 que fará jus à despesa, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:- O contrato original passará a vigor com as seguintes alterações: **I – O § 2º da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:** “A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: Do exercício financeiro de 2015: Secretaria de Finanças e Planejamento /Departamento de Finanças/Manutenção Departamento de Finanças 00950.01.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Do exercício financeiro de 2016: Secretaria de Finanças e Planejamento/Departamento de Finanças/Manutenção Departamento de Finanças 00940.01.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.”

II - O caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:“O presente Contrato tem o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura deste contrato, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.”

III - O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:“Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:- Sengés/Pr

Sengés/PR, 09 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
 P/ Contratante

LUIS HENRIQUE BORG
 P/ Contratada

Publicado por:
 Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED783DC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2016 - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das

Secretarias Municipais de Transporte e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR:- DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total (a soma dos valores por unidade) de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Estimando-se para fins contratuais o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HOMOL: 15/03/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C216949E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 032/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2016**

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, retifica o Edital do certame em epígrafe, cujo objeto é “aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos”; nos termos estabelecidos a seguir:

1. Retificação da data de abertura dos envelopes expressa no subitem 1.3 do Edital (devido o feriado nacional):

ONDE se LÊ :

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, 95
Sengés – PR

DIA:- 25 de março de 2016.

HORÁRIO: 08h30min.

LEIA-SE :

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, 95
Sengés – PR

DIA:- 29 de março de 2016.

HORÁRIO: 08h30min.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Sengés, 15 de Março de 2016

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
SMSU

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DE0D4607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0929/2016.-**

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato compreendido entre Julho/2015 a Julho/2019, os seguintes membros, representando as Entidades e os respectivos segmentos:

Membro	Qualidade	Entidade	Segmento
Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Denise Fanton Oréfice	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Juarez José Coelho da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Laura Benedita Nalesso Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Fabiana Aparecida Soares de Proença	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível superior
Giovani de Oliveira Paulino	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	Trabalhadores da área da saúde – nível médio
Ana Maria Eugenio Picon	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Leonice Reis Peres	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sengés	Usuários do SUS
Delma Lúcia Alves Rosa	Titular	APAE	Prestadores de Serviços
Rosana de Fátima Taliberti	Suplente	Laboratório de Análises Clínicas Biolabor	Prestadores de Serviços
Maiara Fernanda Amaral Camargo	Titular	APMIF	Usuários do SUS
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes	Suplente	APMIF	Usuários do SUS
Marlene Bulka Fernandes	Titular	CMDCA	Usuários do SUS
Edimara Santos Almeida	Suplente	CMDCA	Usuários do SUS
Jurandir Teodoro	Titular	Associação dos Produtores Rurais do Bairro Serraria Velha	Usuários do SUS
Rosalina Ribeiro dos Santos	Suplente	Associação dos Produtores Rurais do Bairro Serraria Velha	Usuários do SUS

Art. 2º. – Os membros acima nomeados exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:42620F91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0930/2016.-**

SÚMULA. NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2015/2019, E SUBSTITUI MEMBRO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para integrar a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato compreendido entre Julho/2015 à Julho/2019, os seguintes membros:

Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti – Presidente
Juarez José Coelho da Silva – Vice-Presidente
Delma Lúcia Alves Rosa – 1ª Secretária
Fabiana Aparecida Soares de Proença – 2ª Secretária
Caroline Maria Lima Lopes – Secretária Executiva

Art. 2º. – Os membros da Diretoria acima nomeados, escolhidos na forma regimental do Conselho Municipal de Saúde exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Art. 3º. – Substitui o membro do Conselho Municipal de Saúde, Maíara Fernanda Amaral Camargo por Camila Bittes Correa Fernandes

Art. 4º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Portaria nº. 0929/2016 não modificados ou alterados pela presente.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:DF0FCAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0931/2016.-

SÚMULA. SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. – Substituir a Sra. Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti, membro e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pela Sra. Roseli Marcelino de Paula que passará também à exercer a Presidência do Conselho.

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos das Portarias de nº. 0929/2016 e 0930/2016, não modificados pela presente.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 06/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:AF07ECD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2016

Sumula: Designa a servidora SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de Técnica Pedagógica, em período de 40 horas, conforme a Lei 058/05, no Art. 6º, § 2º alterado pela Lei 009/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/02/2016.

Município de Sengés, 04 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
 Diretora do Depto de Educação
 Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:C6030373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2016

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVANA APARECIDA SILVA conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **SILVANA APARECIDA SILVA**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 11/02/2016 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retrocedendo seus efeitos para 11/02/2016

Município de Sengés, 14 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
 Diretora do Depto de Educação
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:54E9A27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor RIVAIL CRUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **RIVAIL CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1054-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 10/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 15 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeiat Municipal

ROSILENA BARBOSA

Diretora Depto Educação

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:EE940CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da Octuagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés – PR.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, nas dependências da Unidade de Atendimento da Assistência Social – UAAS, sito a Rua. Pref. Daniel Jorge, nº 871, COHAB, Município de Sengés, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora, Tacyane Martins Osternach reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Aberta a sessão foi apresentado a ata da reunião que constou o seguinte: **A) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Os conselheiros presentes foram informados sobre o prazo para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que este ano será abordado o tema: **Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes** – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Prazo para a realização da conferência será até maio de dois mil e quinze, onde foi informado da necessidade de montar uma comissão com representantes do governo e sociedade civil, bem como a fundamental participação dos adolescentes nessa comissão. **B) Eleição Unificada do Conselho Tutelar:** Durante a reunião anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Elizangela Hennig Ferreira de Miranda sugeriu que devido ao processo de eleição unificada ser um processo novo e o município não ter muito conhecimento sobre o assunto, a mesma sugeriu que estivéssemos contratando uma assessoria para orientar o CMDCA sobre o processo, ficou acordado entre todos os membros presentes na reunião, que estavam todos favoráveis a contratação da assessoria. Porém, em uma reunião realizada na data de onze de fevereiro de dois mil e quinze, o Juiz de Direito, Drº. Marcelo Quentin, se prontificou a estar ajudando o CMDCA no processo de eleição, pois o mesmo já havia participado dessa forma de eleição em outro município, não sendo necessário assim a contratação da assessoria. Durante a reunião, foi informado aos membros do CMDCA que se faziam presentes sobre a sugestão do Juiz, e todos concordaram que o mesmo esteja realizando essa assessoria sem custos. **C) Caso da Sra. Daniele Ferreira Costa:** Relatado entre todos os presentes as inúmeras situações que envolvem a adolescente, sendo estes: permanecer nas ruas da cidade acompanhadas de homens alcoolizados; suspeita de que

está fazendo uso de substâncias entorpecentes; danos materiais aos vizinhos (quebra de vidros de janelas); suspeita de aliciamento por parte de homens; não está fazendo uso de anticoncepcional; Assistência Social mantém o aluguel social da família. Os assuntos relacionados a adolescente Daniele já vem sendo acompanhados pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, é de conhecimento de todos os conselheiros presentes na reunião que a adolescente, veio residir no município de Sengés através de solicitação do Ministério Público, visto que a mesma necessitava ser acompanhada pela APAE, porém faz mais de seis meses que a mesma não comparece na escola. Em relação a medicação da adolescente, fomos informados pela Assistente Social da APAE, Flaviana que a doseagem de sua medicação já foi aumentada, mas a preocupação é de que a menina esteja fazendo uso de drogas, prejudicando assim o tratamento. Na reunião estava presente o Promotor de Justiça, Drº. Antonio Murat Neto, que após ouvir os relatos dos membros presentes, menicou que como a adolescente recebe um BPC- Benefício de Prestação Continuada, seu pai esta trabalhando, não se faz mais necessário que a Secretaria Municipal de Assistência Social continue efetuando o pagamento do aluguel, visto também que o aluguel social estava sendo pago, sob a condição da adolescentes frequentar a APAE e isto não vem ocorrendo, sendo assim o aluguel da famílias será suspenso, mas Daniele continuará sendo acompanhada pelos serviços a ela ofertados.

D) Sra. Eronildes Prestes e Andriea Prestes: a Senhora Eronildes está com dificuldades de relacionamento com a filha Andreia, a mesma é portadora de uma deficiência mental leve, porém a mãe não possui autoridade sob a filha, recentemente Andreia inciou um relacionamento amoroso com Efrain, um rapaz que ficou na cidade após a passagem de um circo. O mesmo já foi orientado pela Assistente Social do CRAS, Francine e a Coordenadora do CRAS, Ana Paula, sob a condição "mental" de Andreia, e mesmo assim o relacionamento ainda continua. A Sra. Eronildes não aprova o relacionamento da filha, pois a adolescente está dormindo todas as noites na residência do rapaz, e a mesma não possui nem energia elétrica nem saneamento básico, fomos informados que Andreia estava com consulta agendada para dar início ao uso de anticoncepcional, e a menina continuará sendo acompanhada pelo CRAS e CREAS. **E) Sra. Marlene Alves Ferreira:** encontra-se com o filho de dois anos acolhidos na casa lar deste município, devido ao fato de que a mesma possui um deficiência mental leve, e não tem condições de cuidar do filho, ocasionando uma negligência para com os cuidados básicos. Sendo assim, durante a reunião estava presente a representante da saúde, Laura Benedita Nalesso, que informou que vai estar entrando em contato com a Dra. Luciana e verificar se já existe um prontuário médico com diagnóstico fechado, ou se ainda faz-se necessário um novo diagnóstico. Também foi acordado entre os membros do conselho, que a Sra. Marlene passe a residir na casa, onde atualmente mora a família de Daniele, pois ali estará perto do Conselho Tutelar, da Unidade Básica de Saúde e da Creche para o filho, sendom assim o menino possivelmente poderia estar retornando ao convívio familiar.

F) Sra. Cecília: caso apresentado pelo Conselho Tutelar, a senhora em questão sofre de transtorno mental, e tem entrado em crise frequentes pela ausência da filha, que lhe foi tirada a dez anos atrás e atualmente reside com a madrinha no estado de Santa Catarina, o Promotor de Justiça Dr. Antonio, informou que irá averiguar de que forma ocorreu o processo de adoção, para estar verificando a possibilidade da mãe estar entrando com um pedido de regulamentação de visitas. **G) Sra. Valdéria Regina Fernandes:** informado a todos os presentes de que a mesma ainda permanece acolhida na APMI, os presentes foram informados de que Valdéria estava grávida, mas que após um sacramento acabou perdendo a criança. Sobre a possibilidade de ficar com um familiar, a mesma só possui um filho e o mesmo não reside em Sengés, e os dois não possuem contato. Como a Sra. Valdéria esta trabalhando como cuidadora de um senhor de idade, e a Senhora já a convidou para ir morar com ela, o Promotor de Justiça Dr. Antonio, informou que não havia problema algum, pois a Valdéria é maior de idade. **H) Denúncia Ouro Verde:** Informado aos membros presentes, de uma família que reside no Distrito do Ouro Verde, cujo Sr. Edivaldo Gonçalves, conhecido como "tiriva" está disputando território no local com outro traficante, este só anda armado e já chegou a efetuar disparos contra adolescentes. Segundo relatos do Conselho Tutelar de Wenceslau

Braz, o mesmo agride os filhos e a esposa, sua esposa é portadora de HIV. Foi relatado que para que se haja uma intervenção com a família, faz-se primeiro que a Polícia local verifique essas denúncias de tráfico de drogas e agressão a mulher e aos filhos, para que depois a equipe do CREAS, possa estar realizando acompanhamento. **1) Projeto Brincadeiras na Comunidade:** foi apresentado o Projeto “Brincadeiras na Comunidade”, o mesmo tem por objetivos promover e fortalecer as atividades lúdicas e atrativas para crianças, de preferência, aqueles pertencentes as famílias em situação de vulnerabilidade social. Oportunizando a socialização entre crianças e suas famílias, promovendo uma maior integração familiar e principalmente resgatar junto as crianças o direito de brincar e de serem crianças. Após a explanação do projeto bem como a forma que o valor repassado será utilizado os conselheiros presentes emitiram parecer favorável para que o mesmo seja executado, para a melhoria no atendimento das famílias e indivíduos. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos eu Delma Lucia Alves Rosa, secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Sengés, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:85A63153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

Delibera a favor da aprovação do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 035/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 26 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Brincadeiras na Comunidade” que está disposto na deliberação nº 097/2013 CEDCA/PR, onde prevê a destinação de recursos aos municípios sob a linha de ação “Co-financiamento” de ações de prevenção, voltados a crianças de 0 a 12 anos.

Art. 2º - Estabelece a possibilidade de repasse financeiro aos municípios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tanto na modalidade convencional quanto Fundo a Fundo, ficando a critério deste conselho a opção pela modalidade que mais se ajusta a sua realidade.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 15 de março de 2016.

DELMA LUCIA ALVES ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:92A19AAD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 02/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2016

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES
CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA
ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no “caput” do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, para contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2015, do Pregão Eletrônico nº 15/2015, processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28, firmada entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. João de Jorge, 378, Zona Sul – Setor Industrial B, na Cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 54.826.367/0004-30, no valor de R\$ 64.132,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), com a finalidade de aquisição dos itens abaixo detalhados, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 17/2016**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	CONJ.	135	R\$ 168,40	R\$ 22.734,00
02	CONJUNTO ALUNO / CJA-06	CONJ.	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
03	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	CONJ.	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00
04	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	MESA	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
05	CONJUNTO ALUNO / CJA-05	CONJ.	111	R\$ 180,00	R\$ 19.980,00
					R\$ 64.132,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 10 de Março de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B439A8E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16/16**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE CABOS E CONECTORES DE INFORMÁTICA DIVERSOS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**.

CONTRATADA: DOUGLAS MATIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº12.464.964/0001-70, com sede à Rua Alziro Pedroso, 116 – Centro, CEP.: 84.535-000, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

VALOR total: R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9325ADC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM 05 (CINCO) VEÍCULOS GOLS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

CONTRATADA: **ADEMIR LOPES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.093.736/0001-01, com sede à Av. Vicente Machado, nº 638, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR total: R\$ 1.997,50 (Um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2425BCCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
18/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 015/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RAL (RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA) ANO BASE -2015 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: **ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** no CNPJ 05.556.334/0001-60, com sede na AV. República Argentina 3021, Portão CEP 80.610-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0080B902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 88/15 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 56/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, com sede à Avenida Mauro Amaral Gurgel, Nº 446, Centro, CEP: 17.480.000, na Cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, 20.831.339/0001-47.ª inscrita no C.N.P.J. sob n

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (para o lote 01 itens 02 e 03), 56/2015 e anexos conforme Edital de Pregão n).

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO AMIGÁVEL, POR CONVENIÊNCIA, DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ART. 79 DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EB903D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 75/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1.401/GM/MS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: A. LIMA & A. LIMA LTDA, sediada à Rua Ângelo Serenato, 174, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 08.688.275/0001-71.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato nº 75/2014 até o dia 10 de Agosto de 2016.

Teixeira Soares, 11 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E2C025D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 46/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 16/14.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA TRABALHAR COM ADOLESCENTES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Lote 01).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CAIO KALIL CALDEIRA ALVES, sediada à Rua Vereador João Abrão Maia, 981, Bairro Uvaranas, CEP: 84.026-040, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 19.016.063/0001-64.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 57 II, da Lei 8.666/93, tem por objeto **PRORROGAR** o contrato inicial de Prestação de Serviços para até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar a partir da assinatura deste.

Teixeira Soares, 15 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:C05EA743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/16**, com data de abertura prevista para o dia 29/03/2016, a partir das 09:20 horas, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) MUNDO ENCANTADO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 30/03/2016. **HORA:** 09:20 Horas.

MOTIVAÇÃO: ERRO NAS PUBLICAÇÕES.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:EC3D3550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/16**, com data de abertura prevista para o dia 29/03/2016, a partir das 10:40 horas, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS 13 KG E GALÕES DE ÁGUA 20 L** destinados à Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 30/03/2016. **HORA:** 13:40 Horas.

MOTIVAÇÃO: ERRO NAS PUBLICAÇÕES.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:8FF1997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 25/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/16**, com data de abertura prevista para o dia 29/03/2016, a partir das 14:40 horas, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 31/03/2016. **HORA:** 9:40 Horas.

MOTIVAÇÃO: ERRO NAS PUBLICAÇÕES.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:A3995F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2016

Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Próprios que Foram Declarados Inservíveis e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito em exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos (as) Senhores (as): **ANDERSON FERREIRA BUTURA, EDUARDO MAGON, WILLYAN FABIO GATTO, VANDERLEI PEREIRA DE MELO, PAULO CEZAR PAVANELLI**, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro o Sr **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, procederem à avaliação dos seguintes bens:

VEICULOS:

Lote 01- Fiat/ Fiorino IE Ano/Modelo 2004/2005, Placa NFQ-1900, cor Branca, Gasolina, categoria Oficial, **Chassi** 9BD25504558745565, **RENAVAM** 0083.876484-3.

Lote 02- VW/GOL 1.0 Ano/Modelo 2004/2005, Placa AMG-5594, cor Cinza, Gasolina, categoria Oficial, **Chassi** 9BWCA05X75T066606, **RENAVAM** 0084.154501-4.

Lote 03- GM/Monza GL, Ano/Modelo 1995/1996, Placa JED-5931, cor Verde, Gasolina, categoria Oficial, **Chassi** 9BGMG69RTSB010769, **RENAVAM** 0064.770397-1

Lote 04- CAR/ CAMINHÃO/ C. FECHADA M. Benz L 1113 Ano/Modelo 1978/1978, Diesel, Placa AFM-4919, Cor Vermelha, categoria Oficial, **Chassi** 34403312399930, **RENAVAM** 0053.113842-9.

Lote 05- CAR/ CAMINHÃO / MEC. OPERACIONAL IMP / GMC 14.190 Ano/Modelo 1998/1998, Diesel, Placa AIS-9813, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 1GDM7H1JWWJ770074, **RENAVAM** 0072.070264-0.

Lote 06- HONDA / CG 125 TITAN KS Ano/Modelo 2001/2001, Gasolina, Placa AKA-9037, cor Vermelha, categoria Oficial, **Chassi** 9C2JC30101R225400, **RENAVAM** 0076.469726-9.

Lote 07- HONDA / CG 125 TITAN Ano/Modelo 1997/1998, Gasolina, Placa AHS-1046, Cor Vermelho, categoria Oficial, **Chassi** 9C2JC250WVR009331, **RENAVAM** 0069.437791-0.

Lote 08- Fiat / Ducato Maxi Jaedi T Ano/Modelo 2003/2003, Diesel, Placa AKV-1317, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 93W232G2131D09488, **RENAVAM** 0080.162132-1.

Lote 09- Fiat / Doblo Cargo Ambulância Ano/Modelo 2004/2004, Gasolina, Placa ALU-0447, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BD22315842O05916, **RENAVAM** 0082.846509-6.

Lote 10- Ford / Courier Rontan Ambulância Ano/Modelo 2008/2008, Flex, Placa AQF-1406, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BFPSZPPA8B873200, **RENAVAM** 0096.958090-8.

Artigo 2º - As avaliações realizadas pela Comissão deverão constar de ata assinada pelos membros.

Parágrafo Único – Os serviços realizados pelos membros da Comissão Especial, inclusive aqueles que ocupam cargo na administração Municipal, não serão remunerados, porém considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D127447

GABINETE DECRETO Nº 1.884/2016

Declara Inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da Atribuição que lhe confere o art. 60 da Lei orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal relacionado no **Anexo I** do presente Decreto, em vista de que os mesmos não têm mais utilidade para o serviço público Municipal em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, de acordo com o estado do bem e os interesses da administração pública Municipal.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral autorizada a executar todos os atos preparatórios para a sua alienação, oportunidade em que os bens poderão ser objetos do Leilão isolada ou globalmente, observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

VEICULOS:

Lote 01- Fiat/ Fiorino IE Ano/Modelo 2004/2005, Placa NFQ-1900, cor Branca, Gasolina, categoria Oficial, **Chassi** 9BD25504558745565, **RENAVAM** 0083.876484-3.

Lote 02- VW/GOL 1.0 Ano/Modelo 2004/2005, Placa AMG-5594, cor Cinza, Gasolina, categoria Oficial, **Chassi** 9BWCA05X75T066606, **RENAVAM** 0084.154501-4.

Lote 03- GM/Monza GL, Ano/Modelo 1995/1996, Placa JED-5931, cor Verde, Gasolina, categoria Oficial, **Chassi** 9BGMG69RTSB010769, **RENAVAM** 0064.770397-1

Lote 04- CAR/ CAMINHÃO/ C. FECHADA M. Benz L 1113 Ano/Modelo 1978/1978, Diesel, Placa AFM-4919, Cor Vermelha, categoria Oficial, **Chassi** 34403312399930, **RENAVAM** 0053.113842-9.

Lote 05- CAR/ CAMINHÃO / MEC. OPERACIONAL IMP / GMC 14.190 Ano/Modelo 1998/1998, Diesel, Placa AIS-9813, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 1GDM7H1JWWJ770074, **RENAVAM** 0072.070264-0.

Lote 06- HONDA / CG 125 TITAN KS Ano/Modelo 2001/2001, Gasolina, Placa AKA-9037, cor Vermelha, categoria Oficial, **Chassi** 9C2JC30101R225400, **RENAVAM** 0076.469726-9.

Lote 07- HONDA / CG 125 TITAN Ano/Modelo 1997/1998, Gasolina, Placa AHS-1046, Cor Vermelho, categoria Oficial, **Chassi** 9C2JC250WVR009331, **RENAVAM** 0069.437791-0.

Lote 08- Fiat / Ducato Maxi Jaedi T Ano/Modelo 2003/2003, Diesel, Placa AKV-1317, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 93W232G2131D09488, **RENAVAM** 0080.162132-1.

Lote 09- Fiat / Doblo Cargo Ambulância Ano/Modelo 2004/2004, Gasolina, Placa ALU-0447, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BD22315842O05916, **RENAVAM** 0082.846509-6.

Lote 10- Ford / Courier Rontan Ambulância Ano/Modelo 2008/2008, Flex, Placa AQF-1406, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BFPSZPPA8B873200, **RENAVAM** 0096.958090-8.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B409767

GABINETE PORTARIA 194/2016

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, CONSIDERANDO:

- a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
- a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME;

I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;

II – Elaborar seu regimento interno;

III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições relacionados a seguir:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II. Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- III. Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- IV. Professores da Rede Municipal de Ensino;
- V. Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- VI. Secretaria Municipal de Finanças;
- VII. Poder Legislativo;
- VIII. Conselho Municipal de Educação;
- IX. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
- X. Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
- XI. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- XII. Instituições Religiosas;
- XIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. Conselho Tutelar;
- XV. Sindicatos.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II do Art. 2º.

Art. 5º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 6º - O FME e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Terra Boa, 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D6E2CE7

LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 2/2016

credenciamento de empresa de instituição de ensino, amparada pelos incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Cirurgião Dentista.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	00001
R\$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS Reais)	

15 de março de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6CAF683

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 40/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: “FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DO CENTRO OESTE - FAU”, CNPJ nº 03.757.610/0001.22, com sede RUA TIRADENTES, 419, GUARAPUAVA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO FRANCO NETTO, CPF: 594.546.107-59, carteira de Identidade 80617070, residente e domiciliado a RUA TIRADENTES, nº 416, GUARAPUAVA/PR

OBJETO: credenciamento de empresa de instituição de ensino, amparada pelos incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Cirurgião Dentista.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em apos a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F4CC5CA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 41/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 1/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: “SEBASTIAO FRANQUIM”, CNPJ nº 361.602.889.20, com sede RUA VER.JOAOQUIM A.DE SOUZA, 74, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SEBASTIAO FRANQUIM, CPF: 361.602.889-20, carteira de Identidade 1812331, residente e domiciliado a RUA VER.JOAOQUIM A.DE SOUZA, nº 74, TERRA BOA/PR

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal do produtor rural.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:632EC3E2

LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO

MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 1/2016

Contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

Vencedores	
Nome	Itens
SEBASTIAO FRANQUIM	
R\$ 20.000,00(VINTE MIL Reais)	

15 de março de 2016

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:ADBB26B0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 195/2016

“Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.”

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2014,

RESOLVE

Art.1º - Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

Nome do Candidato

JOSÉ TEIXEIRA BATISTA

Art.2º - O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:19B47C8A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 196/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e o Decreto 1.843/2015 que prorrogou o concurso,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato

SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:2A7FE28D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 197/20156

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.674/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 04/2014,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhorita **CAMILA SCHUEROFF AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.264.481-6/PR, inscrita no CRO-CD-24942 para exercer o cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA40B95F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para execução de piso de concreto e fundação para fixação de equipamentos de Academia da Terceira Idade, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:034F568B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67-35, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro – Criciúma, estado de Santa Catarina.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços de Softwares sob nº 02/2014, referente ao licenciamento, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares de sistemas: Contabilidade, Folha, Compras, Patrimônio e Portal da Transparência.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.742,92 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20 de Março de 2016.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 20 de Março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:FB14D3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2488, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica

José Altair Moreira, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, XI, art. 19 e art. 65, XI, todos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 5º, alíneas “g” e “m” e art. 6º, todos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Comunidade de Lagoinha de um Posto de Saúde, de uma Academia da Saúde e de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando a melhoria da qualidade de vida local;

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de área própria para a edificação e instalação do posto de saúde, da academia e do centro de referência;

CONSIDERANDO que a área objeto da expropriação é adequada para a execução dos propósitos anteriormente citados;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação encontra amparo legal no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal e no art. 2º e art. 5º, alíneas “g” e “m”, ambos do Decreto-lei nº 3.365/41 e art. 19 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área ideal de 2.849,60 m² (dois mil oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) encravada no imóvel rural situado no lugar denominado Lagoinha, com área total de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) matriculada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais (PR), sob o nº 70.683, pertencente a Dorival Moreira da Rocha e Rosi Mari Maoski da Rocha, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no ponto denominado 'A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 679228.313 m e N= 7129037.180 m, ponto este localizado junto a margem do Trevo Lagoinha, na PR-281; Daí segue divisa com um imóvel da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul com o azimute de 135°35'13" e a distância de 33.34 m até o 'ponto B' (E=679251.646 m e N=7129013.365 m); e com o azimute de 44°06'13" e a distância de 21.06 m até o 'ponto C' (E=679266.305 m e N=7129028.490 m); Daí divide com Dorival Moreira da Rocha com o azimute de 133°39'41" e a distância de 24,31 m até o 'ponto D' (E=679283.895 m e N=7129011.703 m); Daí margeia uma estrada de servidão com o azimute de 202°17'57" e a distância de 53.30 m até o 'ponto 08' (E=679263.671 m e N=7128962.392 m); Daí divide por Cerca com Estanislau Cordeiro da Cruz com o azimute de 309°12'42" e a distância de 74.74 m até o 'ponto 09' (E=679205.762 m e N=7129009.641 m); E deste margeia a PR-281 com o azimute de 39°18'49" e a distância de 35.59 m até o 'ponto A' (E=679228.313 m e N=7129037.180 m); Que foi início da descrição.

Art. 2º. A presente declaração expropriatória encontra fundamento legal no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, art. 8º, XI, art. 19 e art. 65, XI, todos da Lei Orgânica do Município, art. 5º, alíneas “g” e “m” e art. 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. A área declarada de utilidade pública, com as indicações demarcatórias conforme discriminado no art. 1º deste decreto, será destinada à instalação de um Posto de Saúde, de uma Academia da Saúde e de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Comunidade Lagoinha, no Município de Tijucas do Sul.

Art. 4º. O valor empregado para a aquisição do imóvel descrito no art. 1º, conforme laudo de avaliação expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município é fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º - O valor pela expropriação do bem, indicado no artigo 4º, será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a primeira com vencimento no dia 10/04/2016 e as demais nos dias e meses subsequentes.

§ 1º. O município poderá firmar com os expropriados, termo de confissão de dívida pelo saldo devedor.

§ 2º. Independentemente da celebração do instrumento de confissão de dívida firmado pelo município, os expropriados transmitirão de imediato a posse e o domínio do imóvel, outorgando a escritura definitiva de compra e venda.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à custa de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente. (Órgão: 07.001- Secretaria Municipal de Viação e Obras – Despesa: 44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis – Fonte de Recursos: 1000 - Livres)

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:288ED5B1

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 06

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	0040815038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18º
LORENA LUIZA PINHEIRO	0006819038	PROFESSOR	16º
ELENITA CAMARGO	0080719038	PROFESSOR	17º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

 Declarante

ANEXO II**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

 Declarante

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:98B02CC8

GABINETE DO PREFEITO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 29**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS /HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TIAGO PINHEIRO	29488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46º
REGIANE MAURA DE SOUZA PRADO	26050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

 Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

 Declarante

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8D1B8231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 2490, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta a Lei nº 484/2014 que dispõe sobre incentivos públicos à instalação de empreendimentos no Município de Tijucas do Sul.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõem o art. 65, IV da Lei Orgânica do Município, fixa norma regulamentadora da Lei Municipal nº 484 de 18 de junho de 2014 que instituiu incentivos fiscais e econômicos para ampliação de empreendimentos existentes e instalação e novas empresas no Município.

Este Regulamento Operativo provém da Lei nº 484 de 18 de junho de 2014, que instituiu o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos, destinado a instalação de Empreendimentos em áreas próprias, no município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Os seguintes princípios gerais regem o presente regulamento:

- a) Promover o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada;
 b) Fomentar o desenvolvimento e ordenamento de empreendimentos;

- c) Estimular a reestruturação e diversificação dos setores já implementados;
 d) Apoiar novas iniciativas empresariais;
 e) Fomentar a geração de novos postos de trabalho;

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade – Concidade – quando da análise das propostas de empresas interessadas em se instalar no município, considerará como forma de proteger e salvaguardar:

- a) O investimento feito na urbanização e infra-estruturas realizadas e/ou a realizar;
 b) O apoio e incentivos municipais previstos em lei;
 c) O investimento e as expectativas das empresas instaladas ou a instalar;
 d) Os interesses urbanísticos e ambientais.

Parágrafo único – Além das atribuições previstas em Lei, compete ao Concidade suplementarmente:

- I - Promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades no Município;
 II - Sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento industrial;
 III - Apresentar ao Poder Executivo os programas de atividades aprovado como sugestão à política de desenvolvimento industrial no Município a melhoria das condições de vida dos trabalhadores;
 IV - Fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento industrial do Município;
 V - Manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades industriais;
 VI - Sugerir ao Executivo a realização de convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando à integração de programas a serem por estas desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo à indústria local.

SEÇÃO I

DAS FINALIDADES

Art. 3º - O Programa de incentivos fiscais e econômicos para ampliação de empreendimentos existentes e instalação e novas empresas no Município criado pela Lei nº 484/2014, tem por finalidade beneficiar empreendimentos nos seguintes segmentos:

- I**– industriais;
II– de logística;
III– comerciais;
IV– de prestação de serviços;
V– condomínios e loteamentos empresariais, que abriguem empresas cujas atividades se enquadrem nas atividades relacionadas pela Lei Municipal nº 484/2014;
VI– pólos ou parques industriais e afins;
VII – agroindustriais;
VIII – produção rural;
IX - tecnológicos.

§ 1º– Não se incluem empresas cujas vendas ou serviços ocorram diretamente no varejo.

§ 2º– Para os empreendimentos industriais a área útil não poderá ser inferior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

§ 3º - O fracionamento da área mínima útil será admitido apenas para condomínios industriais, mediante projeto de viabilidade aprovado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e submetido à consulta deliberativa do Concidade - Conselho Municipal da Cidade.

§ 4º - Incentivos Fiscais, conforme a Lei municipal nº 484 de 18 de junho de 2014 e seu regulamento.

§ 5º - Disponibilidade de bens imóveis e móveis nas abrangências das áreas destinadas a implantação de empresas conforme previsto no Plano Diretor e em locais desenvolvidos pela iniciativa privada.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

MODALIDADES E CONDIÇÕES

Art. 4º Os empreendimentos beneficiados com incentivos previstos na Lei Municipal nº 484/2014 que atendam os requisitos poderão obter:

I - Incentivos Fiscais:

a) diferimento ou redução nas alíquotas dos impostos municipais, pelo prazo de até cinco anos, com possibilidade de prorrogação até dez anos, conforme os critérios e limites previstos na legislação tributária vigente, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o art. 14;

b) isenção de taxas e emolumentos incidentes sobre a construção, reforma ou ampliação das instalações.

II - Incentivos Econômicos:

a) Havendo possibilidade técnica e disponibilidade de maquinários e equipamentos apropriados, poderá o município auxiliar na execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplenagem, arruamento, saneamento e outras obras de infraestrutura necessária à instalação ou execução pretendida;

b) permuta de bens imóveis públicos, em atendimento a solicitação de empresas, para sua instalação ou execução de empreendimento econômico, desde que enquadrados nas demais exigências desta lei e autorizados pela Câmara Municipal;

c) cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de até vinte anos, podendo ser renovado, para a instalação de novas empresas no Município, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse local que mereça tal benefício;

d) alienação em concorrência pública de áreas pertencentes ao poder público municipal para a instalação de novas empresas ou execução de empreendimentos econômicos, nos termos da alínea anterior, parte final;

Art. 5º O programa de incentivos de que trata Lei Municipal nº 484/2014 abrange benefícios fiscais na forma de isenção, limitados ao prazo máximo de 10 (dez) anos, sendo 5 (cinco) anos iniciais com possibilidade de prorrogação por mais 5 (cinco) anos, iniciando-se a contagem na 1ª concessão do incentivo, independentemente de alterações posteriores na Legislação pertinente, dos seguintes tributos municipais:

I – Impostos:

a–Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis–ISTBI– incidente sobre a aquisição do imóvel destinado ao empreendimento deste que tenha Plano de Negócios e projeto de instalação já aprovados;

b–Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN– incidente sobre a execução das obras civis de construção, ampliação e/ou reforma do prédio para a instalação da indústria, limitado às alíquotas previstas no Código Tributário Municipal;

c–Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – Taxas:

a–Taxa de Licença de Localização;

b–Taxa de Licença de Funcionamento, inclusive para funcionamento em horário especial;

c – Taxa de serviço pela expedição de Alvarás;

d - Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença para Publicidade;

e–Taxas decorrentes de aprovação de projetos para instalação da empresa.

§ 1º– A redução do **Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis–ITBI–** incidente sobre a aquisição do imóvel, fica condicionada a aprovação de lei específica e ao atendimento dos incisos I a VI do art. 8º deste Decreto, sob pena de exigência do imposto, atualizado monetariamente.

§ 2º– A redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, limitado às alíquotas previstas no Código Tributário Municipal para os serviços executados pelo próprio empreendedor e,

a- parcial, devendo ser aplicada a alíquota de 2% (dois por cento) a ser definida em lei específica;

b- será extensiva às empresas contratadas para a execução das obras civis necessárias à instalação e/ou ampliação do empreendimento, estendendo-se seus efeitos aos contratos celebrados anteriormente à publicação desta Lei Complementar e ainda não concluídos.

§ 3º– A redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, só será concedida a partir do exercício seguinte ao início das vendas dos produtos da unidade industrial instalada, e após conclusão do empreendimento no Município, devidamente comprovadas pela emissão de notas fiscais.

§ 4º –A isenção da Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença para Publicidade é limitada à fachada da empresa, obedecidos os regulamentos próprios.

§ 5º– Para os empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações, os benefícios previstos no caput deste artigo incidirão somente sobre a área ampliada.

§ 6º Não terão direito aos benefícios da Lei nº 484/2014, as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos fiscais e/ou econômicos no Município e não tenham atendido aos propósitos legais e/ou condições que estabeleceram a sua concessão.

§ 7º Não serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que, por força de lei, acordo, concessão, convênio e afins, estejam obrigados a permanecer instalados ou que a produção por qualquer razão dependa de execução exclusiva no Município.

SEÇÃO II

PLANO DE NEGÓCIOS

Art. 6º - O requerimento das empresas interessadas nos incentivos fiscais e econômicos estabelecidos nesta Lei, deverá ser instruído com o respectivo Plano de Negócios e, mediante protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal encaminhado ao Gabinete do Prefeito que lhe dará encaminhamento de acordo as análises necessárias à sua natureza.

Parágrafo Único. O projeto de que trata este artigo constará de:

- I - propósito da empresa;
- II - estudo de viabilidade econômico-financeira da instalação da empresa ou execução do empreendimento;
- III - previsão de geração ou incremento nos impostos municipais, em especial o ISS e retorno do ICMS;
- IV - cronograma de implantação da empresa ou de execução do empreendimento;
- V - manutenção e/ou geração de empregos diretos e/ou indiretos com incremento de renda;
- VI - mercado consumidor;
- VII - faturamento atual e projetado;
- VIII – valor inicial de investimento;
- IX - área necessária para sua instalação;

X - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
 XI - efetivo aproveitamento de matéria prima existente no Município;
 VIII - outras informações necessárias à avaliação;

Art. 7º - Para a obtenção de incentivos fiscais e/ou econômicos as empresas e empreendimentos deverão promover o cadastro no Programa “Colméia” apresentando os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações devidamente registradas na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Inscrição Estadual;
- d) Demonstrativo de Arrecadação Mensal (últimos 12 meses), para as empresas em funcionamento;
- e) Certidões Negativas de Débitos Fiscais no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidões Negativas do Cartório de Protestos e do Cartório Distribuidor;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento;
- h) Balanço e Demonstrativo de Resultados dos últimos 3 exercícios;
- i) Apresentação de Notas Fiscais e/ou Escrituras Públicas do imobilizado atual;
- j) Outros documentos exigidos por lei para a atividade desenvolvida pela empresa;
- k) Outros documentos que, a critério do Concidade e da Secretaria de Indústria e Comércio, se fizerem necessários, desde que sua exigência seja devidamente fundamentada.

Art. 8º. Os empreendimentos ficam obrigados a cumprir, para a obtenção dos incentivos previstos neste Regulamento, os seguintes requisitos e exigências:

- I**– submeter à aprovação da Administração, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais e/ou ampliações;
- II**– iniciar a construção das instalações até 12 (doze) meses após a aprovação dos projetos e concluí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- III** -admitir para trabalhar em suas atividades, prioritariamente, pessoas residentes no Município;
- IV**– adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de poluição ambiental;
- V**– faturar toda a mercadoria fabricada e comercializada, assim como todo o serviço prestado, oriundos de suas instalações locais, no Município;
- VI**– facilitar o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município.

Parágrafo único - As empresas deverão comunicar por escrito semestralmente, o número de empregados a seu serviço, ao Poder Executivo Municipal, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no semestre anterior e, em sendo o caso, efetuará o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente.

Art. 9º. Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão todos os benefícios fiscais concedidos à empresa pela Lei Municipal nº 484/2014 caso ocorra qualquer das seguintes hipóteses:

I– a empresa paralisar suas atividades econômicas no Município por mais de 06 (seis) meses, não importando o motivo;

II -a empresa destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizada, sem a necessária anuência da Prefeitura;

III– a empresa alienar ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, o imóvel que deu origem ao benefício.

SEÇÃO II DO INÍCIO DAS OBRAS

Art. 10. Os alvarás de construção expedidos sob o amparo da Lei municipal nº 243/2010 serão respeitados enquanto vigorarem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do alvará.

Parágrafo Único. Uma construção será considerada iniciada quando da conclusão das fundações, incluindo os baldrame.

Art. 11. Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente serão concedidos desde que observados as normas estabelecidas nesta Lei, quanto ao Uso do Solo previsto para cada zona.

Art. 12. Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, serão concedidos sempre a título precário.

Parágrafo único. Os alvarás a que se refere o presente Artigo poderão ser cassados desde que o uso demonstre reais inconvenientes, contrariando as disposições desta Lei, ou demais Leis pertinentes, especialmente a legislação ambiental aplicável, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte do Município.

Art. 13. A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada se não contrariar as disposições desta Lei.

Art. 14. A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá da aprovação do projeto completo, se for o caso, pelos órgãos competentes da União, do Estado e Município, além das exigências especificadas de cada caso, como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

§ 1º. São consideradas perigosas, nocivas e incômodas aquelas atividades que por sua natureza:

- a) Ponham em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;
- b) Possam poluir o solo, o ar e os cursos d’água;
- c) Possam dar origem a exploração, incêndio e trepidação;
- d) Produzam gases, poeiras e detritos;
- e) Impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos;
- f) Produzam ruídos e conturbem o tráfego local.

§ 2º. É obrigatória a consulta prévia à Prefeitura Municipal, através do órgão competente, quando da instalação de novas indústrias, reforma das instalações e/ou mudança de ramo nos estabelecimentos em funcionamento.

§ 3º. É da competência e responsabilidade do Município a análise para posterior classificação das indústrias quanto ao seu porte, potencial polutivo e geração de tráfego, visando sua melhor localização dentro das zonas industriais.

§ 4º. Consideram-se atividades especiais, para os efeitos desta Lei: estabelecimentos de ensino, serviços públicos federal, estadual e municipal, campos desportivos, parques de diversões, circos, orfanatos, áreas de extração mineral.

§ 5º. As atividades poderão sofrer veto de instalação se as especificações do estabelecimento não forem condizentes com a zona ou via urbana proposta.

Art. 15. A localização de toda e qualquer atividade dependerá de aprovação da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

Parágrafo único. Caberá à Administração Municipal exigir, quando for o caso, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV ou Estudo de Impacto Ambiental - EIA, nos moldes definidos pelo Estatuto da Cidade, e ouvidos os órgãos estaduais competentes,

quanto à agressividade ao meio-ambiente: perigosa, nociva e incômoda.

SEÇÃO III DAS ÁREAS DESTINADAS A EMPREENDIMENTOS

Art. 16. O Plano Diretor reservou diversas áreas para atender aos empreendimentos que preenchem as condições estabelecidas neste regulamento, notadamente aquelas integrantes das Zonas Industriais e de Serviços I, II, III, – ZIS I, ZIS II, ZIS III.

I - A Zona de Indústrias e Serviços I – ZIS I destina-se à implantação de indústrias e das atividades de serviços e comércio de grande porte e indústrias Tipo 1 e 2.

§ 1º. A Zona de Indústria e Serviços I – ZIS I corresponde a Macrozona Industrial da Campina – Campo Alto, conforme definido no Mapa de Zoneamento, parte integrante dessa Lei e no Mapa do Macrozoneamento parte integrante da Lei do Plano Diretor Municipal.

§ 2º. Para esta Zona propõem-se os seguintes usos:

- a) predominância de comércio e serviço setorial, geral e específico;
- b) indústrias Tipo I e II definidas no ANEXO I - QUADRO I - Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo, parte integrante dessa Lei municipal nº 243/2010 e no Mapa do Macrozoneamento parte integrante da Lei do Plano Diretor Municipal;
- c) controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estes serviços;
- d) Habitacional.

Art. 17. A Zona de Indústria e Serviços II – ZIS II destina-se à implantação de indústrias e das atividades de serviços e comércio de médio e pequeno porte e indústrias Tipo 1, não poluentes na bacia do Rio da Várzea.

§ 1º. A Zona de Indústria e Serviços II – ZIS II corresponde à:

- a) Macrozona do Colono que corresponde a um trecho da faixa marginal ao longo da PR 281, junto à Estrada do Colono, conforme definido no Mapa de Zoneamento, parte integrante dessa Lei e no Mapa do Macrozoneamento parte integrante da Lei do Plano Diretor Municipal;

Art. 18. A Zona de Indústria e Serviços III – ZIS III (Sede Municipal) destina-se à implantação de indústrias e das atividades de serviços e comércio de médio e pequeno porte e indústrias Tipo 1, 2 e 3.

§ 1º. A Zona de Indústrias e Serviços III – ZIS III corresponde a:

- a) Macrozona Industrial da Sede que corresponde a uma área próxima à sede municipal, na região sudeste, conforme definido no Mapa de Macrozoneamento, parte integrante da Lei do Plano Diretor Municipal;
- b) Macrozona Industrial da Campina que corresponde a um trecho na faixa marginal compreendida ao longo da extensão da BR 376, conforme definido no Mapa de Zoneamento, parte integrante desta Lei e no Mapa de Macrozoneamento parte integrante da Lei do Plano Diretor Municipal.

§ 2º. Para esta Zona propõem-se os seguintes usos:

- a) predominância de comércio e serviço setorial, geral e específico;
- b) indústrias Tipo 1, 2 e 3 definidas no ANEXO I - QUADRO I - Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo, da Lei municipal nº 243/2010;
- c) controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estes serviços;
- d) Habitacional.

Art. 19. A regulamentação dos tipos de Uso e Ocupação do Solo, para as diversas Zonas, está estabelecida respectivamente nos Quadros I, II, integrantes dos Anexos I e II da Lei municipal nº 243/2010.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DE INDÚSTRIA

Art. 20. As indústrias ficam classificadas:

I - Quanto ao porte:

a) Indústria Caseira: é aquela atividade industrial de porte mínimo, com instalações semelhantes às residenciais, geralmente instalada próximo ou na casa do responsável, envolvendo até 5 (cinco) pessoas trabalhando no local.

b) Indústria Micro: é aquela atividade industrial formal de pequeno porte, com área construída não superior a 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) envolvendo até 10 (dez) pessoas trabalhando no local e sendo caráter não incômodo e não poluidor.

c) Indústria Pequena: é aquela atividade industrial formal de pequeno porte, com área construída não superior a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) envolvendo até 15 (quinze) pessoas trabalhando no local e sendo de caráter não incômodo e não poluidor.

d) Indústria Média: é aquela atividade industrial formal de médio porte, com área construída não superior a 2000,00 m² (dois mil metros quadrados), envolvendo até 50 (cinquenta) pessoas trabalhando no local, respeitadas as restrições de caráter ambiental definidas na legislação vigente.

e) Indústria Grande: é aquela atividade industrial formal, de grande porte, com área superior a 2000,00 m² (dois mil metros quadrados) envolvendo mais de 50 (cinquenta) pessoas trabalhando no local, respeitadas as restrições de caráter ambiental definidas na legislação vigente.

II - Quanto à agressividade ao meio-ambiente:

a) Incômoda: Indústria que exerça atividade que implique na manipulação ou produção de materiais perigosos ou tóxicos, que produza resíduos poluentes sólidos, líquidos ou gasosos e que emita ruídos acima de 65 dB (sessenta e cinco Decibéis) audíveis fora da edificação, b) Não-Incômoda: Indústria que exerça atividade sem riscos diretos ao meio-ambiente e às pessoas, e que não produza ruídos acima de 65 dB (sessenta e cinco Decibéis) audíveis fora da edificação.

Art. 21. É obrigatória a consulta prévia à Prefeitura Municipal, quanto à instalação de novas indústrias e quanto ao seu porte, potencial polutivo e geração de tráfego, visando sua melhor localização.

Art. 22. É de competência e responsabilidade da Administração Municipal a análise para posterior classificação das indústrias quanto ao seu porte, potencial polutivo e geração de tráfego, visando sua melhor localização.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A administração do Programa de incentivo a instalação de empreendimentos no Município de Tijucas do Sul será exercida pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho ou representante a quem compete:

I - Identificar nichos potenciais de investimentos a partir do levantamento de dados sócio-econômicos do Município de Tijucas do Sul;

II - Promover e divulgar pesquisa, estudo e análise, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município;

III - Divulgar, no âmbito empresarial e perante a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, o resultado obtido das suas análises, quanto às oportunidades de investimentos;

IV - Orientar e divulgar, no âmbito empresarial, os procedimentos para utilização do incentivo tributário;

V - Analisar tecnicamente os documentos apresentados pelas empresas interessadas nos incentivos;

VI - Elaborar relatórios sobre cada projeto aprovado indicando a pontuação alcançada, o percentual máximo de dedução de acordo com essa pontuação e a parcela mensal máxima de utilização do benefício, segundo total de investimento fixo realizado;

VII - Promover articulação multi-institucional com as entidades de classe dos setores produtivos, com as agências de desenvolvimento federal, estadual e municipal, com órgãos de pesquisa e fomento e de desenvolvimento regional, visando o estabelecimento de parcerias;

VIII - Verificar o efetivo cumprimento das obrigações por parte da empresa alcançadas pelo benefício, onde a partir da aprovação do projeto, aferindo a cada 12 (doze) meses, a contar do início das atividades, deverão encaminhar a

esta secretaria as negativas de débitos fiscais no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IX - Acompanhar a situação dos empreendimentos beneficiados, através da análise periódica dos relatórios e documentos pertinentes, os quais serão devidamente arquivados;

X - Aplicar as penalidades legais pelo descumprimento de normas relativas a utilização do benefício;

XI - Encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para apreciação e aprovação, os processos e requerimentos das Empresas;

XII - Encaminhar à Secretaria de Finanças solicitação formal devidamente embasada, para a emissão do ato de benefício fiscal, bem como de sua suspensão, quando for o caso.

XIII - estabelecer normas operacionais do Programa;

XIV - deliberar sobre:

a) a aprovação de Carta Consulta de Habilitação das empresas pleiteantes, conforme os critérios estabelecidos no art. 6º, deste Regulamento;

b) os casos de suspensão dos incentivos;

c) a concessão e renovação de regime especial para a habilitação aos incentivos;

XV - acompanhar, controlar e avaliar o desempenho das atividades do Programa;

XVI - submeter ao Chefe do Poder Executivo relatório anual de desempenho do Programa;

XVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DO ESCORE DOS BENEFÍCIOS

Art. 24. São itens pontuáveis, utilizados para a definição do tempo e porcentagem de redução de tributos, expressos por ato da Secretaria da Indústria e Comércio, ouvido Conselho Municipal de Desenvolvimento:

I - o número de empregos gerados ou faturamento mensal da empresa, conforme tabelas abaixo:

EMPREGOS GERADOS	PONTOS
11 a 20	20
21 a 50	40
51 a 100	60
101 a 200	80
Acima de 200	100

FATURAMENTO BRUTO MENSAL ESTIMADO	PONTOS
De 50.000,00 a 110.000,00	15
De 110.001,00 a 150.000,00	20
De 151.000,00 a 200.000,00	40
De 201.000,00 a 250.000,00	60
De 251.000,00 a 300.000,00	80
De 301.000,00 acima	100

II - A integração do empreendimento a outras atividades econômicas já existentes no Município, no sentido de complementar uma cadeia produtiva: 20 (vinte) pontos.

III - O valor do investimento, nos termos do Projeto submetido à homologação, conforme tabela abaixo, limitado ao máximo de 60 (sessenta) pontos:

INVESTIMENTO R\$	PONTOS
500.000,00 a 1.000.000,00	20
1.001.000,00 a 1.500.000,00	40
1.501.000,00 a 2.000.000,00	60
2.000.000,00 a 2.500.000,00	80
Acima de 2.501.000,00	100

IV - A oferta de produtos cuja geração local ou a oferta de serviços cuja disponibilidade local sejam menores que a demanda: 20 (vinte) pontos, por ato da Secretaria da Indústria e Comércio, ouvido o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 25. As empresas obterão incentivos fiscais de acordo com a classificação por faixa, conforme descrito a seguir:

Tabela I - Enquadramento da empresa de acordo com a pontuação obtida.

ESCALA	PONTUAÇÃO
A	Acima de 200
B	151 a 200
C	101 a 150
D	0 a 100

Tabela II - Tempo e porcentagem da redução dos tributos.

FAIXAS DE REDUÇÃO

PERÍODO DO BENEFÍCIO	A	B	C	D
Até o fim do 3º (terceiro) ano de benefícios	100%	75%	50%	25%
Do início do 4º (quarto) ano até o fim do 5º (quinto) ano de benefícios	75%	50%	25%	15%
Do início do 6º (sexto) ano até o final do 7º (sétimo) ano de benefícios	50%	25%	15%	10%
Do início do 8º (oitavo) ano até o fim do 10º (décimo) ano de benefícios	25%	15%	10%	5%

Art. 26. Depois de aprovadas as propostas pelo Conselho Municipal da Cidade, as áreas reivindicadas poderão ser objeto de concessão de direito real de uso ou alienação por meio de procedimento licitatório, observado o potencial da empresa diante do escore obtido conforme o escore, previsto nos arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 27. As empresas e empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais e/ou econômicos é vedado dar utilização diversa da prevista no Termo de Concessão de Incentivos, contemplados nesta Lei e em Lei específica, quando for o caso, assim como transferir, abandonar ou desativar a unidade instalada no Município ou o empreendimento, antes de decorrido tempo igual ao de gozo do benefício, contado a partir do encerramento do mesmo, sob pena de lançamento dos tributos e multa correspondente ao valor do tributo não arrecadado e desfazimento da cessão, permuta ou doação de bem imóvel, feita pelo Poder Público como incentivo econômico.

Art. 28. A empresa que for beneficiada perderá os direitos decorrentes da aplicação desta lei, caso, sem motivo justificado:

I – paralisar por mais de 3 (três) meses suas atividades;

II – alterar o ramo da atividade sem autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento;

III – Alienar ou locar, em todo ou em parte, sem a expressa autorização do Poder Executivo, consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento;

IV – atrasar injustificadamente a implantação do projeto;

V – descumprir as cláusulas, projetos ou prazos avençados;

VI – for decretada a falência;

VII – fraude;

VIII – sonegação;

IX – agressão ambiental;

§ 1º. A beneficiária que não cumprir com a finalidade prevista firmada em protocolo ou desistir a concessão, terá os valores dos benefícios alcançados, restabelecidos na integralidade por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais, retroagindo à data da concessão do benefício.

§ 2º. Perde os benefícios concedidos pela presente lei as empresas que deixarem de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, bem como, sendo comprovada má fé na utilização dos benefícios.

§ 3º. Cessados os benefícios concedidos por consequência das ações identificadas neste artigo, a empresa será responsabilizada pelo recolhimento ao Tesouro Municipal do valor correspondente aos benefícios gerados por esta lei, acrescidos da correção monetária mediante aplicação do IGPM e juros legais compensatórios à razão de 1% ao mês, a ser pago em número de parcelas mensais e sucessivas proporcional ao número de meses nos quais se valeu dos benefícios concedidos.

Art. 29. Reverterão ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização, as áreas públicas cedidas, permutadas ou doadas a título de incentivo econômico, bem como as benfeitorias necessárias nelas realizadas, quando não utilizadas em suas finalidades.

Art. 30. Vinculam-se a este regulamento as Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Posturas e demais dispositivos relacionados ao tema.

Art. 31. Cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento resolver sobre situações práticas decorrentes da aplicação deste regulamento.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 15 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:E6878AF4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2483, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LAIDE APARECIDA LACERDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.039.481-4/SSP/PR, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através do Decreto nº 2299, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:D57F2553

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2484, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **CLAUDINEI MILANI**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.023.733-4/SSP/PR, do cargo de Motorista D – Fagundes, nomeado através do Decreto nº 1476, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:895B1C87

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2485, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VALDIRENE SOARES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.102.481-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC3, nomeada através do Decreto nº 1618, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:F7BFF97E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2486, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KELLI KATIANE DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.748.657-3/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:342BFCD4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2487, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE DE PAULA DE OLIVEIRA BUENO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.543.729-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da

consequente convocação através do Edital nº 28, de 07 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:1482D17C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2489, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SILMARA FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.300.586-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 02, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:80C08E67

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 5/2016 para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS**, destinados à merenda escolar, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para as Empresas: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 14.156.181/0001-54**, no valor total de R\$: **108.782,00** (cento e oito mil setecentos e oitenta reais) referente aos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, e 13, e **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE –ME, CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor de R\$: **160.693,85** (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), referente aos itens: 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3E6E9540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 6/2016 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para a Empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME CNPJ: 06.087.469/001-96**, no valor total de : R\$: **33.243,40** (trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C3D8F6B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 034/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – **ROMEU GONÇALVES DE MORAIS**, RG nº 5.705.437-9, CPF nº 959.965.169-34, como **membro titular**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

II – **TERESINHA APARECIDA BONFIM**, RG nº 4.923.196-2, CPF nº 906.045.129-53, como **suplente**, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

III – **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, RG nº 7.958.810-5, CPF nº 046.173.139-32, como **membro titular**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

IV – **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG nº 6.793.891-9, CPF nº 896.807.909-91, como **suplente**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

V – **DENISE DE FATIMA DOS SANTOS**, RG nº 7.894.314-9, CPF nº 024.983.629-75, como **membro titular**, representante do **Poder Legislativo**, nos termos do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

VI – **DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO**, CPF nº 057.372.039-80, como **suplente**, representante do **Poder Legislativo**, nos termos do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

VII - **EZULINA APARECIDA BURKNER**, RG nº 5.279.200-2, CPF nº 001.313.769-77, como **membro titular**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso I do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

VIII - **RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS**, RG nº 5.571.186-0, CPF nº 855.993.529-00, como **suplente**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso I do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

IX - **EDINEIA SOUZA MACHADO**, RG nº 8.350.344-0, CPF nº 045.515.479-13, como **membro titular**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso I do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

X - **EROILDES DE JESUS BURKNER**, RG nº 4.916.235-9, CPF nº 766.831.259-53, como **suplente**, representante dos segurados **ativos**, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso I do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

XI - **IDEVALDO FRAZÃO DOS SANTOS**, RG nº 506.723, CPF nº 097.327.219-87, como **membro titular**, representante dos segurados **inativos**, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso II do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

XII - **ANA BEATRIZ STRAUB**, RG nº 844.844, CPF nº 185.422.989-34, como **suplente**, representante dos segurados **inativos**, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso II do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

XIII - **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA**, RG nº 1.223.782, CPF nº 034.633.089-08, como **suplente**, representante dos segurados **pensionistas**, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso III do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

XIV - **DINA DE ASSUNÇÃO MARTINS**, RG nº 3.608.993-8, CPF nº 021.194.779-22, como **suplente**, representante dos segurados **pensionistas**, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso III do art. 2º do Decreto nº 06/2014;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2016 (data da tomada de posse).

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:56003831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal para análise de amostras de produtos, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Abaixo para comporem a Comissão Municipal para análise de amostras de produtos de consumo, tais como: materiais de limpeza, alimentícios, materiais escolares, pedagógicos e expedientes a serem adquiridos através de Licitação na Modalidade “Pregão”.

- Elisiane Rodrigues Santos – RG. 5.940.279-0 ;
- Jair de Oliveira Pereira – Mat. 76 – R.G: 6.077.205-3.
- Edineia Melo – R.G: 6.259.044-0 – Mat. 763
- Larissa Pamela Batista Vieira – CRN8: 101.25/P;

Art. 2º. A Comissão que trata o art. 1º terá como atribuição analisar a qualidade dos produtos de acordo com a especificação dos editais, aprovando ou desaprovando de forma motivada, que funcionará com no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80349933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 019/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §8º do art 15c/c art 23, bem como do art. 74, todos da Lei n.º8.666/93, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais: **Jair Pereira de Oliveira R.G:6.077.205-3 CPF:938.847.109-15- Larissa Pamela Batista Vieira, CRN8 n.º101.25/P Wilson Ricardo Cordeiro, R.G:8.411.392-1 CPF:060.927.509-70 - João dos Santos Brito - R.G: CPF:046.173.139-82 - Luiz Fernando de Oliveira de Faria R.G: 9.783.419-9 CPF: 066.769.729-21**, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, os quais exercerão as responsabilidades e atribuições previstas na Legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 15 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AAB720F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:

- Departamento de Saúde: Elisiane Rodrigues Santos Zelinski - RG. 5.940.279-0 – CPF: 056.821.189-72 e Marco Antônio Baldão R.G:4.916.228-6, CPF: 728.807.679-20;
- Departamento de Educação: Jair de Oliveira Pereira – RG. 6.077.205-3-SSP/PR – CPF: 045.146.219-00 e Larissa Pamela Batista Vieira, R.G: 12.822.087-9 – CPF: 088.637.659-95
- Divisão de Transporte Escolar: José Maria Vieira – R.G:15.349.200-4 SSP/PR–CPF:045.313.158-12;
- Departamento de Obras e Serviços Públicos: Luiz Fernando Oliveira de Faria – RG. 9.783.419-9 – CPF: 066.769.729-21 – e Mariana Fernanda Santos Gomes – R.G: 8.113.792-7, CPF: 053.591.539-03;
- Departamento de Administração: Caio Murilo Cruz da Silva - R.G: 9.698.225-9 – CPF: 061.249.069-61 e Fabiano Assunção Martins – R.G: 9.576.325-1, CPF: 052.490.629-70

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do

fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016, ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de março de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A1151240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2016

SUMULA: Dispõe sobre a realização das audiências públicas de que trata o artigo 9º da LRF e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução disciplina e normatiza a realização de Audiências Públicas no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, do Poder Legislativo, nos termos de que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Audiência Pública tem por finalidade recepcionar representante do Poder Executivo para a demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais de que trata o artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e deverão ocorrer na segunda quinzena dos meses de fevereiro, maio e setembro, respectivamente aos quadrimestres findos em dezembro do exercício anterior, abril e agosto do exercício atual.

§ 1º - O Poder Legislativo convocará o Executivo para a Audiência Pública com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, a qual deverá ser realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Turvo.

§ 2º - Para conhecimento prévio dos Vereadores, em especial dos integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, o Poder Executivo enviará resumo da exposição, em até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da Audiência.

§ 3º - Como resumo de exposição o Executivo poderá encaminhar o próprio Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 4º - Juntamente com o resumo da exposição, o executivo indicará o seu representante que fará a apresentação das demonstrações.

Art. 3º - Adotar-se-ão as seguintes normas para a recepção do representante do Poder Executivo:

I – A Audiência Pública será presidida pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização ou o seu substituto legal em caso de impedimento;

II – No plenário, o Representante do Executivo ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

III – O Prefeito Municipal, ou seu representante, e os Vereadores presentes na oportunidade, poderão fazer uso da palavra durante a Audiência Pública;

IV – Além da apresentação dos Demonstrativos de Avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá apresentar outros Relatórios de Prestação de Contas de forma a assegurar a transparência da Gestão Pública;

V – O tempo máximo da duração da sessão da Audiência Pública coincidirá com o tempo da sessão ordinária, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI – Se o tempo normal da sessão não permitir que se conclua a exposição, esta poderá ser prorrogada conforme determinar o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;

VII – O Representante do executivo só poderá ser apartado na fase das interações desde que assim permita;

VIII – Terminada a exposição do Representante do Executivo, que terá duração de até 60 minutos, abrir-se-á a fase de interelação pelos Vereadores, dentro do assunto tratado, sem a possibilidade de interelação para outros temas, dispondo o interelante de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interelado, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se ao Representante do Executivo o mesmo tempo para a réplica;

IX – A palavra aos Vereadores será concedida por ordem de assentos seguindo-se da direita para a esquerda ou vice-versa, independentemente de inscrição e no interesse do mesmo;

X – Ao Representante do Executivo é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos ao que ele deva ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates;

Art. 4º A Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização terá dez dias a contar da Audiência Pública de que trata esta resolução, para elaborar Parecer Conclusivo à Mesa Diretora, para fins de que determina o Artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Na hipótese de não ser atendido, pelo Poder Executivo, a convocação feita para a Audiência de que trata esta Resolução a Mesa Diretora, nos termos do DL nº 201/67m art. 1º, VI e XIV, representará ao Ministério Público, sem prejuízo da abertura de processo de que trata o Artigo 4º, III, do citado Decreto Lei.

Art. 6º - Para as audiências públicas da Secretaria Municipal de Saúde adotar-se-ão os mesmos critérios, quanto aos meses de realização e prazos para comunicação, sendo apenas realizada em dia diverso uma da outra.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de março de 2016.

ONEZIMO FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:0DCF32D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 3/2016 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 03/2016**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO)”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A**, inscrita

no CNPJ n.º 75.526.079/0004-30 vencedora, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Turvo, quinze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:2EEB52FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 039/2016

Súmula: Determina o Cancelamento das férias concedidas ao servidor Luiz Cláudio Sebenski, portaria 3/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 17/2014 c/c Lei Municipal 11/3015, e ainda, com base na Súmula 473 do v. Supremo Tribunal Federal, considerando que:

1) O Município de Turvo possui apenas um procurador municipal e um assessor jurídico, posto que ainda não realizado concurso público para contratação de mais procuradores;

2) Os serviços jurídicos do contencioso administrativo, judicial, bem como atendimento na área da assistência social, da saúde, e principalmente na área de execução fiscal se encontram assoberbados;

3) A Lei Municipal 11/2015 c/c Lei 17/2015 faz a previsão legal de que os integrantes da carreira de Procurador do Município que, por necessidade do serviço, deixarem de gozar férias, terão assegurados o direito de usufruí-las em período futuro;

4) O departamento de recursos humanos enviou ao Chefe do Poder Executivo a portaria de férias do servidor Luiz Cláudio Sebenski, sendo que, por um lapso, não comunicou referido servidor, que continuou a efetuar seus trabalhos normalmente;
Por estes motivos:

DECRETA

Art.1º. Fica cancela a fruição das férias concedidas através da Portaria 03/2016 ao Procurador Municipal Luiz Cláudio Sebenski, tornando-a sem efeito, posto que não usufruídas as férias, devendo referido servidor fruí-las no mês de abril de 2016.

Art. 2º. Nos termos da lei municipal n.º. 17/2015, art. 108, § 4º e tendo em vista os motivos ensejadores deste Decreto, autorizo a conversão de 15 dias das férias em pecúnia a favor do servidor.

Art. 3º. O período de fruição das férias, conforme comunicado ao servidor, será do dia 15.04.2016 a 30.04.2016.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º. 003/2016 *in totum*.

Gabinete do Prefeito de Turvo, Paraná, em 15 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:61B99C2F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 119/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM
CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito n.º 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CONJUNTOS/CRISTO REI, REFERENTE A 1ª CHAMADA**, conforme **DECRETO 202/2015**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	16/03/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:E21E5735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LEI Nº 4600, DE 15 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3801/2010, 3905/2011 E 3908/2011 QUE CONCEDERAM DIREITO REAL DE USO NÃO REMUNERADO DE TERRENOS À EMPRESAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 4/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

3801/2010 - Outorga em concessão de direito real de uso não remunerado à **EMPRESA MÓVEIS SANTA ROSA LTDA ME**

3905/2011 - Outorga em concessão de direito real de uso não remunerado à **EMPRESA PERIMETRAL MADEIRAS LTDA**

3908/2011 - Outorga em concessão de direito real de uso não remunerado à **EMPRESA BERNARDO SIEDLOWSKI ME**

Art. 2º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:3B49F2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4601, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

INSTITUI O PROGRAMA NOSSO ASFALTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 14/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa NOSSO ASFALTO**, consistindo em um programa de recape e implantação de pavimentação em vias públicas no Município de União da Vitória.

Art. 2º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:1B67612F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2016. Objeto: Aquisição de uma Autoclave horizontal com capacidade nominal de no mínimo 364 litros e Câmaras para Conservação de Imunobiológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde O Município União da Vitória - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que conforme Impugnação apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016, referente a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Licitações que limitam valores estipulados conforme Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014); vimos por meio deste informar que foi acatado a referida impugnação, passando a disputa dos lotes **02 e 03** do edital para **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**. As datas de realização do certame permanecem conforme edital retificado.

As alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>, no site www.bbmnet.com.br, podendo ainda, ser solicitado por email (licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar.

União da Vitória/PR, 15 de Março de 2016

PAULO MARCELO SCHEID

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:A3619EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA 13 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
05/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 10/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusive fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADO (A): ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP.

INCORPORADORA: PROCOENGE LTDA – EPP.

DA INCORPORAÇÃO: Em decorrência da Incorporação da Empresa **ASFALTO PAULA FREITAS LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 02.971.862/0001-97, à Sociedade Empresária **PROCOENGE LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 95.412.276/0001-93 e conforme Parecer Jurídico nº 79/2016.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:6C432B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 –
ID 3287 - TOMADA DE PREÇO N.º 41/2014 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 300/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional e/ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia.

CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 00018/2015 (2617), por mais 12 (doze) meses a iniciar 13/03/2016 e terminar em 12/03/2017.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% do Item nº 04, correspondendo ao valor total de **R\$ 4.185,50 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I e Artigo 65º, § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:D28EF125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 PROCESSO N.º
36/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Dispensa de licitação referente os serviços de Transporte com UTI MÓVEL, realizados na remoção de Pacientes.

CONTRATADO (A): MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CB70EE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 PROCESSO N.º
30/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de um Profissional Médico (clínico geral) para prestação de serviços na unidade básica de saúde da salete (estratégia de saúde da família do salete) no horário das 8hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, totalizando 40 horas semanais, para substituir a dra. Flávia que pediu exoneração do cargo, pelo prazo máximo de 02 (dois meses).

CONTRATO Nº20/2016 - SEQUENCIAL 3279

CONTRATADO (A): ALYNE DUARTE BACHA

VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2016.

VIGÊNCIA: 14/03/2016 a 14/05/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B91E35F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 –
ID 3288 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 05/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinada a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.

CONTRATADO (A): ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP.

INCORPORADORA: PROCOENGE LTDA – EPP.

DA INCORPORAÇÃO: Em decorrência da Incorporação da Empresa ASFALTO PAULA FREITAS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.971.862/0001-97, à Sociedade Empresária PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 95.412.276/0001-93 e conforme Parecer Jurídico nº 79/2016.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0EF34E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 –
ID 3289 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 05/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinada a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.

CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00050/2014 (2032), por mais 12 (doze) meses a iniciar 10/03/2016 e terminar em 09/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92953FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016 PROCESSO N.º
043/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação da Banda Europa para realizar show em comemoração ao aniversário de 126 anos do Município de União da Vitória - PR.

EMPRESA: Interprise Banda Show S/S Ltda. - ME - CNPJ nº 04.493.897/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2D737E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, equipamentos e mobiliário para a Academia de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente edital. Tipo de licitação: **Menor Preço por item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 11/04/2016.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2016 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link “licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 14 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BFFE416A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CRONOGRAMA FINANCEIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA

13.681.884/0001-39

Rua João Eugênio - 959 CENTRO (041)3425-8054 - CEP 82203-400

Exercício: 2016

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,37	7.279.484,97
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	513.418,04	513.418,04	513.418,04	513.418,04	513.418,04	513.417,87	3.080.508,07
496.09.02.05.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.652,02	201.652,02	201.652,02	201.652,02	201.652,02	201.652,00	1.209.912,10
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	498.177,46	498.177,46	498.177,46	498.177,46	498.177,46	498.177,50	2.989.064,80
Despesa Corrente (Programa)	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,56	6.812.410,86
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	441.999,84	441.999,84	441.999,84	441.999,84	441.999,84	441.999,66	2.651.998,86
496.09.02.05.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.652,00	201.652,00	201.652,00	201.652,00	201.652,00	201.652,00	1.209.912,00
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	491.750,02	491.750,02	491.750,02	491.750,02	491.750,02	491.749,90	2.950.500,00
Despesa de Capital	65.833,34	65.833,34	65.833,34	65.833,34	65.833,34	65.833,30	395.000,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	59.405,84	59.405,84	59.405,84	59.405,84	59.405,84	59.405,80	356.435,00
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	38.565,00
Reserva de Contingência	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,31	72.074,11
999.01.02.00.00 Reservas de Contingências - Saúde	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,31	72.074,11
TOTAL DA RECEITA	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,37	7.279.484,97
TOTAL DA DESPESA	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,17	7.279.484,97
DIFERENÇA	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	0,20	0,00

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:66197D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
	08.003 27 812 00121.138	-	Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para o Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.47.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	4.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
	08.003 27 812 00121.139	-	Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.47.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	5.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	10.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
	08.003 27 812 00122.074	-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	10.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 1138,1139 e 2074, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
1138	PROJETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		194.698,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	0,00
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
1139	PROJETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		146.778,00	
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Eventos Esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2074	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		156.200,00	173.679,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 1138,1139 e 2074, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
1138	PROJETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		194.698,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
1139	PROJETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		146.778,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Eventos Esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2074	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		156.200,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:284BFA9E

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 062/2015

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73, com sede a Rua dos Expedicionários Francisco Pereira, 521 - CEP: 81850-280 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, inscrita no CPF/MF sob Nº .783.737.869-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4058/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **062/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1865	Cama Elástica Redonda - Diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores) deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 6 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor. o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	25,00	89,90	2.247,50
1	2	3872	Camurim - De transformação infantil: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com glitter para as meninas com atendentes e monitor. a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 1 unidade o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago	Un	6,00	599,00	3.594,00

			pela diária de locação.				
1	3	3871	Carrinho de Pipoca - Barraca de pipoca 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária quantidade mínima por hora de 150 unidades. o número de horas que a barraca poderá ser solicitada em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	690,00	4.140,00
1	4	738	Locação de Brinquedos - Barraca de algodão doce 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária quantidade mínima por hora de 80 unidades o número de horas que a barraca poderá ser solicitada em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	676,00	4.056,00
1	5	738	Locação de Brinquedos - Balão pula-pula: com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 2 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	10,00	500,00	5.000,00
1	6	2092	Piscina de Bolinha - Inflável: 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo caranguejo, acompanhado com um motor 1 hp a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 6 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	25,00	450,00	11.250,00
1	7	3113	Tobogã Inflável - Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança. a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 2 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	10,00	978,00	9.780,00
TOTAL							40.067,50

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 027/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 062/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ N.º 18.857.032/0001-73

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:12869289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

Início: 21/08/2015 **Validade/Término:** 20/08/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Razão Social: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1865 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL – IRATI - PARANÁ

Telefone: (42)3423-2810

Representante Legal: THOMAS VALNEI MARAVIESKI

R.G. 4.290.275-6

CPF 688.630.719-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$	
LOTE: 1	1	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	10,00	67,17	671,70	
LOTE: 1	2	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	10,00	62,02	620,20	
LOTE: 1	3	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	20,00	36,08	721,60	
LOTE: 1	4	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	20,00	22,33	446,60	
LOTE: 1	5	CATALISADOR PARA P.U.	LT	20,00	34,36	687,20	
LOTE: 1	6	COLA CASCOLA DE 2,8KG/GALÃO	GL	6,00	58,40	350,40	
LOTE: 1	7	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	KG	45,00	15,46	695,70	

LOTE: 1	8	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	60,00	73,10	4.386,00
LOTE: 1	9	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	20,00	12,03	240,60
LOTE: 1	10	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	15,00	52,83	792,45
LOTE: 1	11	FITA CREPE	RL	50,00	2,70	135,00
LOTE: 1	12	FUNDO PARA P.U.	LT	15,00	30,05	450,75
LOTE: 1	13	FUNDO PRETO FOSCO	LT	15,00	21,65	324,75
LOTE: 1	14	FUNDO UNIVERSAL	LT	50,00	26,46	1.323,00
LOTE: 1	15	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	20,00	51,50	1.030,00
LOTE: 1	16	KPO P.U. 250ML	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 1	17	KPO	UN	20,00	32,60	652,00
LOTE: 1	18	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	100,00	2,15	215,00
LOTE: 1	19	LIXA D'ÁGUA 240 3M	FLS	150,00	2,41	361,50
LOTE: 1	20	LIXA SECA 120	FLS	50,00	2,15	107,50
LOTE: 1	21	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	30,00	24,05	721,50
LOTE: 1	22	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	500,00	2,41	1.205,00
LOTE: 1	23	PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	500,00	3,01	1.505,00
LOTE: 1	24	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	15,00	30,06	450,90
LOTE: 1	25	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	20,00	20,61	412,20
LOTE: 1	26	REBITE DE ALUMÍNIO 4,7 MM	PÇ	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 1	27	REBITE DE ALUMÍNIO 6 MM	PÇ	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 1	28	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	300,00	29,59	8.877,00
LOTE: 1	29	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	800,00	33,40	26.720,00
LOTE: 1	30	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	600,00	35,31	21.186,00
LOTE: 1	31	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	300,00	27,68	8.304,00
LOTE: 1	32	SICAFLEX	TB	10,00	30,54	305,40
LOTE: 1	33	SILICONE	TB	10,00	21,95	219,50
LOTE: 1	34	TAPETE FELIÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	60,00	52,57	3.154,20
LOTE: 1	35	TINNER PU 9500	LT	50,00	18,13	906,50
LOTE: 1	36	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	50,00	15,75	787,50
LOTE: 1	37	TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	UN	25,00	31,49	787,25
LOTE: 1	38	TINTA AMARELA P.U.	UN	15,00	58,70	880,50
LOTE: 1	39	TINTA AMARELA SINTÉTICA	UN	25,00	36,27	906,75
LOTE: 1	40	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	20,00	56,31	1.126,20
LOTE: 1	41	TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	UN	40,00	39,61	1.584,40
LOTE: 1	42	TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	20,00	41,99	839,80

Quantitativo Corrigido:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 1	1	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	12,00	67,17	806,04
LOTE: 1	2	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	12,00	62,02	744,24
LOTE: 1	3	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	25,00	36,08	902,00
LOTE: 1	4	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	25,00	22,33	558,25
LOTE: 1	5	CATALISADOR PARA P.U.	LT	25,00	34,36	859,00
LOTE: 1	6	COLA CASCOLA DE 2,8KG/GALÃO	GL	7,00	58,40	408,80
LOTE: 1	7	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	KG	56,00	15,46	865,76
LOTE: 1	8	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	75,00	73,10	5482,5
LOTE: 1	9	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	25,00	12,03	300,75
LOTE: 1	10	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	18,00	52,83	950,94
LOTE: 1	11	FITA CREPE	RL	62,00	2,70	167,40
LOTE: 1	12	FUNDO PARA P.U.	LT	18,00	30,05	540,90
LOTE: 1	13	FUNDO PRETO FOSCO	LT	18,00	21,65	389,70
LOTE: 1	14	FUNDO UNIVERSAL	LT	62,00	26,46	1.640,52
LOTE: 1	15	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	25,00	51,50	1.287,50
LOTE: 1	16	KPO P.U. 250ML	UN	25,00	24,05	601,25
LOTE: 1	17	KPO	UN	25,00	32,60	815,00
LOTE: 1	18	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	125,00	2,15	268,75
LOTE: 1	19	LIXA D'ÁGUA 240 3M	FLS	187,00	2,41	450,67
LOTE: 1	20	LIXA SECA 120	FLS	62,00	2,15	133,30
LOTE: 1	21	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	37,00	24,05	889,85
LOTE: 1	22	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	625,00	2,41	1.506,25
LOTE: 1	23	PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	625,00	3,01	1.881,25
LOTE: 1	24	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	18,00	30,06	541,08
LOTE: 1	25	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	25,00	20,61	515,25
LOTE: 1	26	REBITE DE ALUMÍNIO 4,7 MM	PÇ	1250,00	0,27	337,50
LOTE: 1	27	REBITE DE ALUMÍNIO 6 MM	PÇ	1250,00	0,32	400,00
LOTE: 1	28	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	375,00	29,59	1.1096,25
LOTE: 1	29	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	1000,00	33,40	33.400,00
LOTE: 1	30	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	750,00	35,31	26.482,50
LOTE: 1	31	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	375,00	27,68	10380,00
LOTE: 1	32	SICAFLEX	TB	12,00	30,54	366,48
LOTE: 1	33	SILICONE	TB	12,00	21,95	263,40
LOTE: 1	34	TAPETE FELIÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	75,00	52,57	3.942,75
LOTE: 1	35	TINNER PU 9500	LT	62,00	18,13	1.124,06
LOTE: 1	36	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	62,00	15,75	976,50
LOTE: 1	37	TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	UN	31,00	31,49	976,19
LOTE: 1	38	TINTA AMARELA P.U.	UN	18,00	58,70	1.056,60
LOTE: 1	39	TINTA AMARELA SINTÉTICA	UN	31,00	36,27	1.124,37
LOTE: 1	40	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	25,00	56,31	1.407,75
LOTE: 1	41	TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	UN	50,00	39,61	1.980,50
LOTE: 1	42	TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	25,00	41,99	1.049,75

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 96.162,55 para R\$ 119.871,55.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 11 de MARÇO de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:168188BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015****Início:** 21/08/2015 **Validade/Término:** 20/08/2016**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Razão Social: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.665.860/0001-32

Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1865 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL – IRATI - PARANÁ

Telefone: (42)3423-2810

Representante Legal: THOMAS VALNEI MARAVIESKI

R.G. 4.290.275-6

CPF 688.630.719-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 1	1	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	10,00	67,17	671,70
LOTE: 1	2	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	10,00	62,02	620,20
LOTE: 1	3	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	20,00	36,08	721,60
LOTE: 1	4	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	20,00	22,33	446,60
LOTE: 1	5	CATALISADOR PARA P.U.	LT	20,00	34,36	687,20
LOTE: 1	6	COLA CASCOLA DE 2,8KG/GALÃO	GL	6,00	58,40	350,40
LOTE: 1	7	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	KG	45,00	15,46	695,70
LOTE: 1	8	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	60,00	73,10	4.386,00
LOTE: 1	9	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	20,00	12,03	240,60
LOTE: 1	10	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	15,00	52,83	792,45
LOTE: 1	11	FITA CREPE	RL	50,00	2,70	135,00
LOTE: 1	12	FUNDO PARA P.U.	LT	15,00	30,05	450,75
LOTE: 1	13	FUNDO PRETO FOSCO	LT	15,00	21,65	324,75
LOTE: 1	14	FUNDO UNIVERSAL	LT	50,00	26,46	1.323,00
LOTE: 1	15	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	20,00	51,50	1.030,00
LOTE: 1	16	KPO P.U. 250ML	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 1	17	KPO	UN	20,00	32,60	652,00
LOTE: 1	18	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	100,00	2,15	215,00
LOTE: 1	19	LIXA D'AGUA 240 3M	FLS	150,00	2,41	361,50
LOTE: 1	20	LIXA SECA 120	FLS	50,00	2,15	107,50
LOTE: 1	21	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	30,00	24,05	721,50
LOTE: 1	22	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	500,00	2,41	1.205,00
LOTE: 1	23	PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	500,00	3,01	1.505,00
LOTE: 1	24	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	15,00	30,06	450,90
LOTE: 1	25	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	20,00	20,61	412,20
LOTE: 1	26	REBITE DE ALUMINIO 4,7 MM	PÇ	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 1	27	REBITE DE ALUMINIO 6 MM	PÇ	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 1	28	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	300,00	29,59	8.877,00
LOTE: 1	29	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	800,00	33,40	26.720,00
LOTE: 1	30	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	600,00	35,31	21.186,00
LOTE: 1	31	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	300,00	27,68	8.304,00
LOTE: 1	32	SICAFLEX	TB	10,00	30,54	305,40
LOTE: 1	33	SILICONE	TB	10,00	21,95	219,50
LOTE: 1	34	TAPETE FEIJÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	60,00	52,57	3.154,20
LOTE: 1	35	TINNER PU 9500	LT	50,00	18,13	906,50
LOTE: 1	36	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	50,00	15,75	787,50
LOTE: 1	37	TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	UN	25,00	31,49	787,25
LOTE: 1	38	TINTA AMARELA P.U.	UN	15,00	58,70	880,50
LOTE: 1	39	TINTA AMARELA SINTÉTICA	UN	25,00	36,27	906,75
LOTE: 1	40	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	20,00	56,31	1.126,20
LOTE: 1	41	TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	UN	40,00	39,61	1.584,40
LOTE: 1	42	TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	20,00	41,99	839,80

Quantitativo Corrigido:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 1	1	CANTONEIRA DEGRAU PVC (BARRA DE 6M)	BR	12,00	67,17	806,04
LOTE: 1	2	CANTONEIRA ALUMÍNIO URBANO 3X2 (BARRA DE 6M)	BR	12,00	62,02	744,24
LOTE: 1	3	ADESIVO LAMINADO DA M. RUBBER	KG	25,00	36,08	902,00
LOTE: 1	4	BATIDA DE PEDRA M. RUBBER 900ML	LT	25,00	22,33	558,25
LOTE: 1	5	CATALISADOR PARA P.U.	LT	25,00	34,36	859,00
LOTE: 1	6	COLA CASCOLA DE 2,8KG/GALÃO	GL	7,00	58,40	408,80
LOTE: 1	7	COLA PLÁSTICA BRANCA DA RHAI 1KG	KG	56,00	15,46	865,76
LOTE: 1	8	COMPENSADO NAVAL (1,22M X 2,44M X 18MM)	PÇ	75,00	73,10	5482,5
LOTE: 1	9	EMBORRACHAMENTO BATE PEDRA	LT	25,00	12,03	300,75
LOTE: 1	10	EUCATEX (2,75M X 1,22M)	PÇ	18,00	52,83	950,94
LOTE: 1	11	FITA CREPE	RL	62,00	2,70	167,40
LOTE: 1	12	FUNDO PARA P.U.	LT	18,00	30,05	540,90
LOTE: 1	13	FUNDO PRETO FOSCO	LT	18,00	21,65	389,70
LOTE: 1	14	FUNDO UNIVERSAL	LT	62,00	26,46	1.640,52
LOTE: 1	15	KIT FIBRA-DE-VIDRO	KG	25,00	51,50	1.287,50
LOTE: 1	16	KPO P.U. 250ML	UN	25,00	24,05	601,25
LOTE: 1	17	KPO	UN	25,00	32,60	815,00
LOTE: 1	18	LIXA ABR SECA 320 3M	FLS	125,00	2,15	268,75
LOTE: 1	19	LIXA D'ÁGUA 240 3M	FLS	187,00	2,41	450,67
LOTE: 1	20	LIXA SECA 120	FLS	62,00	2,15	133,30
LOTE: 1	21	MASSA RÁPIDA DA RHAI 1KG	KG	37,00	24,05	889,85
LOTE: 1	22	PARAFUSO 1/4X1/2	UN	625,00	2,41	1.506,25
LOTE: 1	23	PARAFUSO 5/16X1,1/2	UN	625,00	3,01	1.881,25
LOTE: 1	24	PRIMER P.U. RHAI 900ML	LT	18,00	30,06	541,08
LOTE: 1	25	PRIMER UNIVERSAL RHAI 900ML	LT	25,00	20,61	515,25
LOTE: 1	26	REBITE DE ALUMINIO 4,7 MM	PÇ	1250,00	0,27	337,50
LOTE: 1	27	REBITE DE ALUMINIO 6 MM	PÇ	1250,00	0,32	400,00
LOTE: 1	28	SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO	HR	375,00	29,59	1.1096,25
LOTE: 1	29	SERVIÇOS DE FUNILARIA	HR	1000,00	33,40	33.400,00
LOTE: 1	30	SERVIÇOS DE PINTURA	HR	750,00	35,31	26.482,50
LOTE: 1	31	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	HR	375,00	27,68	10380,00
LOTE: 1	32	SICAFLEX	TB	12,00	30,54	366,48
LOTE: 1	33	SILICONE	TB	12,00	21,95	263,40
LOTE: 1	34	TAPETE FELJÃO VULCÂNICO (1,40M LARG.)	M	75,00	52,57	3.942,75
LOTE: 1	35	TINNER PU 9500	LT	62,00	18,13	1.124,06
LOTE: 1	36	TINNER GOL 8000 ESPECIAL LACA	UN	62,00	15,75	976,50
LOTE: 1	37	TINTA ALUMÍNIO OPALESCENTE SINTÉTICO 3L	UN	31,00	31,49	976,19
LOTE: 1	38	TINTA AMARELA P.U.	UN	18,00	58,70	1.056,60
LOTE: 1	39	TINTA AMARELA SINTÉTICA	UN	31,00	36,27	1.124,37
LOTE: 1	40	TINTA BRANCA P.U. LAZZURIL	UN	25,00	56,31	1.407,75
LOTE: 1	41	TINTA BRANCA SINTÉTICA KILLING	UN	50,00	39,61	1.980,50
LOTE: 1	42	TINTA PRETO BRILHO P.U.	UN	25,00	41,99	1.049,75

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 96.162,55 para R\$ 119.871,55.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 11 de MARÇO de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:51B397F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

Início: 19/08/2015 Validade/Término: 18/08/2016

Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO

Telefone: (42) 3422-3601

Fax: (42) 3422-3601

Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES

R.G.: 3.677.048-1

CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS							
Lote - 02	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	1	ABACAXI COMUM UNIDADE	CEASA	UN	700,00	3,02	2.114,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	5	BANANA CATURRA OU NANICA	CEASA	KG	2.500,00	1,02	2.550,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	6	BATATA DIVERSAS	CEASA	KG	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	8	BETERRABA	CEASA	KG	30,00	2,58	77,40
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	9	BROCOLIS AMERICANO	CEASA	UN	30,00	2,13	63,90
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	10	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	350,00	4,35	1.522,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	12	COUVE FLOR	CEASA	KG	30,00	2,31	69,30
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	17	MANGA ROSA KG	CEASA	KG	2.000,00	3,02	6.040,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	25	RÚCULA	CEASA	KG	30,00	2,17	65,10

Quantitativo Corrigido:

ITENS							
Lote - 02	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	1	ABACAXI COMUM UNIDADE	CEASA	UN	875,00	3,02	2.642,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	5	BANANA CATURRA OU NANICA	CEASA	KG	3.125,00	1,02	3.187,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	6	BATATA DIVERSAS	CEASA	KG	1.250,00	2,13	2.662,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	8	BETERRABA	CEASA	KG	37,00	2,58	95,46
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	9	BROCOLIS AMERICANO	CEASA	UN	37,00	2,13	78,81
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	10	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	437,00	4,35	1.900,95
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	12	COUVE FLOR	CEASA	KG	37,00	2,31	85,47
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	17	MANGA ROSA KG	CEASA	KG	2.500,00	3,02	7.550,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	25	RÚCULA	CEASA	KG	37,00	2,17	80,29

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 94.417,60 para R\$ 98.068,88.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 11 DE MARÇO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0C53D2AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 35.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

EDUCADOR INFANTIL- 40 H

NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
LEONICE KISTEMACHER DE LIMA	10/02/1972	14,00	14,00	14,00	16,00	58,00	6,00	64,00	3º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Laudo médico e psicológico (será agendado pela pelo Dpto. de Recursos Humanos da Prefeitura)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- CTPS;
- PIS ou PASEP;
- Certificado Militar;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 1 foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B896EE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 – SRP PROCESSO Nº 016/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997, CNPJ/MF nº. 17.865.468/0001-41 representado pela Sra. Eliana Aparecida Burgo de Oliveira com CPF nº. 057.223.749-97 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Sonorização completa para até 100 (cem) pessoas. Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 02 caixas ativas 300 Wats, 02 caixas passivas, 04 microfones s/fio com pedestal, cabos, e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	DIARIA	25	527,99	13.199,75	SOM BURGOS
2	Sonorização completa para até 200 (duzentas) pessoas. 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos, 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, 6 par led de 3w, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	DIARIA	25	857,99	21.449,75	SOM BURGOS
3	Sonorização completa para até 300 (trezentas) pessoas. 4 caixas graves com falante 18 polegadas, 4 caixas line array, 01 mesa com 20 canais digitais 30 metros de multi cabo, 4 microfones com fio, 06 microfones sem fio, 02 efeitos digitais, 10 pedestais, 02 aparelhos cd, 02 said fio stereo.	DIARIA	30	1.616,99	48.509,70	SOM BURGOS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 011/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.011/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.011/2016 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Eliana Aparecida Burgo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA

Eliana Aparecida Burgo de Oliveira

05722374997

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:8C58BC60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – SRP PROCESSO Nº 018/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 14.785.842/0001-00 representado pelo Sr. Vinicius Rorato Tenca com CPF nº. 082.160.019-24 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1.M3	50	CARGA	60,00	3.000,00	NORONHA/TRIOX
2	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3.M3	50	CARGA	75,00	3.750,00	NORONHA/TRIOX
3	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 6.M3	180	CARGA	95,00	17.100,00	NORONHA/TRIOX
4	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10.M3	180	CARGA	120,00	21.600,00	NORONHA/TRIOX
5	CARGA OXIGÊNIO GAS. CILINDRO 10 M3 – OFICINA	50	CARGA	90,00	4.500,00	NORONHA/TRIOX
6	CARGA DE ACETILENO GAS. CILINDRO 5KG – OFICINA E GARAGEM	50	CARGA	220,00	11.000,00	NORONHA/TRIOX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.012/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 012/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 012/2016 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vinicius Rorato Tenca, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

VINICIUS RORATO TENCA

Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:58F9D042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	3.904.201,82	5.551.495,91	PASSIVO CIRCULANTE	185.237,79	624.807,43	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.650.638,00	2.301.166,32				
Créditos a Curto Prazo	317.344,22	361.649,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	116.869,09	115.939,83	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	32.327,60	83.835,32	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.921,85	398.074,69	
Divida Ativa Tributaria	285.016,62	277.814,62	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	57.446,85	110.792,91
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	271.194,51	264.594,84			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.665.025,09	2.624.084,81			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	662.202,97	401.100,19
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	362.340,56	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.471.848,51	16.411.014,85	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	299.862,41	401.100,19
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	847.440,76	1.025.907,62
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.471.848,51	16.411.014,85	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.493.389,78	2.998.218,05	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.978.458,73	13.412.796,80	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Inangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	21.528.609,57	20.936.603,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	592.006,43	2.757.081,24
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.936.603,14	18.179.521,90
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.528.609,57	20.936.603,14
TOTAL	22.376.050,33	21.962.510,76	TOTAL	22.376.050,33	21.962.510,76
ATIVO FINANCEIRO	1.650.638,00	2.301.166,32	PASSIVO FINANCEIRO	1.599.383,77	1.188.865,61
ATIVO PERMANENTE	20.725.412,33	19.661.344,44	PASSIVO PERMANENTE	662.202,97	401.100,19
SALDO PATRIMONIAL				20.114.463,59	20.372.544,96
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	355.620,84	355.620,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	355.620,84	355.620,84	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Outras Destinações/Vinculações	267.866,50
Recursos Ordinários / Livres	62.818,10
Transferências de Programas	598.344,09
Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	-877.774,46
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	51.254,23

AMARILDO TOSTES

Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ

Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Comentários

-

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8786734B

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	883.082,00	883.082,00	719.209,40	-163.872,60
TOTAL (V) = (III + IV)	883.082,00	883.082,00	719.209,40	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	865.592,00	865.592,00	719.209,40	719.209,40	719.209,40	146.382,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	743.135,00	647.135,00	549.480,56	549.480,56	549.480,56	97.654,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.457,00	218.457,00	169.728,84	169.728,84	169.728,84	48.728,16
DESPESAS DE CAPITAL	17.490,00	17.490,00	0,00	0,00	0,00	17.490,00
INVESTIMENTOS	17.490,00	17.490,00	0,00	0,00	0,00	17.490,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	883.082,00	883.082,00	719.209,40	719.209,40	719.209,40	163.872,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	883.082,00	883.082,00	719.209,40	719.209,40	719.209,40	163.872,60
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	883.082,00	883.082,00	719.209,40	719.209,40	719.209,40	163.872,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.

Contador

CRC PR 017099/O-4

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9339D124

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)	719.209,40	655.590,27
			Recursos Ordinários / Livres	719.209,40	655.590,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	883.082,00	833.095,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	163.872,60	177.504,73
Recebimentos Extraorçamentários (III)	124.330,78	103.185,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	124.330,78	103.185,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	124.330,78	103.185,99	Valores Restituíveis	124.330,78	103.185,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.007.412,78	936.280,99	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.007.412,78	936.280,99
---------------------------	--------------	------------	------------------------------	--------------	------------

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.
Contador
CRC PR 017099/O-4

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Comentários -

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DBAA9E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BL PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015	
Balanço Anual						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	1,972,920.52	1,743,701.00	PASSIVO CIRCULANTE	865,295.17	987,789.13	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1,943,433.55	1,707,635.90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	384,898.98	501,565.65	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1,943,433.55	1,707,635.90	PESSOAL A PAGAR	18,242.89	36,466.31	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	21,535.29	27,486.18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	366,656.09	465,099.34	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	21,535.29	27,486.18	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	234,322.89	268,731.50	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7,951.68	8,578.92	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	234,052.89	268,731.50	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	0.00	0.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	270.00	0.00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	7,951.68	8,578.92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	145,640.20	87,321.38	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23,408,215.77	22,749,329.77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	145,640.20	87,321.38	
IMOBILIZADO	23,408,215.77	22,749,329.77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100,433.10	130,170.60	
BENS MÓVEIS	8,297,833.50	7,742,229.28	VALORES RESTITUIVEIS	100,433.10	130,141.95	
BENS IMÓVEIS	16,144,358.09	15,031,250.49	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0.00	28.65	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(1,033,975.82)	(24,150.00)	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	892,117.35	891,203.48	
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	21,248.22	21,248.22	
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21,248.22	21,248.22	
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	870,869.13	869,955.26	
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	870,869.13	869,955.26	
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0.00	0.00	
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0.00	0.00	
			TOTAL DO PASSIVO	1,757,412.52	1,878,992.61	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
			RESULTADOS ACUMULADOS	23,623,723.77	22,614,038.16	
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	994,358.78	1,747,219.66	
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22,629,364.99	18,085,957.30	
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	2,231,341.20	
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0.00	549,520.00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23,623,723.77	22,614,038.16	
TOTAL	25,381,136.29	24,493,030.77	TOTAL	25,381,136.29	24,493,030.77	
ATIVO FINANCEIRO	1,951,385.23	1,716,214.82	PASSIVO FINANCEIRO*	1,625,284.24	1,869,348.21	
ATIVO PERMANENTE	23,429,751.06	22,776,815.95	PASSIVO PERMANENTE	1,430,108.55	1,493,318.47	
SALDO PATRIMONIAL				22,325,743.50	21,130,364.09	
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0.00	0.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0.00	0.00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0.00	0.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0.00	0.00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0.00	0.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	10,006,177.07	9,942,221.48	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00	
TOTAL	0.00	0.00	TOTAL	10,006,177.07	9,942,221.48	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária					516,056.54	
Vinculada					0.00	
Recursos do Tesouro					0.00	
Educação					0.00	
Saúde					0.00	
Assistencia Social					0.00	
Criança e Adolescente					0.00	
Operação de Crédito					0.00	
Cosip					0.00	
Taxas					0.00	
Convênios Agricultura					0.00	
Convênios Esportes					0.00	

Convênios Obras e Pavimentação	0.00
Convênios Outras Areas	0.00
Outras Destinações	0.00
Alienações	0.00
Cide (Lei 10866/04)	0.00
Royalties/Compens.Financeiras	0.00
TOTAL	516,056.54

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0E8326A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BL FINANCEIRO 2015

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015			Balanço Anual		Data de Emissão: 15/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20,736,777.54	21,039,294.10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20,736,777.54	21,039,294.10
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	16,706,357.37	15,886,190.88	Despesa Orcamentária (VI)	15,623,939.86	16,477,483.91
Ordinária	16,706,357.37	15,886,190.88	Ordinária	15,623,939.86	16,477,483.91
Vinculada	0.00	0.00	Vinculada	0.00	0.00
Recursos do Tesouro	0.00	0.00	Recursos do Tesouro	0.00	0.00
Educação	0.00	0.00	Educação	0.00	0.00
Saúde	0.00	0.00	Saúde	0.00	0.00
Assistencia Social	0.00	0.00	Assistencia Social	0.00	0.00
Criança e Adolescente	0.00	0.00	Criança e Adolescente	0.00	0.00
Operação de Crédito	0.00	0.00	Operação de Crédito	0.00	0.00
Cosip	0.00	0.00	Cosip	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00	Taxas	0.00	0.00
Convênios Agricultura	0.00	0.00	Convênios Agricultura	0.00	0.00
Convênios Esportes	0.00	0.00	Convênios Esportes	0.00	0.00
Convênios Obras e Pavimentação	0.00	0.00	Convênios Obras e Pavimentação	0.00	0.00
Convênios Outras Areas	0.00	0.00	Convênios Outras Areas	0.00	0.00
Outras Destinações	0.00	0.00	Outras Destinações	0.00	0.00
Alienações	0.00	0.00	Alienações	0.00	0.00
Cide (Lei 10866/04)	0.00	0.00	Cide (Lei 10866/04)	0.00	0.00
Royalties/Compens.Financeiras	0.00	0.00	Royalties/Compens.Financeiras	0.00	0.00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20,736,777.54	21,039,294.10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20,736,777.54	21,039,294.10
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas (II)	34,324.40	84,086.31	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	762,340.20	711,214.32
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2,279,880.95	2,932,869.82	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2,399,112.25	2,134,381.05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1,716,214.82	2,136,147.09	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1,951,385.23	1,716,214.82
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,707,635.90	2,129,545.27	Caixa e Equivalentes de Caixa	1,943,433.55	1,707,635.90
Realizável	8,578.92	6,601.82	Realizável	7,951.68	8,578.92
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20,736,777.54	21,039,294.10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20,736,777.54	21,039,294.10

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:776AFCC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BL ORÇAMENTÁRIO 2015

Unidade gestora: Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 15/03/2016
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18,418,220.00	18,629,221.44	17,312,674.86	(1,316,546.58)
RECEITA TRIBUTÁRIA	310,600.00	327,400.00	394,811.49	67,411.49
IMPOSTOS	300,000.00	316,800.00	389,476.93	72,676.93
TAXAS	10,600.00	10,600.00	5,334.56	(5,265.44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68,000.00	68,000.00	76,220.43	8,220.43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	68,000.00	68,000.00	76,220.43	8,220.43
RECEITA PATRIMONIAL	115,400.00	134,202.62	157,403.76	23,201.14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4,700.00	4,700.00	0.00	(4,700.00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110,700.00	129,502.62	157,403.76	27,901.14
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	27,532.20	27,532.20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17,884,120.00	18,030,699.82	16,600,204.06	(1,430,495.76)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17,434,120.00	17,580,699.82	16,195,396.42	(1,385,303.40)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450,000.00	450,000.00	404,807.64	(45,192.36)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40,100.00	68,919.00	56,502.92	(12,416.08)
MULTAS JUROS DE MORA	4,400.00	4,400.00	3,513.12	(886.88)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,000.00	30,000.00	19,830.53	(10,169.47)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5,700.00	5,700.00	4,340.27	(1,359.73)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS	0.00	28,819.00	28,819.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	130,100.00	2,049,270.97	1,607,551.93	(441,719.04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	1,100,000.00	161,027.03	(938,972.97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	1,100,000.00	161,027.03	(938,972.97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130,100.00	949,270.97	1,446,524.90	497,253.93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30,100.00	849,270.97	1,446,524.90	597,253.93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,000.00	100,000.00	0.00	(100,000.00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0.00	0.00	0.00	0.00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2,379,160.00)	(2,379,160.00)	(2,213,869.42)	165,290.58
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2,379,160.00)	(2,379,160.00)	(2,213,869.42)	165,290.58
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,379,160.00)	(2,379,160.00)	(2,213,869.42)	165,290.58

OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16,169,160.00	18,299,332.41	16,706,357.37	(1,592,975.04)
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16,169,160.00	18,299,332.41	16,706,357.37	(1,592,975.04)
DÉFICIT (IV)	0.00	143,310.27	0.00	(143,310.27)
TOTAL (V) = (III+IV)	16,169,160.00	18,442,642.68	16,706,357.37	(1,736,285.31)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	970,185.27	970,185.27	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	970,185.27	970,185.27	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14,488,185.00	15,325,414.50	13,793,111.11	13,786,883.30	13,694,902.63	1,532,303.39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7,016,925.00	7,099,872.85	6,898,867.03	6,898,867.03	6,822,569.01	201,005.82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161,000.00	121,000.00	110,645.60	110,645.60	110,645.60	10,354.40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,310,260.00	8,104,541.65	6,783,598.48	6,777,370.67	6,761,688.02	1,320,943.17
DESPESAS DE CAPITAL	844,100.00	3,107,228.18	1,830,828.75	1,077,547.98	942,657.78	1,276,399.43
INVESTIMENTOS	398,100.00	2,844,058.18	1,606,434.96	853,154.19	718,263.99	1,237,623.22
INVERSÕES FINANCEIRAS	10,000.00	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	436,000.00	263,070.00	224,393.79	224,393.79	224,393.79	38,676.21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15,342,285.00	18,442,642.68	15,623,939.86	14,864,431.28	14,637,560.41	2,818,702.82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15,342,285.00	18,442,642.68	15,623,939.86	14,864,431.28	14,637,560.41	2,818,702.82
SUPERÁVIT (IX)	826,875.00	0.00	1,082,417.51	1,841,926.09	2,068,796.96	(1,082,417.51)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16,169,160.00	18,442,642.68	16,706,357.37	16,706,357.37	16,706,357.37	1,736,285.31

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	108,026.45	25,347.86	20,138.91	20,138.91	103,758.70	9,476.70
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	76,036.71	0.00	0.00	0.00	76,036.71	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31,989.74	25,347.86	20,138.91	20,138.91	27,721.99	9,476.70
DESPESAS DE CAPITAL	1,802.56	1,348,497.20	815,557.63	815,557.63	5,747.14	528,994.99
INVESTIMENTOS	1,802.56	1,348,497.20	815,557.63	815,557.63	5,747.14	528,994.99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	109,829.01	1,373,845.06	835,696.54	835,696.54	109,505.84	538,471.69

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	15,326.82	240,205.37	240,205.36	15,326.83	0.00
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0.01	166,572.75	166,572.75	0.01	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15,326.81	73,632.62	73,632.61	15,326.82	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,326.82	240,205.37	240,205.36	15,326.83	0.00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9831DA08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2015		
Balanço Anual							
Unidade gestora: Município de Laranjal							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO

		ANTERIOR			ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	130,141.95	1,293,501.50	1,323,210.35	100,433.10
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	129,640.43	1,288,606.28	1,317,813.61	100,433.10
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	52,859.75	345,022.00	343,959.65	53,922.10
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	52,801.83	345,022.00	343,959.65	53,864.18
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	52,713.83	345,022.00	343,959.65	53,776.18
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	88.00	0.00	0.00	88.00
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	57.92	0.00	0.00	57.92
2.1.8.8.1.01.01.02.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	57.92	0.00	0.00	57.92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	15,482.83	193,919.69	190,180.78	19,221.74
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 283806 - 1 JOSE ELIO DE OLIVEIRA	7.17	0.00	7.17	0.00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREO - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	6,058.84	54,660.91	55,378.09	5,341.66
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0.00	98.99	98.99	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 2168 - 7 CAMILA SCHULTER VALLE	0.00	1,620.00	1,620.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0.00	1,500.00	1,500.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28570 - 6 MIGUEL ANGEL ALEN ESPINOLA CASTILLO & CIA LTDA	0.00	9,605.00	9,605.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28606 - 1 MIGUEL BEREZOSKI	0.00	1,880.00	1,880.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 79435 - 0 EVERTON KLOSOVSKI SCHON	0.00	2,580.00	2,580.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283628 - 9 CINTYA BAPTISTA ALMEIDA	0.00	500.00	500.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283667 - 0 OSVALDO SOUZA DA LUZ E CIA LTDA ME	0.00	16,285.54	16,285.54	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283696 - 3 MARISA DE FATIMA TESSARI	0.00	351.99	351.99	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0.00	5,100.00	5,100.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283784 - 6 MARCUS VALERIO BURKO - ME	0.00	1,500.00	1,500.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283813 - 3 TREVISO E PENTEADO- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME	0.00	600.09	600.09	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283814 - 1 CONSTRUTORA MIRANTE LTDA- ME	0.00	10,754.72	10,754.72	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283881 - 8 JULIANA LIARA BINDE	0.00	531.99	531.99	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283895 - 8 CM CONSTRUTORA LTDA	0.00	1,831.24	1,831.24	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283905 - 9 VANESSA BRUGNARATTO	0.00	1,588.20	1,588.20	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283920 - 2 CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME	0.00	1,281.39	1,281.39	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283939 - 3 INDIANARA DE ANDRADE	0.00	1,500.00	1,500.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283940 - 7 GABRIELA BARBOSA MENDES	0.00	1,139.98	1,139.98	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283986 - 5 CILMAR A. G. ESTECHE -ME	0.00	750.00	750.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283992 - 0 CLEONICE DA SILVA JACOMO	0.00	1,349.32	1,349.32	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0.00	577.50	577.50	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284018 - 9 CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA	0.00	469.68	469.68	0.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284022 - 7 CARLA MADUREIRA	0.00	600.00	600.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284023 - 5 MARLUCE CAVASSIM	0.00	672.25	672.25	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284025 - 1 KARINE TEIGÃO RAULIK	0.00	600.00	600.00	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 285945 - 9 OSVALDO DE SOUZA DA LUZ - LARANJAL -ME	0.00	956.68	956.68	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286194 - 1 GEORGE J ROSA CONSTRUÇÕES - ME	0.00	767.70	767.70	0.00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286238 - 7 TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	0.00	900.00	900.00	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 212 - 7 JANAINA CAMPELO DINIZ	894.88	3,536.21	4,042.99	388.10
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 228 - 3 VERONICA DOS SANTOS	217.20	3,650.40	3,563.40	304.20
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2198 - 9 SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	123.08	535.84	658.92	0.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	380.82	4,973.76	4,940.10	414.48
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	373.20	5,673.60	5,574.00	472.80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283537 - 1 ELSIO PADILHA DOS SANTOS	251.30	3,282.12	3,259.91	273.51
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283703 - 0 VIVALDA SILVA SANTOS	150.00	1,800.00	1,800.00	150.00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283852 - 4 ZENILDA MENDES DOS SANTOS	0.00	1,136.92	952.69	184.23
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO PARANÁ	152.00	1,573.20	1,603.60	121.60
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 760 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22,595.80	252,539.98	255,789.08	19,346.70
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	25,918.39	318,792.88	344,419.29	291.98
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	4,175.17	29,616.51	33,791.68	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2168 - 7 CAMILA SCHULTER VALLE	0.00	465.80	465.80	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0.00	305.60	305.60	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28570 - 6 MIGUEL ANGEL ALEN ESPINOLA CASTILLO & CIA LTDA	0.00	3,655.00	3,655.00	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28606 - 1 MIGUEL BEREZOSKI	0.00	879.16	879.16	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 79435 - 0 EVERTON KLOSOVSKI SCHON	0.00	2,750.54	2,750.54	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283696 - 3 MARISA DE FATIMA TESSARI	0.00	195.96	195.96	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0.00	3,060.00	3,060.00	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283813 - 3 TREVISO E PENTEADO- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME	0.00	179.99	179.99	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283881 - 8 JULIANA LIARA BINDE	0.00	86.36	86.36	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283905 - 9 VANESSA BRUGNARATTO	0.00	423.32	423.32	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283939 - 3 INDIANARA DE ANDRADE	0.00	305.60	305.60	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283940 - 7 GABRIELA BARBOSA MENDES	0.00	629.89	629.89	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283992 - 0 CLEONICE DA SILVA JACOMO	0.00	789.12	789.12	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284022 - 7 CARLA MADUREIRA	0.00	87.00	87.00	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284023 - 5 MARLUCE CAVASSIM	0.00	183.45	183.45	0.00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284025 - 1 KARINE TEIGÃO RAULIK	0.00	87.00	87.00	0.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286163 - 1 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA	0.00	570.00	570.00	0.00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	4,090.04	12,655.21	16,745.25	0.00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 28570 - 6 MIGUEL ANGEL ALEN ESPINOLA CASTILLO & CIA LTDA	0.00	1,000.00	1,000.00	0.00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 283881 - 8 JULIANA LIARA BINDE	0.00	77.41	77.41	0.00
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	85.13	1,230.10	1,315.23	0.00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	501.52	4,895.22	5,396.74	0.00
2.1.8.8.1.03.02.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS - 283933 - 4 PEDRO PAES	301.52	1,809.12	2,110.64	0.00
2.1.8.8.1.03.02.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS - 283968 - 7 LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO	200.00	226.80	426.80	0.00
2.1.8.8.1.03.02.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS - 284033 - 2 DEMERALDO TEIXEIRA GOMES DA SILVA	0.00	2,859.30	2,859.30	0.00
	Despesa Orçamentária	1,739,206.26	15,499,107.19	15,713,462.31	1,524,851.14
	Saldo a Pagar do Exercício	0.00	15,623,939.88	14,637,560.41	986,379.45
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1,739,206.26	(124,832.67)	1,075,901.90	538,471.69
	Total da Dívida Flutuante	1,869,348.21	16,792,608.69	17,036,672.66	1,625,284.24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETSECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (SISTEMA CONTÁBIL)RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.496.832,63	30.496.832,63	5.706.750,52	18,71	5.706.750,52	18,71	24.790.082,11
RECEITAS CORRENTES	27.296.832,63	27.296.832,63	4.958.098,68	18,16	4.958.098,68	18,16	22.338.733,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.490.000,00	2.490.000,00	259.156,92	10,41	259.156,92	10,41	2.230.843,08
IMPOSTOS	2.132.500,00	2.132.500,00	235.019,10	11,02	235.019,10	11,02	1.897.480,90
TAXAS	357.500,00	357.500,00	24.137,82	6,75	24.137,82	6,75	333.362,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.200,00	84.200,00	56.558,23	67,17	56.558,23	67,17	27.641,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	2.351,56	8,87	2.351,56	8,87	24.148,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.700,00	57.700,00	54.206,67	93,95	54.206,67	93,95	3.493,33
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.258.632,63	24.258.632,63	4.620.503,66	19,05	4.620.503,66	19,05	19.638.128,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.667.632,63	23.667.632,63	4.620.503,66	19,52	4.620.503,66	19,52	19.047.128,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	591.000,00	591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	21.879,87	15,25	21.879,87	15,25	121.620,13
MULTAS E JUROS DE MORA	94.500,00	94.500,00	8.076,38	8,55	8.076,38	8,55	86.423,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	1.424,98	28,50	1.424,98	28,50	3.575,02
RECEITA DADÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	11.578,51	35,09	11.578,51	35,09	21.421,49
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	800,00	7,27	800,00	7,27	10.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	748.651,84	23,40	748.651,84	23,40	2.451.348,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	748.651,84	0,00	748.651,84	0,00	-748.651,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	748.651,84	0,00	748.651,84	0,00	-748.651,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.496.832,63	30.496.832,63	5.706.750,52	18,71	5.706.750,52	18,71	24.790.082,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.496.832,63	30.496.832,63	5.706.750,52	18,71	5.706.750,52	18,71	24.790.082,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.496.832,63	30.496.832,63	5.706.750,52	18,71	5.706.750,52	18,71	24.790.082,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	26.967.952,26	3.305.800,29
DESPESAS CORRENTES	25.928.447,44	25.928.447,44	3.851.614,99	3.851.614,99	22.076.832,45	3.466.028,63	3.466.028,63	22.462.418,81	3.252.352,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.261.083,54	15.261.083,54	2.505.957,46	2.505.957,46	12.755.126,08	2.505.957,46	2.505.957,46	12.755.126,08	2.502.931,07
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	101.000,00	101.000,00	1.445,97	1.445,97	99.554,03	1.445,97	1.445,97	99.554,03	1.445,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.566.363,90	10.566.363,90	1.344.211,56	1.344.211,56	9.222.152,34	958.625,20	958.625,20	9.607.738,70	747.975,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.885,19	4.415.885,19	81.581,74	81.581,74	4.334.303,45	62.851,74	62.851,74	4.353.033,45	53.447,94
INVESTIMENTOS	3.686.205,19	3.686.205,19	29.623,80	29.623,80	3.656.581,39	10.893,80	10.893,80	3.675.311,39	1.490,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	17.680,00	717.680,00	51.957,94	51.957,94	665.722,06	51.957,94	51.957,94	665.722,06	51.957,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	26.967.952,26	3.305.800,29
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	26.967.952,26	3.305.800,29	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.177.870,15	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	—	3.528.880,37	5.706.750,52	—	3.305.800,29	

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1748F628

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	100,00	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	100,00	26.967.952,26
Legislativa	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Ação Legislativa	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Administração	5.221.889,00	5.221.889,00	782.905,37	782.905,37	19,91	4.438.983,63	757.713,75	757.713,75	21,47	4.464.175,25
Planejamento e Orçamento	81.450,00	81.450,00	44.274,63	44.274,63	1,13	37.175,37	44.260,13	44.260,13	1,25	37.189,87
Administração Geral	4.448.539,00	4.448.539,00	631.866,57	631.866,57	16,06	3.816.672,43	606.689,50	606.689,50	17,19	3.841.849,50
Administração Financeira	691.900,00	691.900,00	106.764,17	106.764,17	2,71	585.135,83	106.764,12	106.764,12	3,03	585.135,88
Segurança Pública	287.200,00	287.200,00	32.018,39	32.018,39	0,81	255.181,61	30.756,55	30.756,55	0,87	256.443,45
Administração Geral	11.100,00	11.100,00	1.279,97	1.279,97	0,03	9.820,03	1.279,97	1.279,97	0,04	9.820,03
Defesa Civil	276.100,00	276.100,00	30.738,42	30.738,42	0,78	245.361,58	29.476,58	29.476,58	0,84	246.623,42
Assistência Social	1.054.320,00	1.054.320,00	178.579,25	178.579,25	4,54	875.740,75	141.506,14	141.506,14	4,01	912.813,86
Administração Geral	514.200,00	514.200,00	95.108,88	95.108,88	2,42	419.091,12	89.408,88	89.408,88	2,53	424.791,12
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	192.000,00	18.158,05	18.158,05	0,46	173.841,95	18.158,05	18.158,05	0,51	173.841,95
Assistência Comunitária	348.070,00	348.070,00	65.312,32	65.312,32	1,66	282.757,68	33.939,21	33.939,21	0,96	314.130,79
Saúde	5.947.752,63	5.947.752,63	1.015.280,52	1.015.280,52	25,81	4.932.472,11	844.244,62	844.244,62	23,92	5.103.508,01
Administração Geral	1.355.175,00	1.355.175,00	170.658,01	170.658,01	4,34	1.184.516,99	170.658,01	170.658,01	4,84	1.184.516,99
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.500,00	420.500,00	108.249,58	108.249,58	2,75	312.250,42	33.249,58	33.249,58	0,94	387.250,42
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	4.171.977,63	736.372,93	736.372,93	18,72	3.435.604,70	640.337,03	640.337,03	18,15	3.531.640,60
Educação	7.516.941,00	7.516.941,00	1.077.219,44	1.077.219,44	27,39	6.439.721,56	982.031,00	982.031,00	27,83	6.534.910,00
Administração Geral	427.020,00	427.020,00	67.110,82	67.110,82	1,71	359.909,18	60.648,62	60.648,62	1,72	366.371,38
Alimentação e Nutrição	382.200,00	382.200,00	30.747,53	30.747,53	0,78	351.452,47	8.283,32	8.283,32	0,23	373.916,68
Ensino Fundamental	6.630.371,00	6.630.371,00	956.850,96	956.850,96	24,33	5.673.520,04	896.263,43	896.263,43	25,40	5.734.107,57
Educação Infantil	67.100,00	67.100,00	22.306,30	22.306,30	0,57	44.793,70	16.631,80	16.631,80	0,47	50.468,20
Educação Especial	10.250,00	10.250,00	203,83	203,83	0,01	10.046,17	203,83	203,83	0,01	10.046,17
Cultura	137.550,00	137.550,00	23.481,28	23.481,28	0,60	114.068,72	23.481,28	23.481,28	0,67	114.068,72
Difusão Cultural	137.550,00	137.550,00	23.481,28	23.481,28	0,60	114.068,72	23.481,28	23.481,28	0,67	114.068,72
Urbanismo	1.390.480,00	1.390.480,00	159.542,06	159.542,06	4,06	1.230.937,94	150.620,61	150.620,61	4,27	1.239.859,39
Serviços Urbanos	1.363.230,00	1.363.230,00	159.542,06	159.542,06	4,06	1.203.687,94	150.620,61	150.620,61	4,27	1.212.609,39
Turismo	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	100,00	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	100,00	26.967.952,26
Habituação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habituação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	22.110,00	22.110,00	1.571,13	1.571,13	0,04	20.538,87	1.571,13	1.571,13	0,04	20.538,87
Saneamento Básico Urbano	22.110,00	22.110,00	1.571,13	1.571,13	0,04	20.538,87	1.571,13	1.571,13	0,04	20.538,87
Gestão Ambiental	135.050,00	135.050,00	29.981,43	29.981,43	0,76	105.068,57	29.852,75	29.852,75	0,85	105.197,25
Preservação e Conservação Ambiental	135.050,00	135.050,00	29.981,43	29.981,43	0,76	105.068,57	29.852,75	29.852,75	0,85	105.197,25
Agricultura	765.000,00	765.000,00	140.229,99	140.229,99	3,57	624.770,01	134.499,89	134.499,89	3,81	630.500,11
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	24.205,34	24.205,34	0,62	114.794,66	23.771,34	23.771,34	0,67	115.228,66
Extensão Rural	626.000,00	626.000,00	116.024,65	116.024,65	2,95	509.975,35	110.728,55	110.728,55	3,14	515.271,45
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Promoção Industrial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Comércio e Serviços	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Turismo	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Transporte	5.695.620,00	5.695.620,00	434.987,06	434.987,06	11,06	5.260.632,94	379.597,98	379.597,98	10,76	5.316.022,02
Transporte Rodoviário	5.695.620,00	5.695.620,00	434.987,06	434.987,06	11,06	5.260.632,94	379.597,98	379.597,98	10,76	5.316.022,02
Desporto e Lazer	117.170,00	117.170,00	22.722,87	22.722,87	0,58	94.447,13	18.326,73	18.326,73	0,52	98.843,27
Desporto Comunitário	117.170,00	117.170,00	22.722,87	22.722,87	0,58	94.447,13	18.326,73	18.326,73	0,52	98.843,27
Encargos Especiais	614.000,00	614.000,00	34.677,94	34.677,94	0,88	579.322,06	34.677,94	34.677,94	0,98	579.322,06
Serviço da Dívida Interna	614.000,00	614.000,00	34.677,94	34.677,94	0,88	579.322,06	34.677,94	34.677,94	0,98	579.322,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	100,00	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	100,00	26.967.952,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.496.832,63	30.496.832,63	3.933.196,73	3.933.196,73	100,00	26.563.635,90	3.528.880,37	3.528.880,37	100,00	26.967.952,26

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:BAD727D8

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - RPPS - PREVIDENCIÁRIA (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					0,00	
Plano Financeiro					0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Plano Previdenciário					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE 2016	REFERÊNCIA 2015

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:68586B61

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - RESULTADO PRIMÁRIO (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.239.132,63	4.903.892,01	4.776.390,49	
Receita Tributária	2.490.000,00	259.156,92	299.618,51	
I.P.T.U.	459.000,00	0,00	50,22	
I.S.S.	1.000.000,00	149.631,53	183.101,59	
I.T.B.I.	290.000,00	24.683,39	25.580,69	
I.R.R.F.	383.500,00	60.704,18	66.898,09	
Outras Receitas Tributárias	357.500,00	24.137,82	23.987,92	
Receita de Contribuição	320.000,00	0,00	6.472,88	
Outras Contribuições	320.000,00	0,00	6.472,88	
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	2.351,56	3.239,46	
Receita Patrimonial	84.200,00	56.558,23	48.545,09	
(-) Aplicações Financeiras	57.700,00	54.206,67	45.305,63	
Transferências Correntes	24.258.632,63	4.620.503,66	4.441.774,16	
F.P.M.	7.840.000,00	1.556.915,98	2.007.654,86	
I.P.V.A	600.000,00	540.547,10	14.555,96	
I.C.M.S.	8.800.000,00	1.410.224,07	1.533.801,86	
Convênios	591.000,00	0,00	49.992,83	
Outras Transferências Correntes	6.427.632,63	1.112.816,51	835.768,65	
Demais Receitas Correntes	144.000,00	21.879,87	25.285,48	
Dívida Ativa	33.000,00	11.578,51	15.264,36	
Diversas Receitas Correntes	111.000,00	10.301,36	10.021,12	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	748.651,84	282.095,82	
Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	748.651,84	282.095,82	

Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	748.651,84	282.095,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	748.651,84	282.095,82
	3.200.000,00	748.651,84	282.095,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-717.842,23
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	27.239.132,63	5.652.543,85	5.058.486,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.928.447,44	3.851.614,99	3.049.389,68	3.466.028,63	2.661.591,58
Pessoal e Encargos Sociais	15.261.083,54	2.505.957,46	2.031.886,83	2.505.957,46	2.031.886,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	101.000,00	1.445,97	3.344,89	1.445,97	3.344,89
Outras Despesas Correntes	10.566.363,90	1.344.211,56	1.014.157,96	958.625,20	626.359,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.827.447,44	3.850.169,02	3.046.044,79	3.464.582,66	2.658.246,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.415.885,19	81.581,74	74.927,81	62.851,74	68.969,91
Investimentos	3.686.205,19	29.623,80	13.424,90	10.893,80	7.467,00
Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	717.680,00	51.957,94	61.502,91	51.957,94	61.502,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.698.205,19	29.623,80	13.424,90	10.893,80	7.467,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	152.500,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.678.152,63	3.879.792,82	3.059.469,69	3.475.476,46	2.665.713,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.439.020,00	1.772.751,03	1.999.016,62	2.177.067,39	2.392.772,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:96E5FAA6

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - RESTOS A PAGAR (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	427.115,81	562.025,31	572.903,60	-	416.237,52	686.873,06	2.779.354,57	864.447,93	818.287,48	-	2.647.940,15	3.064.177,67
EXECUTIVO	427.115,81	562.025,31	572.903,60	0,00	416.237,52	686.873,06	2.779.354,57	864.447,93	818.287,48	0,00	2.647.940,15	3.064.177,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	427.115,81	562.025,31	572.903,60	0,00	416.237,52	686.873,06	2.779.354,57	864.447,93	818.287,48	0,00	2.647.940,15	3.064.177,67
EXECUTIVO	27.907,61	562.025,31	563.869,74	0,00	26.063,18	596.271,52	2.779.354,57	864.447,93	818.287,48	0,00	2.557.338,61	2.583.401,79
PODER EXECUTIVO	399.208,20	0,00	9.033,86	0,00	390.174,34	90.601,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90.601,54	480.775,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	427.115,81	562.025,31	572.903,60	0,00	416.237,52	686.873,06	2.779.354,57	864.447,93	818.287,48	0,00	2.647.940,15	3.064.177,67
FONTE:												

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:457558E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - ALIENAÇÃO DE BENS (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	

		(b)	
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:545FBDCB

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - ENSINO (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.240.000,00	2.240.000,00	252.009,23	252.009,23	11,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	560.000,00	560.000,00	15.528,64	15.528,64	2,77
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	11.461,35	11.461,35	38,20
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	4.067,29	4.067,29	6,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	24.739,21	24.739,21	8,53
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	24.683,39	24.683,39	8,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	55,82	55,82	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.006.500,00	1.006.500,00	151.037,20	151.037,20	15,01
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	149.631,53	149.631,53	14,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	699,79	699,79	19,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	110,53	110,53	5,53
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	595,35	595,35	59,54
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.500,00	383.500,00	60.704,18	60.704,18	15,83
1.4.1- IRRF	383.500,00	383.500,00	60.704,18	60.704,18	15,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.349.000,00	22.349.000,00	4.430.220,27	4.430.220,27	19,82
2.1- Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	1.946.144,90	1.946.144,90	19,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	1.946.144,90	1.946.144,90	19,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.762.780,05	1.762.780,05	16,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.004,62	15.004,62	17,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	29.660,52	29.660,52	14,12
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	946,44	946,44	1,46
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	675.683,74	675.683,74	90,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.589.000,00	24.589.000,00	4.682.229,50	4.682.229,50	19,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.143,37	2.143,37	107,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.000,00	639.000,00	592.503,27	592.503,27	92,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	335.000,00	335.000,00	78.495,32	78.495,32	23,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	513.503,40	513.503,40	168,92
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	504,55	504,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	1.238,52	1.238,52	0,21

6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	1.238,52	1.238,52	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.231.000,00	1.231.000,00	595.885,16	595.885,16	48,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	886.043,82	886.043,82	20,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	389.228,92	389.228,92	19,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	352.555,98	352.555,98	16,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.000,92	3.000,92	17,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	5.932,09	5.932,09	14,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	13.000,00	13.000,00	189,27	189,27	1,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	135.136,64	135.136,64	90,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.262.700,00	3.262.700,00	685.494,93	685.494,93	21,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.260.000,00	3.260.000,00	683.720,35	683.720,35	20,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	1.774,58	1.774,58	65,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.121.800,00	-1.121.800,00	-202.323,47	-202.323,47	18,04
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.121.800,00	1.121.800,00	202.323,47	202.323,47	18,04
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.500,00	2.762.500,00	572.064,99	572.064,99	20,71
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.762.500,00	2.762.500,00	572.064,99	572.064,99	20,71
14- OUTRAS DESPESAS	500.200,00	500.200,00	18.435,79	18.435,79	3,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	500.200,00	500.200,00	18.435,79	18.435,79	3,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.262.700,00	3.262.700,00	590.500,78	590.500,78	18,10
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NRE MUNICIPAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					83,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.147.250,00	6.147.250,00	1.170.557,38	1.170.557,38	19,04
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.100,00	67.100,00	16.631,80	16.631,80	24,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.100,00	67.100,00	16.631,80	16.631,80	24,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.641,00	5.980.641,00	949.168,18	949.168,18	15,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.262.700,00	3.262.700,00	590.500,78	590.500,78	18,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.717.941,00	2.717.941,00	366.615,10	366.615,10	13,49
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-7.947,70	-7.947,70	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	240.200,00	240.200,00	8.283,32	8.283,32	3,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.287.941,00	6.287.941,00	974.083,30	974.083,30	15,49
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-202.323,47
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.774,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-200.548,89
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.166.348,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					24,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.212.941,00	7.212.941,00	974.083,30	974.083,30	13,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				150.188,66	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					1.410,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					683.720,35
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					590.500,78

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.774,58
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	96.404,15

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8A1553D7

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - PPP (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 15/03/2016

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F5E1D1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	4.747.835,66	4.330.031,50	PASSIVO CIRCULANTE	37.492,93	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.747.835,66	4.330.031,50				
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.492,93	0,00	
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.704,00	14.936,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.492,93	0,00	
Investimentos	0,00	0,00				
Participações Permanentes	0,00	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00				
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Imobilizado	15.704,00	14.936,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Bens Móveis	15.704,00	14.936,00	Reserva de Capital	0,00	0,00	
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00	

Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.726.046,73	4.344.967,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	381.079,23	552.580,20
			Resultados de Exercícios Anteriores	4.344.967,50	3.792.387,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.726.046,73	4.344.967,50
TOTAL	4.763.539,66	4.344.967,50	TOTAL	4.763.539,66	4.344.967,50
ATIVO FINANCEIRO	4.747.835,66	4.330.031,50	PASSIVO FINANCEIRO	39.638,30	0,00
ATIVO PERMANENTE	15.704,00	14.936,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.723.901,36	4.344.967,50
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Recursos Ordinários / Livres				4.224.314,53	
Regime Próprio de Previdência				483.882,83	
TOTAL				4.708.197,36	

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

IMASP

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Contador (A)

Comentários

-

Publicado por:
 Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E8550FCE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.391.700,22	1.391.700,22	1.802.755,69	411.055,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	784.808,92	784.808,92	840.132,24	55.323,32
Contribuições Sociais	784.808,92	784.808,92	840.132,24	55.323,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.073,60	336.073,60	539.728,02	203.654,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	336.073,60	336.073,60	539.728,02	203.654,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.817,70	270.817,70	422.895,43	152.077,73
Multas e Juros de Mora	7.518,54	7.518,54	0,00	-7.518,54
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	263.299,16	263.299,16	422.895,43	159.596,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	931.448,59	931.448,59	803.205,53	-128.243,06
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.323.148,81	2.323.148,81	2.605.961,22	282.812,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.323.148,81	2.323.148,81	2.605.961,22	282.812,41
DÉFICIT (IV)	0,00	876.952,72	0,00	-876.952,72
TOTAL (V) = (III + IV)	2.323.148,81	3.200.101,53	2.605.961,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	876.952,72	-	-
Superávit Financeiro	-	876.952,72	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.298.948,81	3.175.901,53	2.227.027,36	2.224.881,99	2.187.389,06	948.874,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.300,00	36.300,00	19.828,80	19.828,80	19.828,80	16.471,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.262.648,81	3.139.601,53	2.207.198,56	2.205.053,19	2.167.560,26	932.402,97
DESPESAS DE CAPITAL	24.200,00	24.200,00	768,00	768,00	768,00	23.432,00
INVESTIMENTOS	24.200,00	24.200,00	768,00	768,00	768,00	23.432,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.323.148,81	3.200.101,53	2.227.795,36	2.225.649,99	2.188.157,06	972.306,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.323.148,81	3.200.101,53	2.227.795,36	2.225.649,99	2.188.157,06	972.306,17
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	378.165,86	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.323.148,81	3.200.101,53	2.605.961,22	2.225.649,99	2.188.157,06	594.140,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRAPresidente
IMASP**MANUELLA FERREIRA MARQUES**

Contador (A)

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3C569D3F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	2.605.961,22	2.405.563,35	Despesa Orçamentária (VI)	2.227.795,36	1.845.432,02	
Recursos Ordinários / Livres	847.031,52	649.235,25	Recursos Ordinários / Livres	75.795,77	53.901,95	
Regime Próprio de Previdência	1.758.929,70	1.756.328,10	Regime Próprio de Previdência	2.151.999,59	1.791.530,07	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	48.360,93	3.938,59	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.722,63	11.916,82	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	37.492,93	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	778,23	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.145,37	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	7.200,00	
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	8.722,63	3.938,59	Valores Restituíveis	8.722,63	3.938,59	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.330.031,50	3.777.878,40	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	4.747.835,66	4.330.031,50	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.330.031,50	3.777.878,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.747.835,66	4.330.031,50	
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.984.353,65	6.187.380,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.984.353,65	6.187.380,34	

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRAPresidente
IMASP**CARLA BEATRIZ TURMINA**

Controle Interno

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Contador (A)

Comentários

-

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:A94226D4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2015

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.435.900,00	2.435.900,00	7.542.055,59	5.106.155,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.800,00	1.472.800,00	2.440.757,98	967.957,98
Contribuições Sociais	1.472.800,00	1.472.800,00	2.440.757,98	967.957,98
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	598.480,00	598.480,00	4.423.189,79	3.824.709,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	598.480,00	598.480,00	4.423.189,79	3.824.709,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.620,00	364.620,00	678.107,82	313.487,82
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	360.000,00	360.000,00	189.533,34	-170.466,66
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.620,00	4.620,00	488.574,48	483.954,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.118.100,00	2.118.100,00	4.442.258,70	2.324.158,70
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.554.000,00	4.554.000,00	11.984.314,29	7.430.314,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.554.000,00	4.554.000,00	11.984.314,29	7.430.314,29
DÉFICIT (IV)	0,00	3.500.000,00	0,00	-3.500.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.554.000,00	8.054.000,00	11.984.314,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.500.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	3.500.000,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais		0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.538.000,00	8.043.260,72	7.620.502,14	7.620.502,14	7.620.502,14	422.758,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.232.800,00	7.896.060,72	7.478.983,80	7.478.983,80	7.478.983,80	417.076,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.200,00	147.200,00	141.518,34	141.518,34	141.518,34	5.681,66
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	10.739,28	6.658,76	6.658,76	6.658,76	4.080,52
INVESTIMENTOS	16.000,00	10.739,28	6.658,76	6.658,76	6.658,76	4.080,52

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.554.000,00	8.054.000,00	7.627.160,90	7.627.160,90	7.627.160,90	426.839,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	4.554.000,00	8.054.000,00	7.627.160,90	7.627.160,90	7.627.160,90	426.839,10
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	4.357.153,39	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.554.000,00	8.054.000,00	11.984.314,29	7.627.160,90	7.627.160,90	-3.930.314,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente

RPPS

SIMONE FOLADOR

Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI

Contador

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:411A7868

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2015**

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	33.934.998,46	31.575.512,06	PASSIVO CIRCULANTE	763,47	763,47	
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.664,40	11.070,03				
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	763,47	763,47	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	33.894.352,26	31.564.396,03				

Estoques	12.981,80	46,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	143.234.653,37	124.258.066,31
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.119.946,12	1.162.692,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	143.234.653,37	124.258.066,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	143.235.416,84	124.258.829,78
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.119.946,12	1.162.692,84	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	119.351,60	112.692,84	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.000.594,52	1.050.000,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-107.180.472,26	-91.520.624,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-15.659.847,38	3.709.998,78
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-91.520.624,88	-95.230.623,66
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-107.180.472,26	-91.520.624,88
TOTAL	36.054.944,58	32.738.204,90	TOTAL	36.054.944,58	32.738.204,90
ATIVO FINANCEIRO	33.861.351,30	31.575.466,06	PASSIVO FINANCEIRO	763,47	763,47
ATIVO PERMANENTE	2.132.927,92	1.162.738,84	PASSIVO PERMANENTE	143.234.653,37	124.258.066,31
SALDO PATRIMONIAL				-107.241.137,62	-91.520.624,88
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.628,00	26.628,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	26.628,00	26.628,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Recursos Ordinários / Livres					155.621,34
Regime Próprio de Previdência					33.704.966,49
TOTAL					33.860.587,83

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente

RPPS

SIMONE FOLADOR

Tesorero (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI

Contador

Comentários

-

Publicado por:
Anaíls Celícia Bagdinski
Código Identificador:EC8679ED

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.984.314,29	10.837.072,32	Despesa Orçamentária (VI)	7.627.160,90	5.676.633,80
Recursos Ordinários / Livres	471.514,88	463.128,66	Recursos Ordinários / Livres	465.437,82	424.262,10
Regime Próprio de Previdência	11.512.799,41	10.373.943,66	Regime Próprio de Previdência	7.161.723,08	5.252.371,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.610.031,66	1.176.433,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.681.299,81	2.630.094,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	763,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.610.031,66	1.175.670,30	Valores Restituíveis	1.610.031,66	1.175.670,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	2.071.268,15	1.454.424,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	31.575.466,06	27.868.688,36	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	33.922.016,66	31.575.466,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.575.466,06	27.868.688,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.922.016,66	31.575.466,06
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	45.169.812,01	39.882.194,45	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	45.230.477,37	39.882.194,45

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente

RPPS

SIMONE FOLADOR

Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI

Contador

Comentários

-

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BC036858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno, Identidade n. 7.039.900-8 SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI**, portador da carteira de identidade nº 12908785-SSP-SP e CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 44/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 92/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R\$ 4.909,44 (Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Quarenta e Quatro Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,811	3,852	43.700,91	R\$ 1.791,73
1	3	ETANOL	3,025	3,142	10.000,00	R\$ 1.170,00
1	4	ÓLEO DIESEL S - 500	3,10	3,031	92.748,52	R\$ 1.947,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 979.594,04 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para R\$ 984.503,48 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 15 de Março de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI

Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3054971A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2015

Município: Rancho Alegre do Oeste			UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2
Período :Exercício de 2015			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.161.457,07	3.183.257,28	PASSIVO CIRCULANTE	36,00	308.997,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.000.441,38	1.143.878,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36,00	308.997,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.000.441,38	1.143.878,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	36,00	308.997,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.158.943,68	2.037.306,48	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.697.190,92	129.853,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	264.216,03	142.885,31	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	374.683,10	129.853,24
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.894.421,17	1.894.421,17	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	500.000,00	204.701,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	306,48	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	-125.316,90	-74.848,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.692,81	1.692,81	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.322.507,82	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.692,81	1.692,81	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	10.322.507,82	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	379,20	379,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.250.379,33	18.072.232,74
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	379,20	379,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12.250.379,33	18.072.232,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.786.149,18	17.400.872,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-17.538.601,05	9.120.898,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.009,49	34.009,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-33.940.365,85	-7.155.549,47
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33.869,58	33.869,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.326.916,39	16.276.447,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	139,91	139,91	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.848,41	0,00
INVESTIMENTOS	223,44	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-4.480.062,42	-1.450.010,98
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	223,44	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.480.062,42	-1.450.010,98
IMOBILIZADO	18.751.916,25	17.366.862,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	24.494.661,83	7.596.336,37
BENS MÓVEIS	5.298.376,03	5.016.149,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	24.494.661,83	7.596.336,37
BENS IMÓVEIS	13.453.540,22	12.350.713,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	9.809.661,97	2.838.855,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.809.661,97	2.838.855,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-35.281,00	-33.847,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-35.281,00	-33.847,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.250.379,33	18.072.232,74
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.073.046,18
TOTAL	22.947.606,25	20.584.129,66	TOTAL	22.947.606,25	20.584.129,66

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.000.441,38	1.143.878,79
ATIVO PERMANENTE	20.947.164,87	19.440.250,87
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	405.289,03	308.997,50
PASSIVO PERMANENTE	10.637.583,12	129.853,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	11.904.734,10	20.145.278,92

VALDINEI JOSÉ PELOI
 Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
 CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
 Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
 Chefe Departamento Fazenda

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:19F480C8

SECRETARIA GERAL
PSS N° 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	CONFORME ANEXO 1
HORÁRIO	8:00 às 11:00 horas
LOCAL	Av. Interventor Manoel Ribas 1.195, Salas 6 e 14, Shopping TKF, Centro, Rolândia -PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS**.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clínico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA DO EXAME	21/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	11	MARIA PIRES DIAS	90,00	45,00	45,00	10/11/1953
2	82	LUCI MARA SOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	06/05/1958
3	61	CLAUDANETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	90,00	45,00	45,00	09/03/1960
4	9	VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	19/07/1975
5	23	DEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	87,50	45,00	42,50	07/03/1980
6	30	PAULO SERGIO BUENO	86,00	41,00	45,00	12/07/1968
7	112	GISELLE CRISTINA RAGUSA	80,00	55,00	25,00	19/01/1977
8	73	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO	77,50	45,00	32,50	18/06/1967
9	119	JOSÉ EDVAL GALGINO	75,00	55,00	20,00	15/09/1972
16	88	DILEUSA MARIA CARNEIRO *	65,00	45,00	20,00	07/04/1963

*Candidato convocado conforme itens 4 e 5 do Edital 001/2016.

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DATA DO EXAME	21/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	26	ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	77,50	45,00	32,50	28/07/1971
2	7	ELTON RODRIGO STECA FERNANDES	72,50	45,00	27,50	01/09/1982
3	144	IVONE TEIXEIRA DE SOUZA JULIANI	67,50	45,00	22,50	22/07/1966
4	47	WILLIANS ROGÉRIO GIMENES	67,50	45,00	22,50	12/03/1971
5	140	FABIO BATISTA THEODORO	55,00	45,00	10,00	13/01/1978
6	83	FERNANDA MARIA BAJO CONRADO AGUIAR	50,00	45,00	5,00	16/11/1991
7	132	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	43,00	28,00	15,00	28/01/1985
8	117	ANGELA MARIA MARSÃO	41,50	29,00	12,50	23/02/1981
9	19	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	27,50	0,00	27,50	26/04/1965
11	6	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA *	21,00	16,00	5,00	24/10/1982

*Candidato convocado conforme itens 4 e 5 do Edital 001/2016.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DATA DO EXAME	21/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	13	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	31,00	6,00	25,00	09/05/1976
2	126	KÁTIA CIRLENE QUEIROZ DA SILVA	22,50	0,00	22,50	27/04/1984
3	122	MARIA ARLETE ROMEIRO	2,50	0,00	2,50	12/06/1968

4	59	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA	2,50	0,00	2,50	17/08/1976
---	----	------------------------------	------	------	------	------------

AUXILIAR DE FARMÁCIA

DATA DO EXAME	23/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	95	RICARDO FARIAS RIBEIRO	75,00	55,00	20,00	24/10/1983
2	100	JAQUELINE GRANDE AUGUSTO	61,50	41,50	20,00	16/02/1987
3	121	NILZA SANCHES BRANCO	56,00	36,00	20,00	16/08/1955
4	49	PATRICIA REGINA DA SILVA	55,00	55,00	0,00	20/02/1986
5	80	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS	47,50	45,00	2,50	02/05/1989
6	56	ANA CLÁUDIA PEDRO CASARIN	42,50	37,50	5,00	08/08/1995
16*	102	ADRIANA FERNANDA DA SILVA NEVES	7,50	0,00	7,50	26/11/1992

*Candidato convocado conforme itens 4 e 5 do Edital 001/2016.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DATA DO EXAME	23/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	18	SANDRA MARIA CORREIA BORGES	65,00	45,00	20,00	17/08/1971

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

DATA DO EXAME	23/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	96	JAMILE APARECIDA DE MELLO BOTTER	52,50	45,00	7,50	21/10/1994

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DATA DO EXAME	23/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	74	JOSÉ MARIA FERREIRA	75,00	55,00	20,00	25/11/1967
2	133	ANTENOR BONIOLO JUNIOR	74,50	34,50	40,00	25/11/1982

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

DATA DO EXAME	23/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	142	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA SAVARIEGO	50,00	20,00	30,00	28/09/1964
2	120	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA	30,00	25,00	5,00	27/06/1980
3	66	DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA MOURATO	30,00	20,00	10,00	29/11/1983

MÉDICO PEDIATRA

DATA DO EXAME	23/03/2016
---------------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	113	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	41,00	11,00	30,00	09/11/1974
2	146	ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA	40,00	20,00	20,00	19/09/1969
3	22	BRUNA MARIA DE MORAES NORCIA	37,50	25,00	12,50	04/02/1982

MÉDICO – PSF

DATA	23/03/2016
------	------------

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
1	70	CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL	45,00	25,00	20,00	26/03/1971
2	60	EDISON SHIGULAKI NOGIRI	35,00	0,00	35,00	25/01/1975
3	131	ANDREA BARROS BRITO SILVA	30,00	20,00	10,00	12/11/1982
4	17	DANIEL GOULART KHOURI	25,00	25,00	0,00	12/07/1982

Rolândia, 15 de março de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4503696F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CRONOGRAMA FINANCIEIRO MENSAL DESPESA ORGÃO FONTE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA

Exercício 2016

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		Diretoria Geral												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,68	488.922,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,26	229.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
01002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,63	1.548.500,00
	1496	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,63	2.637.500,00
	496	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,63	1.109.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,54	215.576,46
	1496	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,26	313.000,00
	496	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,37	100.912,00
INVESTIMENTOS	01000	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,88	11.435,00
	1496	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	38.565,00
99099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,13	72.074,11
Totais		606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,39	7.279.484,97

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2B62FF69

CISLIPA
RESOLUÇÃO 19/2016 E ANEXOS CRONOGRAMAS

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da execução financeira e o cronograma mensal de desembolso, adotar-se-ão limites estabelecidos no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2016.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

EDGAR ROSSIPresidente
CISLIPA

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício 2016

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		Diretoria Geral												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,52	40.743,68	488.922,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,34	19.083,26	229.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
01002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,67	129.041,63	1.548.500,00
	1496	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,67	219.791,63	2.637.500,00
	496	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,67	92.416,63	1.109.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,72	17.964,54	215.576,46
	1496	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,34	26.083,26	313.000,00
	496	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,33	8.409,37	100.912,00
INVESTIMENTOS	01000	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,92	952,88	11.435,00
	1496	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	3.213,75	38.565,00
99099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,18	6.006,13	72.074,11
Totais		606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,78	606.623,39	7.279.484,97

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA

Estado do Paraná - 13.681.884/0001-39

Rua João Eugênio - 959 CENTRO (041)3425-8054 - CEP 82203-400

Exercício: 2016

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,37	7.279.484,97
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	513.418,04	513.418,04	513.418,04	513.418,04	513.418,04	513.417,87	3.080.508,07
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.652,02	201.652,02	201.652,02	201.652,02	201.652,02	201.652,00	1.209.912,10
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	498.177,46	498.177,46	498.177,46	498.177,46	498.177,46	498.177,50	2.989.064,80
Despesa Corrente (Programa)		1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,86	1.135.401,56	6.812.410,86
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	441.999,84	441.999,84	441.999,84	441.999,84	441.999,84	441.999,66	2.651.998,86
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.652,00	201.652,00	201.652,00	201.652,00	201.652,00	201.652,00	1.209.912,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	491.750,02	491.750,02	491.750,02	491.750,02	491.750,02	491.749,90	2.950.500,00
Despesa de Capital		65.833,34	65.833,34	65.833,34	65.833,34	65.833,34	65.833,30	395.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	59.405,84	59.405,84	59.405,84	59.405,84	59.405,84	59.405,80	356.435,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	6.427,50	38.565,00
Reserva de Contingência		12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,31	72.074,11
999.01.02.00.00	Reservas de Contingências - Saúde	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,36	12.012,31	72.074,11
TOTAL DA RECEITA		1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,52	1.213.247,37	7.279.484,97
TOTAL DA DESPESA		1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,56	1.213.247,17	7.279.484,97
DIFERENÇA		-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	-0,04	0,20	0,00

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:55473451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2016 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.547.574,20	3.005.379,54	2.883.319,52	2.947.302,31	2.717.367,27	2.681.851,47	2.643.023,03	2.708.733,51	2.392.653,04	3.414.427,31	2.952.782,09	2.891.360,41	33.785.773,70
Receita Tributária	164.374,82	171.295,76	159.424,91	195.128,18	347.963,21	479.964,09	227.442,01	284.268,38	197.641,50	219.963,67	145.716,12	133.095,69	2.726.278,34
I.P.T.U.	18.309,37	6.453,74	16.729,74	26.641,41	91.506,64	224.419,09	53.735,65	64.054,70	43.513,31	19.216,31	8.267,40	7.261,24	580.108,60
I.S.S	70.991,03	66.174,83	74.321,23	92.142,07	126.773,78	64.978,23	91.598,15	114.556,17	82.157,08	101.676,54	86.809,25	64.227,95	1.036.406,31
I.T.B.I	11.411,13	7.637,90	16.375,03	33.585,70	28.608,98	13.563,42	13.561,90	45.998,13	7.508,62	32.923,70	15.395,09	9.344,12	235.913,72
I.R.R.F	24.600,78	34.629,97	28.075,48	28.553,40	27.641,24	31.047,64	30.883,34	27.451,52	37.872,69	52.834,12	22.758,37	37.945,81	384.294,36
Outras Receitas Tributárias	39.062,51	56.399,32	23.923,43	14.205,60	73.432,57	145.955,71	37.662,97	32.207,86	26.589,80	13.313,00	12.486,01	14.316,57	489.555,35
Receita de Contribuições	2.956,15	8.386,71	0,00	0,00	8.211,83	22.486,75	3.459,62	2.513,29	7.091,26	786,17	0,00	0,00	55.891,78
Receita Patrimonial	40.254,78	31.578,05	34.350,24	36.614,45	39.286,76	37.207,15	38.637,78	35.728,28	26.946,40	37.860,30	27.991,73	28.566,50	415.022,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	560,00	150,00	180,00	270,00	0,00	0,00	5.240,00	22.880,00	0,00	-27.438,20	0,00	0,00	1.841,80
Transferências Correntes	2.296.658,24	2.761.359,02	2.442.891,31	2.713.561,58	2.321.905,47	2.020.752,40	2.368.758,18	2.363.283,56	2.160.973,88	3.183.064,29	2.779.074,24	2.727.473,24	30.139.755,41
Cota Parte do FPM	738.310,46	796.832,61	979.881,84	852.596,55	631.321,02	738.374,07	615.587,06	700.640,10	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	9.700.414,80
Cota Parte do ICMS	1.003.676,46	890.053,45	867.268,40	965.517,56	902.152,03	739.505,54	1.184.612,90	958.395,68	839.451,19	1.247.657,97	845.950,97	916.829,08	11.361.071,23
Cota Parte do IPVA	70.008,63	442.441,09	159.486,98	138.046,60	40.245,28	29.413,28	22.102,82	16.337,69	12.988,63	15.415,11	466.668,55	209.015,19	1.622.169,85
Cota-Parte do ITR	254,95	171,68	301,27	219,17	271,95	503,43	11.659,24	29.915,03	1.874,02	499,32	741,50	204,94	46.616,50
Transferências LC 87/1996	0,00	29.027,65	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.502,31	7.502,31	7.502,31	102.087,55
Transferências LC 61/1989	11.961,88	12.528,64	14.133,71	13.462,38	12.401,57	13.195,84	13.158,34	15.262,61	13.905,61	13.730,94	16.585,35	13.075,17	163.402,04
Transferências do FUNDEB	247.464,81	408.343,59	304.219,58	288.365,99	284.386,86	227.816,70	317.346,85	278.643,44	251.134,77	350.969,23	341.857,73	341.862,62	3.642.412,17
Outras Transferências Correntes	224.981,05	181.960,31	110.342,62	448.096,42	443.869,85	264.686,63	197.034,06	356.832,10	243.285,09	637.886,28	235.527,22	157.079,64	3.501.581,27
Outras Receitas Correntes	42.770,21	32.610,00	246.473,06	1.728,10	0,00	121.441,08	-514,56	60,00	0,00	191,08	0,00	2.224,98	446.983,95
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	364.842,36	434.210,92	405.665,73	395.419,70	318.729,63	305.649,68	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	4.599.150,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.842,36	434.210,92	405.665,73	395.419,70	318.729,63	305.649,68	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	4.599.150,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.182.731,84	2.571.168,62	2.477.653,79	2.551.882,61	2.398.637,64	2.376.201,79	2.272.147,69	2.363.172,07	2.059.342,33	2.975.585,70	2.512.444,35	2.445.654,33	29.186.622,76

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6EAE5AFF